ANNO LXI — NUMERO 171

QUINTA-FEIRA 30 DE JULHO DE 1885

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 29 de julho, ás 3 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas, pela linha terrestre).

Nenhuma das Camaras funccionou hoje.

— Foi nomeado engenheiro fiscal da ferro-via Conde d'Eu, na Parahyba, o engenheiro Toscano de Britto.

— Falleceu o desembargador Bellarmino Peregrino da Gama e Mello, da Relação de Ouro Preto.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

CAIRO, 28 de julho.

O estado sanitario de Massonah, porto do Mar Vermelho occupado pelas tropas italianas, é actualmente muito máo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 29 de julho de 1885.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HYDROSTATICA

(*Extrahido*)

Fontes naturaes e artificiaes

(*Continuação*)

Nos nossos jardins podemos produzir repuxos, tendo em vista o principio theorico; para isso, basta conduzir as aguas de um reservatorio, collocado em ponto elevado, para aquelle onde desejamos que se dê o repuxo. Teremos então occasião de ver que a agua repuxando tende a ganhar o nivel do reservatorio,—mas não chega nunca a essa altura, porque perde parte da velocidade no canal por onde vem, nos bordos do orificio que lhe dão sahida, pela acção da gravidade, e pelo peso das moleculas liquidas que cahem umas sobre as outras.

Um modo artificial de aproveitar a agua das correntes no seio da terra são os *poços artesianos*, que consistem n'um furo de sonda feito atravez do terreno até que encontre um jacto de agua, que virá até á superficie. A' maneira que se vai introduzindo a broca, mettem-se tubos de ferro, por onde a agua sóbe.

Estas aguas são geralmente quentes, e tanto mais quanto de mais fundo vem; são potaveis e geralmente empregam-se para mover machinas. Estes poços teem muitas vezes uma grande altura. Assim, por exemplo, o Granelle (em Paris) tem 518 metros de profundidade; a camada impermeavel superior é um banco de pedra de 150 metros de espessura; este poço dá agua sempre a temperatura de 27°, e fornece por minuto 12:400 litros de agua com um jacto de 120 pés; serve para o abastecimento da quinta parte de Paris. Ha um outro poço na mesma cidade (que é o Passy), o qual tem profundidade 587,m6, e fornece ainda mais agua do que o anterior, a 28°.

E' indispensavel ter conhecimentos geologicos para a construcção d'estes poços, e estar orientado da formação do terreno. De outro modo, podemos fazer grandes despezas sem tirarmos resultado; basta para isso, que entre as camadas impermeaveis não existam camadas permeaveis.

Consultando *La science des fontaines*, obra do distincto geologo Dumas, encontramos ahi um processo muito engenhoso para a formação de fontes artificiaes, em localidades privadas de agua.

Eis a serie de operações que ha a fazer para a construcção de uma d'estas fontes:

Escolhe-se um terreno composto de valles extensos, dispostos por modo que possam receber as aguas de todos os pontos elevados, que lhes fiquem proximos; depois constroem-se no fundo do valle diques de pedra ou terra, facilitando por este modo a filtração da agua para o fundo do valle; fazem-se inferiormente aos diques uma serie de vallas tapadas que se cruzam com um grande canal, muito fundo e inclinado, que vai desaguar n'um ou mais depositos. Mr. Dumas chama a estas fontes *naturaes* por serem uma perfeita imitação das que a natureza faz.

(*Continua.*)

PARTE OFFICIAL

Actos do poder legislativo

LEI N. 3,263—DE 18 DE JULHO DE 1885

Dom Pedro Segundo, por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil. Fazemos saber a todos os nossos subditos que a Assembléa Geral decretou e nós queremos a lei seguinte:

Art. 1º O governo é autorisado para emittir até a quantia de 25,000:000$000 em moeda corrente, applicavel a auxiliar os Bancos de Deposito da Côrte, sob a garantia dos titulos da divida publica fundada ou de bilhetes do Thesouro.

O capital e juros pagos pelos Bancos serão destinados ao resgate do meio circulante.

O Governo prestará á Assembléa Geral Legislativa circumstanciada informação do uso que fizer da presente autorisação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretario de estado dos negocios da fazenda a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do Rio de Janeiro aos 18 de julho de 1885, 64º da independencia e do imperio.

IMPERADOR com rubrica e guarda.
José Antonio Saraiva.

Actos do poder executivo

DECRETO N. 9,463—DE 18 DE JULHO DE 1885

Attendendo ao que me representou o presidente da provincia de Pernambuco, hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1º E' creado no municipio de Olinda, na provincia de Pernambuco, um corpo de cavallaria com quatro esquadrões e a designação de 7º, que ficará subordinado ao commando superior das comarcas de Olinda e Iguarassú.

Art. 2º E' reduzido a seis companhias o 65º batalhão de infantaria, já organisado na freguezia da Sé e Beberibe.

Art. 3º O 66 batalhão de infantaria será organisado nas freguezias de Maranguape e Beberibe.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Affonso Augusto Moreira Penna, de meu conselho, ministro e secretario de esta lo dos negocios da justiça, assim o tenha entendido e faça executar.

Palacio do Rio de Janeiro, em 18 de julho de 1885, 64º da independencia e do imperio.

Com a rubrica de SUA MAGESTADE O IMPERADOR.

Affonso Augusto Moreira Penna.

Ministerio da Justiça

Por decretos de 18 do corrente:

Foram reconduzidos:

O desembargador conselheiro Joaquim Pedro de Villaça, no lugar de presidente da Relação de S. Paulo.

O bacharel Raymundo Joaquim Ewerton Maia, no lugar de 2º juiz substituto da capital da provincia do Maranhão.

Foram removidos a pedido:

O juiz de direito João Gualberto Pereira e Souza, da comarca da Encruzilhada, de 1ª entrancia, na provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul, para a da Conceição da Serra, de igual entrancia, na do Espirito-Santo.

O juiz de direito Carlos José Pereira Bastos, da comarca da Conceição da Serra, de 1ª entrancia, na provincia do Espirito-Santo, para a da Encruzilhada, de igual entrancia, na de S. Pedro do Rio Grande do Sul.

Foram nomeados:

O bacharel Victorio do Nascimento Accioli Lins para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Itacoatiara, na provincia do Amazonas.

O bacharel Leopoldo Marinho de Paula Lins, para o lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos de Santarém e Franca, na provincia do Pará.

Foi dispensado o juiz de direito Firmino Gomes da Silveira do cargo de chefe de policia da provincia de Santa Catharina, por assim o haver pedido.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos de Camumú e Barcellos, na provincia da Bahia o bacharel Arthur Rodrigues de Macedo.

Foram concedidas reformas:

No posto de coronel, ao tenente-coronel commandante do 29º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia de Pernambuco João Emiliano da Costa e Albuquerque;

No de major, ao capitão do 3º batalhão da reserva da mesma guarda, Joaquim Domingues da Costa.

Foram nomeados:

Coronel commandante superior da guarda nacional da comarca da Independencia, na provincia da Parnhyba, o major Virginio Honorio de Almeida.

Major commandante da 1ª secção do batalhão de infantaria das comarcas da Limeira e Bethlem do Descalvado, o capitão Manoel Martins da Silveira

— Foram expedidos os seguintes avisos:

— Em 20 ao presidente da provincia do Espirito-Santo:

Em solução á duvida suscitada pelo juiz de direito da comarca de S. Matheus nos papeis juntos ao officio dessa presidencia n. 58 de 1 de abril ultimo, declaro a V. Exc., de accordo com o aviso n. 176 de 11 de outubro de 1854, que aos thesoureiros dos cofres de orphãos das provincias não se póde abonar mais de um oitavo por cento para remuneração do seu trabalho e despezas dos mesmos cofres.

— Em 21, ao presidente do Rio Grande do Norte:

A Sua Magestade o Imperador foi presente o requerimento documentado, em que o capitão João Ferreira Nobre pedio pagamento dos vencimentos a que tivesse direito, por haver servido interinamente o cargo de promotor publico da comarca do Natal, na provincia do Rio Grande do Norte por nomeação de 10 de outubro de 1883.

E o mesmo augusto senhor, conformando-se por sua immediata resolução de 18 do corrente com o parecer da secção de justiça do conselho de estado, em consulta de 11 deste mez, houve por bem mandar declarar a V. Exc., em resposta ao officio de 19 de setembro do anno findo, que tendo sido illegal a mesma nomeação em face do art. 14 da lei 3,029 de 9 de janeiro de 1881, por isso que quando foi nomeado era o reclamante membro da Assembléa Legislativa Provincial, nenhum direito tem aos vencimentos que pede, quer pelo tempo em que indebitamente exerceu aquellas funcções no periodo decorrido de 1882 a 1883, quer durante o tempo em que servio além do biennio legislativo, isto é, desde 1 de janeiro a 22 de março de 1884.

Ministerio de estrangeiros

Por decreto de 4 do corrente foi concedida a exoneração que Justo Leite Chermont solicitou do cargo addido de 1.ª classe á legação do Brazil na Republica de Venezuela.

— Por outros de 18 do corrente foram nomeados addidos de 1.ª classe ás legações do Brazil: em Paris, o Dr. Manoel Joaquim Bahia, em Berlin, Abilio Cezar Borges, e, em Venezuela, Alfredo de Barros Moreira.

— Por outro de igual data foi posto em disponibilidade Luiz Accioli Pereira Franco, addido á legação em Paris, por ter sido eleito e reconhecido deputado á Assembléa Geral Legislativa.

— Por outro de igual data foi nomeado consul do Brazil, em Baltimore, Fontoura Xavier.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 18 do corrente foram promovidos na arma de infantaria ao posto de capitão para a 4.ª companhia do 4.º batalhão o tenente Firmino Lopes Rego, por antiguidade e ao posto de tenente o tenente graduado Affonso de Pinho de Castilho, por antiguidade e os alferes Juvencio Zuberam, por estudos e João Luiz de Castro e Silva, por antiguidade.

— Foi expedido o seguinte aviso:

Circular.—Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 20 de julho de 1885.

Illm. e Exm. Sr. Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e devidos effeitos, que as disposições dos avisos de 4 de julho de 1865, 26 de julho de 1881 e 2 do corrente, e outras que prohibem que os officiaes do quadro effectivo do exercito exerçam ou occupem emprego geral ou provincial, são extensivas aos empregos municipaes, á vista do que mui terminantemente estatue o art. 2º do decreto legislativo de 25 de junho de 1831.

Deus guarde a V. Exc.—*A. E. de Camargo*.—Sr. presidente da provincia de...

Ministerio da Marinha

Por avisos de 18 do corrente mez foi nomeado commandante do encouraçado *Mariz e Barros* o capitão de fragata Felippe Orlando Short, em substituição do capitão tenente José Pinto da Luz que mandou-se recolher á côrte.

Governo da provincia

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 1º DE JULHO DE 1885.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Restituindo as inclusas propostas que em sessão da junta dessa Thesouraria de 18 de junho findo foram apresentados para o fornecimento de objectos durante o semestre de julho a dezembro do corrente, de expediente precisos ao Arsenal de Guerra, e acompanharam o officio dessa inspectoria de 26 do mesmo mez, sob n. 339, declaro a V. S. para seu conhecimento e devidos fins que fica approvado o acto da mesma junta preferindo os artigos constantes das duas relações que igualmente restituo, visto serem os mais vantajosos em preço aos interesses da fazenda nacional.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. copia do aviso expedido em 11 de junho ultimo pelo ministro da guerra, afim de que mande pagar, nos termos do mesmo aviso, por conta do credito distribuido para a construcção de um novo quartel de cavallaria, a quantia de 5:300$ importancia total das obras relativas a caiadura e pintura da enfermaria militar e construcção de penitenciaria no quartel do 14º batalhão de infantaria.

Remetto-lhe os attestados das referidas obras.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que em 7 de junho findo o 1º supplente do juiz municipal e de orphãos do termo de Ingazeira, assumio o exercicio pleno do cargo de juiz municipal do alludido termo, visto haver o respectivo funccionario bacharel Argemiro Martiniano da Cunha Galvão deixado o exercicio de seu cargo por motivo de molestia.

Em 18 do mez findo participou-me o juiz de direito da comarca de Cimbres haver exonerado, a pedido, do cargo de promotor publico interino da mesma comarca ao cidadão Germano Candido de Hollanda Cavalcante e nomeado para substituil-o ao cidadão Valeriano Bezerra Cavalcante que na mesma data prestou juramento e entrou em exercicio;

Em 20 de junho findo o juiz municipal e de orphãos do termo de Bom Jardim entrou no gozo de uma licença de 30 dias, com ordenado, que obteve do conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife, para tratar de sua saude.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Transmitto a Vmc. em additamento ao meu officio de 25 de junho findo o incluso conhecimento relativo aos 66 barris com polvora e 131 cunhetes contendo cartuxame o qual foi enviado pela intendencia da guerra com officio n. 382, de 20 do mez proximo passado.

— Ao mesmo.—Declaro a Vmc. em solução ao seu officio n. 1,517, de 28 de maio ultimo que, segundo consta de aviso do Ministerio da Guerra de 20 de junho findo, os 64 bonets de que trata o citado officio destinados a companhia de infantaria da provincia do Rio Grande do Norte foram n'aquella data embarcados para esta provincia no paquete da Companhia Brasileira de Navegação, conforme informou ao referido ministerio a intendencia da guerra.

— Ao engenheiro encarregado interino das obras militares.—Remetto a Vmc. os inclusos papeis que me foram devolvidos, relativos as obras do quartel do Hospicio, afim de que informe novamente tendo em attenção o parecer da commissão nomeada por esta presidencia para examinar as referidas obras, e a informação da Thesouraria de Fazenda datada de 16 de junho ultimo, sob n. 308.

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JULHO DE 1885.

Acto:

— O presidente da provincia tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca de Cimbres datada de 19 de junho findo, e proposta do commandante do 53º batalhão de serviço activo, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no referido batalhão os seguintes officiaes:

2ª companhia

Alferes, Virgilo Graciliano da Cunha Cavalcante

4ª companhia

Tenente, José Alexandre de Siqueira Góes Casé.

6ª companhia

Alferes, Henrique José de Campos.

Communicou-se ao commandante superior.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Respondo o officio de V. Exc. de 25 de junho findo, sob n. 36, declarando que aguardo ordem do Ministerio da Guerra para resolver sobre o assumpto constante do citado officio, relativamente ao capitão do 3º batalhão de artilharia a pé Antonio Maria de Albuquerque O'Connell Jersey.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Constando de informação do commandante da escola de aprendizes marinheiros, de 30 de junho findo, sob n. 54, ter vindo da côrte no ultimo paquete o calçado preciso para os menores da referida escola, assim o declaro a V. S. em resposta ao seu officio n. 320 de 19 do mez proximo passado, devendo nos demais casos a compra de semelhantes artigos ser effectuada pelo conselho de marinha, nos termos do art. 24 do decreto n. 2108 de 20 de fevereiro de 1858.

— Ao mesmo.—Para os devidos fins, transmitto a V. S. as contas documentadas da receita e despeza da enfermaria militar do presidio de Fernando de Noronha, concernentes ao mez de maio ultimo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., para seu conhecimento, que o engenheiro director das obras geraes participou me hontem que se acha concluida a obra dos reparos e pintura do edificio em que funcciona a repartição da saúde do Porto.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. que em 25 de junho findo, o juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, bacharel Gonçalo Paes de Azevedo Faro, deixou o exercicio de seu cargo por motivo de molestia, reassumindo no dia seguinte, durante seu impedimento servio como juiz de direito interino o juiz municipal daquelle termo, bacharel Elysio da Cunha Moraes Pinheiro.

— Ao commandante da escola de aprendizes marinheiros.—Fico inteirado pelo seu officio n. 54 de 30 de junho findo de haver cessado a falta de calçado para os menores da escola sob seu commando, visto ter sido realisada a remessa de semelhante artigo pela intendencia de marinha no ultimo paquete vindo da côrte, e recommendo á Vmc. que em casos identicos de remessas de artigos vindos da mesma côrte com destino aos ditos menores dê conhecimento a esta Presidencia para os devidos fins.

Por esta occasião declaro a Vmc. para seu conhecimento que o fornecimento de calçado e demais artigos para a escola sob seu commando, deverá ser feito pelo conselho de marinha, nos termos do art 24 do decreto n. 2,108 de 20 de fevereiro de 1858.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. Exc. que foram expedidas as precisas ordens para o transporte a provincia da Bahia das praças de que trata o seu officio de hoje datado, sob n. 408.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, tendo remettido ao Ministerio da Guerra, afim de ser presente a Assembléa Geral Legislativa, o requerimento dos serventes desse estabelecimento, que acompanhou a informação dessa directoria de 27 de junho findo, sob n. 1,569, assim o manda declarar a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia communico a V. S. em resposta ao seu officio n. 1,572 de 30 de junho findo que ficam expedidas as precisas ordens no sentido de serem transportados ao Rio Grande do Norte no vapor *Pirapama* os volumes de que trata o citado officio.

— Ao Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. para seu conhecimento, que hoje proferio o seguinte despacho na petição de Antonio de Moraes Campello, de que trata sua informação de 23 de junho ultimo, sob n. 629:—« O pagamento de que trata o supplicante só póde, em vista das informações, ser effectuado ao carcereiro da cadeia, porquanto elle é quem figura nas contas existentes no Thesouro Provincial. »

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. para os fins convenientes e em solução do officio n. 627, de 22 do mez findo, copia do que se expedio hoje ao Dr. chefe de policia relativamente ao contracto de locação de uma casa para servir de quartel do destacamento da povoação dos Prazeres.

EM ADDITAMENTO AO EXPEDIENTE DO DIA 3 DE JULHO DE 1885

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Exm. bispo diocesano participou ter nomeado em 10 do corrente mez o Revd. Francisco Antonio Vianna, vigario encommendado da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Aguas-Bellas, em substituição do Revd. Francisco Joaquim da Costa Barbosa que na mesma data foi removido para uma das freguezias da provincia da Parahyba.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes communico a V. S. que o Exm. Sr. conselheiro João Silveira de Souza participou ter assumido em 27 de junho findo na qualidade de lente mais antigo, o exercicio do cargo de director interino da Faculdade de Direito do Recife.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Para os fins convenientes communico a Vmc. que o Exm. bispo diocesano participou ter exonerado, a pedido, em 20 de junho findo, o Rvdm. Manoel Ubaldo da Silva Ramos do cargo de coadjutor da parochia de S. José do Brejo da Madre de Deus.

— Ao mesmo.—Autoriso Vmc., em vista de sua informação n. 636 de 27 de junho findo, a fornecer um livro de duzentas folhas para lançamento da 7ª companhia do corpo de policia, conforme solicitou o respectivo commandante.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao major Luiz Antonio de Medeiros, engenheiro encarregado das Obras Militares.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, manda accusar o recebimento do officio de 27 de junho findo, em que V. S. participa haver na mesma data assumido o exercicio do cargo de engenheiro encarregado das obras militares desta provincia.—Communicou-se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S. que ficou sciente pelo seu officio de 26 de junho ultimo, sob n. 632, de que no dia 23 do alludido mez falleceu o lançador do Consulado Provincial, João Pedro de Jesus da Motta.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 28 DE JULHO DE 1885

Alberto Bandeira.—Não tem lugar, por estar findo o prazo para tirar a patente.

Antonio José de Verçosa.—Informe o Sr. juiz de direito da comarca do Rio Formoso.

Benedicta d'Assumpção Rocha e Silva.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

João Manoel de Carvalho.—Não ha que deferir, porquanto a pena imposta ao sentenciado, a que alludc, deverá terminar a 28 de setembro de 1886, segundo consta da informação do Dr. juiz das execuções.

Pedro de Alcantara Borja e Castro.—A razão de não ter sido attendida e preferida pela Assembléa Provincial a proposta do supplicante, não justifica, por si só, o seu pedido de não sancção da resolução, a que allude, a qual só póde ter lugar pelos motivos estatuidos no art. 15 da lei de 12 de agosto de 1834. Não podendo a Presidencia investigar as razões da deliberação da Assembléa preferindo outra proposta, cabe-lhe somente proceder de accordo com a citada disposição.

Companhia Great Western of Brasil Railway.—Não havendo verba na lei do orçamento para pagamento da quantia de que trata, submetto hoje á deliberação da Assembléa Provincial a pretenção da supplicante.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 29 de julho de 1885.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 29 DE JULHO DE 1885.

Ordem do dia n. 13

Para os devidos effeitos, faço constar a guarnição, que por aviso do Ministerio da Guerra de 15, communicado em officio da Presidencia de 27 tudo do corrente, foram designado para servir n'esta provincia os Srs. officiaes do corpo de saúde do exercito:

Cirurgião-mór de brigada Dr. José Joaquim dos Santos Correio, dito graduado Dr. Francisco Xavier de Carvalho; 1ºs cirurgiões Drs. José Honorio Bezerra de Menezes e Francisco Borges de Barros; e 2ºs cirurgiões Drs. Virgilio Tavares de Oliveira, José de Miranda Curio, Arthur Grato Alves Carnaúba, Manoel de Arvellos Bottas e João Alexandre de Seixas; na provincia das Alagôas o 1º cirurgião Dr. Luz Victor Homem de Carvalho; e na do Espirito Santo o 1º cirurgião Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, para onde deverão seguir quanto antes.

Assignado.—*José Luiz da Costa Junior*, brigadeiro, commandante das armas.

Conforme.—No impedimento do tenente ajudante de ordens encarregado do detalhe.—*Francisco Miguel de Souza*, tenente.

Repartição de Policia

Secção 2ª.—N. 836.—Secretaria de Policia de Pernambuco, 29 de julho de 1885.

Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Rodolpho Julio dos Santos e Augusto Sergio de Souza, conhecido por Tingue-tingue, por disturbios.

A' ordem do de Afogados, Miguel Paes Barreto por disturbios.

A' ordem do do Poço da Panella, Raymundo José da Costa Alecrim, a respeito de quem me referi na parte de hontem, o qual fica a disposição do Dr. juiz de direito do 5º districto criminal, que já está de posse do respectivo inquerito.

Foram apresentados os seguintes individuos: José Alexandre Barbosa, Luiz Francisco de Carvalho e Juvencio Florencio dos Santos, ao Venerando Tribunal da Relação; José Braz da Silva, ao Dr. juiz substituto do 2º districto criminal; e José Pacheco Florencio, ao subdelegado do 2º districto da Boa Vista.

Todos esses individuos voltaram para a Casa de Detenção, excepto o primeiro a quem foi concedida ordem de *habeas-corpus*.

Teve destino para a comarca de Páo d'Alho, o detento José Lopes de Araujo.

Foram postos em liberdade os seguintes: Juvencio Florencio dos Santos e Manoel Maria de Sant'Anna, por alvará do Dr. juiz de direito do 3º districto criminal; Sebastião Thomé Caminha, Jacob, escravo de Antonio Barbosa Cavalcante de Araujo Pereira e Severino, escravo de Pedro Alexandrino da Costa Lima, por portaria desta chefatura; Cypriano de Souza Viegas, que fora recolhido no dia 25, á requisição do Dr. delegado do 1º districto; Rufina Antonia Maria da Conceição, recolhido a 27, a requisição do subdelegado do Recife; Jovino Henrique José da Silva, recolhido á 26, á requisição do subdelegado do districto de S. José; Bernardo José Miguel, conhecido por Bernardo das Agulhas e José Antonio Rodrigues, conhecido por Jurubeba, recolhido a 27, á requisição do subdelegado da Boa-Viagem.

Por se achar doente, foi hoje recolhido na Casa de Detenção, remettido pelo Dr. juiz de direito da comarca de Jaboatão, o réo Vicente Ferreira da Silva, que está alli sendo processado como incurso nas penas ao art. 205 do cod. crim.

Tambem foram hoje recolhidos naquelle estabelecimento, vindos do termo de Garanhuns, os sentenciados Antonio José de Sant'Anna, José Manoel de Lima, conhecido por José de Góes, José Marcellino de Araujo, Cypriano da Cruz Villela, Henrique Alves Barretto, João Leonardo da Silva, Tertuliano da Silva, Antonio Paulino da Silva, Antonio Carlos e Manoel Tavares de Oliveira.

— Em officio desta data communicou-me o subdelegado do Poço da Panella, que nas duas ultimas noites praticaram os ladrões dous roubos, por meio de arrombamento, pertencente aquella freguezia.

Um dos roubos foi commettido na noite de ante-hontem para hontem em casa de Cecilia Maria da Conceição, roubando os ladrões diversas peças de roupa, um bilhete de loteria e a quantia de 400 réis; o outro teve lugar na noite de hontem para hoje, em casa de José Rufino de Freitas de quem roubaram uma machina de costura, algumas peças de roupa e 2$000 em dinheiro.

O subdelegado respectivo fez as diligencias da lei e tracta de descobrir os autores de taes crimes.

— No dia 1.º do corrente, em o lugar denominado Malhada Cortada, do termo de Villa Bella, Manoel José de Oliveira e João José Pereira, estando ambos armados de bacamarte, travaram lucta entre si e dispararam as armas que traziam, sahindo ferido gravemente o segundo.

Contra os delinquentes, que foram presos, procedeu se nos termos do inquerito policial.

— Tendo o *Diario de Pernambuco*, em seu resumo de 7 do corrente, se referido a dous factos criminosos occorridos no termo de Serinhãem, n'aquella mesma data me dirigi ao delegado respectivo ordenando que a tal respeito me désse as precisas informações.

Em officio de 12 do corrente prestou aquelle delegado as informações exigidas, dizendo que um dos factos de que se occupou o *Diario*, foi praticado na tarde de 11 de junho findo pelos individuos de nomes Manoel Luciano e Manoel Alves, moradores na propriedade denominada Boa-Vista, os quaes tendo prendido, á ordem do subdelegado do 2º districto o liberto Jovino Joaquim Francisco, o conduziram a casa de Manoel Luciano e ahi o castigaram barbaramente a chicote e a palmatoria.

A's 9 horas da noite levaram Jovino a presença do subdelegado, allegando os seus conductores que o haviam prendido por terem n'o encontrado roubando gallinhas, em vista do que foi elle recolhido sem fazer a autoridade a menor reclamação, devido isso ao facto de achar se atemorisado ante as ameaças dos dous aggressores.

No dia seguinte porém, tendo o subdelegado sciencia do que havia occorrido, mandou apresentar Jovino ao delegado, que o examinando e ficando provado a evidencia o castigo infringido, procedeu incontinente as primeiras diligencias da lei, não dando começo logo ao inquerito por estar na supposição de que não o podia fazer ex-officio.

Entretanto, tendo dias depois allegado o offendido ser pessoa miseravel, fez-se o inquerito respectivo, que já deve ter sido remettido ao juizo competente.

O outro facto deu-se na noite de 17 do mesmo mez de junho, sendo ferido com uma cacetada o pardo de nome João, escravo do Dr. Gaspar do Drummond, por um outro escravo de nome Pedro, pertencente a Manoel Peres Campello Jacome da Gama, proprietario do engenho Agua-Fria.

O ferido foi vistoriado e considerado leve o ferimento que recebera.

— Tenho sciencia de que chegou a cidade de Goyanna e foi recolhido na cadeia respectiva, sem o menor incidente, o individuo de nome Francisco Grangeiro Cabral, que no dia 26 remetti para alli como indiciado em crime de moeda falsa.

— Em officio desta data communicou-me o administrador da Casa de Detenção que foi mandado pôr em liberdade, por alvará do desembargador juiz de direito do 5º districto criminal, de hontem datado, o detento Marcellino José de França, visto ter sido despronunciado.

O alvará não foi cumprido por ter aquelle detento seguido no dia 13 do mez findo para o presidio de Fernando, onde ainda se acha atacado de beriberi.

— Mandei hoje que fossem alimentados por conta dos cofres da provincia os detentos Manoel Tavares de Oliveira, Tertuliano da Silva, João Leonardo da Silva, Cypriano da Cruz Villela, Henrique Alves Barreiros, Pedro Carlos da Paixão, Antonio José de Sant'Anna, Antonio Paulino da Silva, José Manoel de Lima, José Marcellino de Araujo, Raymundo José da Costa Alecrim, Bonifacia Maria da Conceição e Vicente Ferreira da Silva.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Rodrigues Chaves, mui digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Luiz de Albuquerque Martins Pereira.*

Relação dos criminosos pronunciados no termo de Alagôa de Baixo, que se acham ausentes, e cuja captura se recommenda ás autoridades policiaes.

Antonio José de Rezende, natural deste termo, pronunciado no art. 193 do cod. crim.

Antonio Xavier, conhecido por Antonio de Thereza, natural deste termo, pardo, filho de Francisco Xavier, pronunciado no art. 193 combinado com o 34 do cod. crim.

Francisco Antonio de Lyra, natural deste termo, pronunciado no art. 193 do cod. crim.

Antonio Ferreira de Brito, pardo, natural deste termo, filho de Agostinho Ferreira de Brito, de setenta e oito annos, pronunciado no art. 205 do cod. crim.

Antonio Valerio Góes, branco, natural deste termo, filho de José Francisco de Góes, pronunciado no art. 269 2ª parte e no art. 270 do cod. crim.

Francisco de tal, natural de Panellas, pronunciado no art. 269, 2ª parte e no art 270 do cod. crim.

Francisco Antonio dos Santos, natural deste termo, filho de Manoel Francisco de Carvalho, branco, pronunciado no art. 257 do cod. crim.

Galdino José da Silva, pronunciado no art. 193 do cod. crim.

Joaquim José de Sant'Anna, conhecido por Joaquim de Mocinha, pronunciado no art. 193 do cod. crim.

José Antonio de Lima, pronunciado no art. 193 do cod. crim.

Ignacio Paes de Vasconcellos, natural de Caruarú, filho de José Victoriano de Vasconcellos, idade 40 annos, solteiro, sabe ler e escrever, pronunciado no art. 193 do cod crim. Foi absolvido por unanimidade, o juiz appellou e a Relação mandou a novo jury.

João Ferreira, natural deste termo, filho de Antonio Ferreira de Brito, pronunciado no art. 205 do cod. crim.

José Casusa dos Santos, natural de Panellas, pronunciado no art. 269, 2ª parte e do art. 270 do cod. crim.

João de Siqueira Barbosa, conhecido por João Unha, pronunciado no art. 192 do cod. crim.

João Lopes da Silva Primeiro, pronunciado no art. 193, combinado com o 34 do cod. proc.

Luiz Francisco de Siqueira, conhecido por Senhor, natural deste termo, branco, filho de Manoel Alves de Siqueira, pronunciado no art. 192 do cod. do proc.

Mariana de tal, pronunciada no art. 192 do cod. do proc.

Manoel Bezerra, pronunciado no art. 192 do cod. do proc.

Manoel Alves de Siqueira Junior, conhecido por Nenem, natural deste termo, pronunciado no art. 191 do cod. do proc.

Manoel José de Sant'Anna, pronunciado no art. 193 do cod. do proc.

Raymundo Ferreira, filho de Antonio Ferreira de Brito, natural deste termo, pronunciado no art. 205 do cod. do proc.

Silvestre Menteiro, pronunciado no art. 192 do cod. do proc.

Secretaria da Policia de Pernambuco, 25 de julho de 1885.—O secretario, *Arthur de Barros Falcão de Lacerda.*

Camara Municipal

CIRCULAR AOS FISCAES

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 28 de julho de 1885.—Illm. Sr.—De ordem do Illm. Sr commisario de policia, se communica o seguinte:

1º Que deve dar sciencia immediata de todas as multas que impuzer, declarando as que foram pagas a boca do cofre, e aquellas de que se lavrar termos e quando foram estes remettidos.

2º Que deve informar no fim de cada mez, em reservado, o procedimento e actividade dos guardas fiscaes que estiverem sob sua jurisdicção.

3º Que deve quando tiver de responder qualquer portaria, accusar a data da mesma.

4º Que todo e qualquer animal que for conduzido e recolhido ao deposito da Bôa-Vista, na conformidade da portaria de 20 do corrente, fica a disposição do fiscal d'aquella freguezia e só a elle cumpre officiar ao juiz de paz, para levar a praça ditos animaes, aprehendidos nas freguezias da cidade.

5º Finalmente, que deve ter toda vigilancia nessa freguezia afim de que sejam cumpridas as posturas, principalmente no que diz respeito a obras cuja licença deve ser primeiramente visada por Vmc., afim de verificar se cumprem o que pedem, bem como se as licenças de porta aberta, e as demaes foram previamente a tempo tiradas.

Deus guarde a Vmc., Sr. fiscal da freguezia de.....

O Secretario,
Francisco de Assis Pereira Rocha.

Petições despachadas em 21 do corrente pelo Sr. tenente Viegas commissario de policia:

Francisco Genuino Correia, pedindo para que sejam feitos os devidos lançamentos no sentido de ter transferido o seu estabelecimento de enchimento de aguardente da casa n. 3 a rua de Tuyty para a casa n. 14 á rua da Companhia Pernambucana.—A Contadoria para fazer na collecta a transferencia requerida.

Petições despachadas no dia 25 do corrente, pelo Rvm. padre Mello, commissario de edificações:

Antonio Alves Barbosa Primo, pedindo licença para mandar reformar a coberta de uns quartos no exterior da casa n. 26 á rua Real, freguezia do Poço da Panella.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas.

Anna de Jesus Ferreira Guimarães, replicando pondera que não tem a pagar investidura de terreno por ser de sua propriedade o que tem de ser occupado, chamando a sua casa terrea n. 9 á rua da Soledade ao alinhamento; e sim tão sómente a importancia da licença.—Pagos os impostos concede-se.

Agostinho da Rocha Lima, para mandar edificar uma casa de taipa na Encruzilhada de Belém, freguezia da Graça.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas e parecer.

Bernardino Lopes de Oliveira, treplicando insiste pela licença para collocar um portão em sua casa n. 25 á rua do Progresso.—A vista do parecer, com o qual me conformo, não tem lugar.

Hermes Dias Fernandes, para mandar substituir madeira da coberta de sua casa sita á rua do Bemfica, Passagem da Magdalena, fazer pequenos rebocos e demolir um quarto.—Pagos os impostos concede-se de conformidade com as posturas.

João Ignacio de Medeiros Rego, para mandar substituir terças da casa n. 1 á rua d'Alegria e correr o telhado. Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza, pedindo licença para mandar fazer a coberta, limpar a frente, fazer cimalha e parapeito, encanar as aguas pluviaes e collocar rotulas em duas portas de sua casa n. 37 á rua Estreita do Rosario.—Pagos os impostos, concede se.

João Christiani, para mandar reconstruir o predio de um andar n. 28 á rua do Barão da Victoria, cujo fundo deita para a rua do Cajú.—Pagos os impostos, concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

João Clodoaldo Monteiro Lopes, para mandar tomar goteiras em sua casa n. 20 á rua de D. Maria Cesar.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Joaquim Ferreira Alves, para mandar fazer pequenos rebocos em sua casa sita á povoação de Apipucos, freguezia do Poço da Panella.—Idem.

José Ignacio da Silva, para mandar fazer pequenos concertos em tres janellas e duas portas de oitão da sua casa sita no Monteiro, além da estação do Caldeireiro.—Declare quaes são os concertos que pretende fazer.

Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira, para mandar reparar o reboco das arcadas das janellas de seu predio n. 45 á rua de Pedro Affonso.—Pagos os impostos, concede-se.

Manoel Ignacio Bezerra, para mandar fazer uma casa de taipa em um terreno á rua Imperial, ficando dita casa fóra do alinhamento.—Não tem lugar.

Raphael Ferreira da Silva, para correr o telhado e tomar alguns rebocos na frente e fundo de sua casa n. 23 á rua da Roda.—Sim, dando previa sciencia ao fiscal.

Serra & Santos, para mandar murar na extensão de 53 metros o quintal de sua casa n. 29 á rua do Barão de Bemfica, lado da estrada dos Remedios.—Pagos os impostos concede-se de conformidade com as posturas e parecer do engenheiro.

Sebastião de Oliveira Rezende, replicando satisfaz a exigencia contida no parecer do engenheiro, declarando que a obra a fazer-se em seu sitio n. 54 á rua de Fernandes Vieira, cuja licença solicita, consiste na construcção de dous quartos no fundo da casa, cujos alicerces estão feitos e levantar a frente e oitão de um telheiro sito ao mesmo lugar.—A vista do parecer do engenheiro, não tem lugar o que requer o supplicante.

Petições despachadas em 25 do corrente pelo Sr. commissario de policia tenente Viegas:

José de Moura, pedindo licença para abrir uma

loja de barbeiro no pavimento terreo do predio n. 36 da rua de Marcilio Dias, o paga 22$000 mensaes.—Sim, pago o respectivo imposto.

Tavares & C., pedindo licença para abrir uma officina de alfaiate á rua da Imperatriz n. 79, e paga 300$000 annuaes. Sim, pago o respectivo imposto, valor locativo 420$000.

Francisco Antonio de Britto & Filho, tendo transferido o seu escriptorio de commissões da casa n. 19 da rua do Bom Jesus para a de n. 11 da mesma rua cujo arrendamento annual é de 300$.—A Contadoria para fazer a averbação requerida.

Leonidas José Duarte, pedindo licença para abrir um talho na casa n. 5, á rua de D. Maria de Souza e paga o aluguel annual de 140$000, e que dita casa acha-se fechada a mais de 3 mezes.—Como requer pago o respectivo imposto, e observadas as posturas referentes a talhos.

Salustiano Ferreira & C., pedindo licença para abrir um estabelecimento de cigarros na casa n. 40 a rua Estreita do Rosario onde existio estabelecimento de igual natureza e que não se responsabilisa pelo debito de seu antecessor.—Sim, pago o respectivo imposto do exercicio corrente por a referida casa achar-se fechada como informa o fiscal.—Valor locativo o collectado.

Petições despachadas no dia 27 do corrente pelo mesmo commissario:

Adolpho Alves Guimarães, pedindo licença para concertar o encanamento d'agua da estação das Cinco Pontas da empreza da Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco.—Concedido nos devidos termos.

Joaquim Conrado de Aguiar, pedindo licença para transferir o seu estabelecimento de funilaria da casa n. 4 a rua de Marcilio Dias para a de n. 42 a rua Larga do Rosario e paga o aluguel annual de 360$000.—Sim, a Contadoria para os devidos effeitos.

José de Oliveira, communicando que abrio no dia 20 do corrente uma loja de alfaiataria no pavimento terreo a rua do Barão da Victoria n. 45 e paga o aluguel annual de 1:000$000.—Sim. pago o respectivo imposto.

Manoel Evaristo Floro de Mello, pedindo que sejam feitas as devidas avaliações no sentido de ter comprado a Alexandre & C., o deposito de seccos a estrada do Monteiro n. 2.—A Contadoria para os devidos effeitos.

Souza Pereira & C., pedindo licença para abrir uma taverna na casa n. 17, a rua de Vinte e Quatro de Maio, cujo aluguel annual é de 120$000.—Sim, pagos os respectivos impostos e aferidos os pesos e medidas, valor locativo 120$000.

Secretaria da Camara Municipal, 28 de julho de 1885.

O porteiro interino,
Joaquim Mileto Mariz.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE JULHO DE 1885

A questão das carnes verdes

E' facto real e positivo que, ha mais de dez annos, existe um monopolio de facto no commercio de gados e carnes verdes, monopolio tanto mais cruel e mais afflictivo, quanto alcança e esmaga simultaneamente não só os criadores, isto é, os productores da mercadoria, mas tambem a população inteira do Recife, isto é. os consumidores do genero.

Esse monopolio, determinado pela alliança dos marchantes para a exploração do commercio das carnes verdes, tem sempre escapado á toda e qualquer acção emprehendida pela Camara Municipal do Recife no pensamento de desaggravar a situação dos seus municipes, adstrictos, no referido periodo, á se alimentarem de carnes más, e ás vezes pessimas, e por preços rigorosamente fabulosos.

A Edilidade do Recife, mais de uma vez, lançou mão do recurso de abater gado de sua conta e retalhar as carnes á população, estabelecendo assim uma benefica concurrencia; e nenhum proveito tirou. Para affastal-a do mercado das feiras de gado, os monopolisadores lançaram mão de todos os meios imaginaveis, sem exclusão da violencia, como aconteceu com um agente municipal em viagem para a feira da Victoria.

Ainda no alludido pensamento, a Camara Municipal do Recife, autorisada pela Assembléa, concedeu abate nos respectivos impostos, e a provincia praticou por igual forma á respeito do dizimo do gado; e o resultado foi tambem nullo, logo que cessaram as medidas de intervenção no negocio das carnes verdes.

Porque assim aconteceu sempre? Seria porque fossem os preços do gado em pé tão elevados, nas fazendas de criação, que determinassem a carestia das carnes no retalho da capital? Evidentemente não; porque o criador, de ordinario homem simples e rasoavel, contenta-se com um preço que oscilla entre 40$000 e 50$000 por cabeça; e este preço, addicionado aos gastos de transporte, impostos e despezas de abatimento, não justifica, não póde de modo nenhum justificar os elevadissimos preços do retalho das carnes verdes, preços que invariavelmente se mantêm entre 480 e 600 réis por kilogramma no inverno, e entre 680 e 800, e até 1$000, no verão!

Como, pois, explicar a permanencia de tão altos preços n'um periodo de 10 annos ou mais; como explicar os damnos resultantes para a Edilidade de sua intervenção apontada no commercio de carnes verdes, senão pela existencia de um monopolio de facto e um conluio entre os que se occupam nesse commercio, monopolio que escapa á todos os correctivos?

Esse monopolio é, pois, como dissemos, real e positivo; e toda a população do Recife, que lhe tem sentido o esmagador peso, attesta-o e o maldiz, e apenas divergem desse modo de ver os individuos que auferem-lhe as vantagens e proventos, pouco se importando com a miseria publica.

Só por si, essa consideração, — o monopolio extra-legal—justificaria aos nossos olhos a creação de um monopolio regulamentado, legal, fiscalisado pelo poder publico, como um caso de salvação publica, que é a suprema lei das sociedades organisadas. Mas, ha ainda a considerar, como facto, no caso, o elemento á que alludimos no nosso artigo de 28 do corrente — o damno que á saúde publica têm causado as más carnes verdes retalhadas para consumo.

Deste facto toda a população póde dar testemunho: as carnes verdes retalhadas n Recife, em geral, e com especialidade no verão, são magras, de aspecto repulsivo, doentias em fim. E o certo é que é essa uma das causas que mais concorrem para o desenvolvimento de muitas molestias nessa quadra do anno.

Sabemos que a Edilidade tem medico e fiscaes, á quem cumpre velar pela salubridade da alimentação publica; mas o facto é—e facto incontestavel—que muitas vezes são retiradas dos talhos publicos, para serem lançadas ao mar, carnes arruinadas, poucas horas depois de expostas á venda.

Isso que se dá em relação á um talho, póde e deve dar-se em relação á muitos outros; e no entanto estes outros vendem as carnes á população inexperiente, e esta ingere um alimento que lhe vai damnificar a saúde, prejudicando immenso a sociedade.

Nem d'ahi se póde concluir pela culpabilidade do medico e dos fiscaes; porque, além de que um e outros não podem estar permanentemente nos matadouros e nos açougues, releva ponderar que o gado em pé muitas vezes não revela o seu estado morbido senão aos que tem conhecimentos especiaes, e ainda depois de abatido e esquartejado occulta-se esse estado aos olhos dos mais espertos.

Outro tanto não acontece aos criadores, boiadeiros e marchantes. Todos estes, graças á uma longa pratica do negocio de gados, conhecem as enfermidades das rezes, e principalmente o *mal triste*, affecção que em geral escapa aos medicos e com maioria de razão aos fiscaes da Edilidade.

Os marchantes, os monopolisadores á que alludimos, fornecendo carnes verdes assim viciadas ao publico, são pois os culpados pincipaes pelos damnos que infligem á população; e, como elles ha mais de 10 annos mantém o seu monopolio, com raras e pequenas intermitencias, isto é, como ha 10 annos praticam um commercio que, na phrase do § 24 do art. 179 da Constituição, *se oppõe á saúde publica*, é claro que esse commercio póde ser prohibido; e o meio mais efficaz de réalisar essa prohibição é estabelecer um monopolio legal e fiscalisado, como acima dizemos.

Assim, o interesse publico e a Constituição se casam, se harmonisam no pensamento, que, desde alguns annos, sustentamos, de extinguir-se o damnoso monopolio extra-legal por meio de outro regularisado e fiscalisado *sub lege*.

Mas, repetimos, a tanto não quiz attingir a Assembléa Provincial no decreto legislativo que publicamos ante-hontem; e, pois, reformando nesse ponto o contracto municipal, deixou liberdade ao commercio de carnes verdes, estabeleceu claramente a livre concurrencia, como se vê pelo contexto do mesmo decreto e especialmente pelo seu art. 2.°, aliás accorde com o art 14.° do capitulo IV do novo orçamento municipal.

Onde, em que ponto esse decreto fere a Constituição do Imperio? Como, de que modo exhorbitou a Assembléa de suas atribuições?

Por entender o § 24 do art. 179 da constituição de modo diverso do que nós o comprehendemos, foi que a Assembléa modificou o contracto municipal, escoimando o da pretença pécha de inconstitucionalidade; e, assim praticando, a Assembléa prestou uma homenagem, ao nosso ver incabida, aos conselheiros de estado que opinaram pela inconstitucionalidade da lei municipal do Ceará.

Com que rasão, com que direito, por tanto, se acena contra o acto da Assembléa com os pareceres d'aquelles conselheiros, homens aliás imbuidos do pensamento centralisador, do pensamento de restringir todas, absolutamente todas as liberdades provinciaes, principalmente quando se trata do norte do imperio?

O decreto legislativo da Assembléa Provincial escapa completamente ás censuras do Conselho de Estado; e, pois, ainda nesse ponto não procede a grita anonyma dos interessados na manutenção do *estatu quo*.

O decreto em questão é tão constitucional como e que mais o for, tão constitucional como podem exigil-o os espiritos mais afferrados á lettra, que não ao espirito, do nosso pacto politico, dessa lei tantas vezes sophismada e calcada aos pés pelos mesmos que se tomam de estremecimentos por qualquer passo, que lhes parece, dão as provincias para sahirem um pouco fora dos quadros da ferrenha e mortifera centralisação administrava.

N'outro artigo poremos os pontos nos *i i i* sobre a questão, considerando-a pela face do art. 13 combinado com os arts 15, 16 e 24 do acto addicional e com o art. 7.° da lei interpretativa de 12 de maio de 1840.

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do Imperio

O paquete inglez *Neva*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias e as que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior:*

Pacifico

Datas telegraphicas até 14 de julho:

Segundo constava em Valparaiso, a imprensa haitiana e dominicana mostrava-se muito bellicosa o que fazia temer a guerra.

Os Haitianos concentravam suas forças nas fronteiras, parecendo querer invadir a republica de S. Domigos.

Diziam as folhas de Lima que entre os commissarios do governo de Iglesias e os de Caceres ajustou se um armisticio, que durará até 25 do corrente mez.

As conferencias seriam effectuadas em Tacua, sem a assistencia de Cáceres.

A imprensa chilena discutia a questão da conversão do papel-moeda, cuja depreciação estava prejudicando consideravelmente ao commercio e aos consumidores.

Rio da Prata

Datas de Buenos Ayres e de Montevidéo até 18 de julho:

Confirmaram-se os boatos de revolução na provincia argentina de Corrientes. *El Siglo*, de Montevidéo, tratando do assumpto, assim se exprime:

« Dissemos hontem que os acontecimentos de Corrientes tomavam um caracter de gravidade que seria inutil parecer desconhecer. Bem claramente o demonstram os artigos de *La Nacion*, de Buenos Ayres, a expedição de forças para o theatro dos acontecimentos e a correspondencia trocada entre o presidente da republica e o caudilho que se poz á frente do movimento revolucionario e que neste momento é senhor absoluto da desgraçada capital de Corrientes.

« E' curiosissimo o despacho que, segundo telegramma de Buenos Ayres, dirigio o coronel Toledo ao presidente Roca, explicando lhe as cauzas que determinaram o seu procedimento; e dizemos que é curiosissimo, por que quando Toledo acaba de desconhecer a legalidade, rebellando-se contra as autoridades, prendendo o governador e subgovernador e ameaçando espingardeal-os se não apresentassem as suas renuncias, protesta ao mesmo tempo acatamento e submissão ás ordens de presidente. Ainda poderia explicar-se até certo ponto esta attitude, se o coronel Toledo fosse um cidadão correntino que nada tivesse que ver com o governo nacional; mas é inteiramente contradictoria em um militar que, como é natural, está sujeito ao governo e que delle recebeu a sua investidura. O presidente Roca teve razão para responder ao coronel Toledo que a prova que exige e necessita de sua pretendida submissão é que immediatamente se colloque debaixo das ordens do general Ayala, que licencie e dissolva as forças que tiver reunido e que estabeleça o governador Derqui e as demais autoridades derrocadas.

« Não parece que o coronel Toledo esteja disposto a acatar e obedecer ás ordens do general Roca; porquanto, segundo dizem os telegrammas, o Dr. Derqui, longe de ser restabelecido no governo da provincia, teve que renunciar o seu cargo e embarcou para Buenos-Ayres. A attitude e o procedimento do coronel Toledo correspondem perfeitamente ás tradicções da caudilhagem. Nunca os caudilhos professaram o principio de respeitar a legalidade existente; prestam-lhe acatamento ou quando os poderes publicos erão obra sua, ou quando se sentiam fracos para combatel-os com exito; mas a noção do dever moral, da obediencia ao poder legal não existio nem nos caudilhos nem nos que os acompanhavam. Para elles não havia mais do que camaradas e inimigos; por isso todos os seus pactos eram pessoaes. Segundo esta tradicção, vê-se que o coronel Toledo procurou por se bem e entender-se com o general Roca. E' possivel que, se este o reconhecesse como chefe da provincia de Corrientes, Toledo consentisse em abandonar a candidatura Roca; e assim o faz suspeitar o facto de haver Toledo manifestado em documento publico que não está vinculado com nenhum candidato presidencial; mas o que seguramente Toledo não faria é restabelecer o governador Derqui e os outros funccionarios, aos quaes destituio. Os caudilhos julgam-se sempre com certos direitos pessoaes, nem mais nem menos do que os antigos senhores feudaes, e por nada no mundo consentem em abrir mão delles e collocarem se no nivel commum dos demais cidadãos.

« Cremos que *La Nacion* de Buenos-Ayres, tem razão quando diz que o governo nacional está colhendo agora os amargos fructos da semente que elle mesmo semeou em 1880, quando influio directamente para enthronisar uma camarilha impopular, que não tem sabido governar a provincia nem tão pouco reprimir os tramas dos ambiciosos, que por fim rebentarão produzindo o movimento suscitado pelo coronel Toledo. »

Tratando dos acontecimentos em Corrientes, diz *La Nacion*: « As noticias transmittidas hontem (17) pelo telegrapho, e as obtidas nas fontes officiaes pintam a situação de Corrientes mais tranquilla e promettem um desenlace pacifico do conflicto que tem agitado o paiz durante a presente semana.

« As disposições tomadas pelo governo e sua attitude decidida contra o movimento subversivo de Corrientes deram todo o resultado que era de esperar, semeando a desmoralisação entre os elementos que acompanharam Toledo, esperançados sem duvida que a autoridade nacional não se envolveria no assumpto. »

— Na Republica Oriental do Uruguay encerrou-se no dia 15, o periodo legislativo, sem assistencia do poder legislativo.

Foi solemnisado o dia 18, anniversario do juramento da constituição.

Goyaz

Datas até 1 de julho:

No dia 1.° devia reunir-se a Assembléa Provincial, mas por falta de numero não poude ter lugar a abertura official:

« Consta, diz uma carta para o *Jornal do Commercio* da côrte, que, o Sr. Dr. Accioly, depois de alguns dias de espectativa, pretende adiar a sessão para Setembro, e aproveitar os mezes de julho e agosto, para inspeccionar por si mesmo os estabelecimentos do Araguaya, o serviço da navegação e da catechese dos indios do respectivo valle. S. Exc., que logo após a sua chegada, havia manifestado symptomas inequivocos de beriberi, com uma digressão pelas regiões frias do planalto da Formosa, ficou inteiramente restabelecido, e goza hoje perfeita saude.

« Foi demittido do cargo de inspector da Thesouraria Provincial, o Sr. José Gonzaga Socrates de Sá, que exercia este cargo desde a administração Antero Cicero; e foi nomeado para o substituir o Sr. João Fleury de Camargo moço de não vulgar merecimento e incontestavel competencia para o cargo. Quiz-se attribuir a motivos politicos a demissão do Sr. Socrates de Sá, por ser conservador; prefiro crer que fosse dictada por considerações de conveniencia meramente administrativas.

« Por noticias particulares, consta que está concluida, ou quasi concluida, a ponte que a provincia mandou lançar sobre o Paranahyba, entre os municipios, Goyannos do Rio Verde, Jatahy e Rio Bonito, e os mineiros Uberaba, Monte-Alegre, Prata e Tijuco.

« Encarregaram-se da obra alguns abastados fazendeiros da provincia de Minas, directamente interessados na sua realisação, que facilita o commercio do gado. E' uma das mais importantes obras publicas, que se tem feito no sertão, quer pelas suas proporções materiaes, que bem póde imaginar quem conhece o Paranahyba, quer pelos seus effeitos sobre o commercio entre Goyaz e Minas.

« Uma sociedade organisada na Bagagem trata de construir outra ponte, com favores e concessões do governo de Goyaz, entre os municipios de Catalão, Bagagem, Araxá e Patrocinio, sobre o mesmo rio. Já o engenheiro da provincia, Dr. Urbano de Gouvêa, explorou os diversos passos do rio que se prestam á ponte, e escolheu o que melhor lhe pareceu. Os concessionarios tem um praso restricto para concluirem a obra.

« Brevemente apparecerão entre nós dous novos jornaes politicos: O *Goyaz*, simultaneamente orgão das idéas liberaes e do partido abolicionista, de que são co-proprietarios e redactores o deputado Dr. Leopoldo de Bulhões e o desembargador F. de Bulhões; e O *Constitucional*, orgão conservador, de que diz-se será redactor-chefe o desembargador Vasconcellos.

Paraná

Datas até 11 de julho:

— Lê-se no *Dezenove de Dezembro*:

« Sabemos que dentro de poucos dias estarão devidamente medidos e demarcados, em numero de 80, os lotes coloniaes do rocio de Castro. Em Guarapuava existem mais 15 lotes urbanos.

« Estas informações bastam para assignalar as difficuldades com que vai lutar o governo, a proporção que forem chegando os immigrantes, desde que estes não se sujeitem ás terras de marinha ou dos Campos Geraes.

« A commissão Vasconcellos escolheu, a nosso ver máo local, para estabelecer nucleos coloniaes. A zona entre Assunguy e Antonina, sem communicações faceis para a capital, d'onde dista cerca de 70 kilometros, não póde ser desejada por immigrantes »

O mesmo periodico dá a seguinte noticia:

« Consta nos que o pessoal de locomoção da estrada de ferro desta provincia, tendo dirigido uma representação ao Sr. director da mesma estrada, e não tendo sido attendidos, pediram demissão dos lugares que occupavam. »

Minas Geraes

Datas até 9 de julho:

Lê-se no *Municipio* de Casa Branca:

« No dia 8 do corrente, em Monte Santo, Minas, na fazenda dos Mendes, D. Maria Antonia casada com Francisco Vieira, mãi extremosa e carinhosa, sem motivo conhecido, toma de uma faca de ponta, ás 5 horas da tarde, lança-se sobre uma filha de nome Ambrozina, de 14 annos de idade, dá-lhe dous profundos golpes sobre o coração, que causam-lhe morte instantanea, e, acto continuo, dá diversas facadas em Fausta, sua filha, de 5 annos, que produziram tambem a morte instantanea desta. Dominada ainda por essa desgraçada furia, dirige-se a infeliz D. Maria Antonia a um filho de Ismael, de tres annos de idade, crava lhe 13 facadas e o deixa por morto.

« Em seguida tenta a infeliz D. Maria Antonia suicidar-se com a mesma faca, dando dous golpes profundos no pescoço e alguns outros sobre o ventre e peito, e como se isto tudo não fosse bastante para provar a sua terrivel loucura, vai ao fogão e incendeia as roupas que trajava; corre para o rego d'agua e atira-se nelle, como para alliviar as dores que já então soffria.

« E' justamente nesta occasião que o desventurado marido entra em casa vindo da roça acompanhado de quatro filhos, em procura do jantar. Duas horas depois, a infeliz D. Maria Antonia era cadaver tambem!

« O innocente Ismael ainda viveu 36 horas e teve falla sufficiente para contar ao pai todos os pormenores daquella scena tragica. Este innocente, no momento de exhalar os ultimos suspiros, ainda proferia com clareza e ternura:—« Mamãi, leve-me. »

S. Paulo

Datas até 23 de julho:

Em Santos foi completamente devorado por um incendio o sobrado n. 37 da rua Vinte Cinco de Março, onde era estabelecido com alfaiataria o Sr. J. B. Rocca.

— Diz uma folha d'alli:

« A origem do fogo é completamente desconhecida, pois que o Sr. Rocca, havendo se retirado para a Barra com a sua familia no bond das 3 horas, deixou seu estabelecimento fechado. E o Sr. Antonio de Pinho Brandão e sua familia que residiam no pavimento superior do dito predio, quando começaram a sentir o calor produzido pelas chammas, que iam reduzindo a cinzas todo o edificio, apenas tiveram tempo de salvarem, sem conseguirem retirar um só movel. »

— Escreveram de Monte-mór no *Correio de Campinas*:

« Distante desta villa cerca de legua e meia, falleceu a 15 do corrente e foi enterrado dentro de um vallo Domingos da Costa Machado, homem de 70 annos de idade, victima do carbunculo.

« O fallecido havia ha tempos tirado o couro e comido a carne de uma rez atacada daquella terrivel molestia.

« Dous filhos do finado acham-se tambem em perigo de vida, affectados do mesmo mal. No sitio em que elles moram já morreram algumas rezes tambem de carbunculo. »

— Refere o *Correio de Campinas* de 23:

« Hontem, á 1 hora da tarde, um pobre menino de 10 annos de idade, que por ahi anda a vender lenha, estava cahido na calçada á rua do Caracol, entre as do Rosario e Regente Feijó.

« Gemia que fazia pena, o coitadinho.

« Um rapaz de nome Octaviano, condoendo-se do menino, carregou-o até á pharmacia do Sr. Otto Langgard; este senhor deu-lhe um remedio para o reanimar, e depois mandou dar-lhe de almoçar, porque até aquella hora a pobre criança ainda não comera! »

Rio de Janeiro

Datas até 24 de julho:

A carta do nosso correspondente, publicada na rubrica *Interior*, dá as principaes noticias.

— No Senado, á 20, prestou juramento e tomou posse o Sr. Dr. Antonio Joaquim Gomes do Amaral, senador pela provincia do Pará. O Sr. Correia fundamentou um requerimento sobre a viagem da *Imperial Marinheiro* e reforma das faculdades de direito, que foi approvado depois de orar o Sr. Luiz Felippe (ministro da marinha).

Na ordem do dia foi approvado o requerimento do Sr. Correia sobre responsabilidades á fazenda nacional. Entrando em discussão o parecer sobre adjudicações forçadas, oraram os Srs. Nunes Gonçalves, Cruz Machado e Silveira da Motta, que propoz o adiamento, sobre o qual fizeram observações os Srs. presidente, Silveira da Motta, Nunes Gonçalves e Affonso Celso.

— Na Camara dos Deputados, no mesmo dia depois de observações dos Srs. Duarte de Azevedo, Joaquim Nabuco e Bezerra de Menezes, procedeu se á eleição da mesa, sendo esta reeleita.

Entrando em discussão o projecto sobre o elemento servil, orou o Sr presidente do conselho.

— A' 21, no Senado, o Sr. Ignacio Martins, justificou um requerimento que foi approvado, depois de algumas observações do Sr. Meira de Vasconcellos (ministro do imperio), pedindo informações a respeito do prolongamento da estrada de ferro de D. Pedro II.

Tratando-se da ordem do dia, foi rejeitado o requerimento do Sr. Silveira da Motta, para adiamento da 3ª discussão da proposição sobre execuções civeis e commerciaes, e proseguio a mesma discussão. Oraram os Srs. Ribeiro da Luz e Correia, e ficou a discussão adiada pela hora.

— Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, depois de algumas observações dos Srs. Martim Francisco, Valladares, Olympio de Campos e ministro da agricultura, entrando em discussão o projecto do elemento servil, orou o Sr. Candido de Oliveira. Seguio se a discussão do orçamento do imperio, orando o Sr. Gomes de Castro.

— A' 22, no Senado, o Sr. Correia fundamentou um requerimento, que foi approvado, pedindo informações sobre licenças concedidas a empregados de commissão.

Na ordem do dia entrou em discussão o parecer sobre adjudicações forçadas, que ficou adiada, depois de orarem os Srs. Affonso Celso, Junqueira e Nunes Gonçalves.

— Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, fizeram algumas observações os Srs. Araujo Góes Junior, justificando dous requerimentos, Bezerra Cavalcante, reclamando contra apartes que não deu, Aristides Spinola sobre uma representação, e Accioli Franco requerendo urgencia para a sessão de hoje. Passou-se depois á 1ª parte da ordem do dia continuando a 2ª discussão do art. 2º do projecto de extincção gradual do elemento servil. Orou o Sr. Carlos Peixoto. A requerimento do Sr. Zama encerrou-se a discussão. Votou-se e foi approvada a emenda substitutiva da commissão. Na 2ª parte da ordem do dia continuou a 2ª discussão do orçamento da despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1885—1886, orou o Sr. Antonio de Siqueira, e ficou a discussão adiada pela hora.

— A' 23, no Senado, proseguiu a 3ª discussão da proposição a respeito das execuções civeis e commerciaes, com as emendas apoiadas. Oraram os Srs. Visconde de Paranaguá (ministro dos negocios estrangeiros), Silveira da Motta, Nunes Gonçalves e José Bonifacio; e ficou a discussão adiada pela hora.

— Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, depois do expediente, o Sr. Affonso Celso Junior pedio demissão do cargo de 1º secretario, que lhe foi concedida; o Sr. Mac Dowell fundamentou um projecto, e o Sr. Carneiro da Rocha fez algumas observações relativas ao objecto do requerimento do Sr. Araujo Góes Junior, apresentado e approvado na sessão 22 do corrente. Pediram demissão do cargo de 4º secretario o Sr. João Dantas Filho, de membro das commissões de redacção e constituição e poderes o Sr. Bulhões; das de marinha e guerra e assembléas provinciaes o Sr. Candido de Oliveira; da de constituição e poderes o Sr. Carlos Affonso; das de orçamento e assembléas provinciaes o Sr. Carneiro da Rocha; da de camaras municipaes o Sr. José Mariano, e da de contas o Sr. Moreira Brandão. Passando-se á 1ª parte da ordem do dia, foi approvado o parecer da 1ª commissão de inquerito reconhecendo deputado pelo 1º districto do Pará o Dr. José Ferreira Cantão, que prestou juramento e tomou assento.

Os Srs. Accioli Franco e Bulhões occuparam-se o primeiro requerendo informações sobre a remoção do conselheiro Callado da Italia para S. Petersburgo, e o Sr. Bulhões respondendo ás observações do Sr. Martim Francisco relativas á nomeação do consul privativo de Baltimore. Ao primeiro respondeu o Sr. ministro da justiça, e ao segundo o Sr. Martim Francisco.

Entrou em discussão o art. 3º do projecto de extincção gradual do elemento servil. Orou o Sr. Carlos Affonso, ficando a discussão adiada pela hora. Na 2ª parte da ordem do dia continuou a 2ª discussão do projecto de orçamento da despeza do Ministerio do Imperio para o exercicio de 1885—1886. Orou o Sr. Carneiro da Cunha e ficou a discussão adiada pela hora.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data: *Rio, 23 de julho de 1885*.—O mercado de cambio esteve hoje quasi paralisado e sem alteração nas taxas bancarias,

As tabellas affixadas pelo Commercial e pelo do Commercio, e as taxas no London Bank e English Bank, são as seguintes:

Londres—17 7/8 d., a 90 d/v.
Paris—532 e 530 rs. por fr., a 90 d/v.
Hamburgo—658 e 657 rs. por m., a 90 d/v.
Italia—536 e 535 rs. por lira, a 3 d/v.
Portugal—301 e 300 % a 3 d/v.
Nova-York -2$840 por dol., á vista.

O movimento do dia foi insignificante sobre Londres a 17 7/8 d., bancario e a 17 15/16 e 18 d.; papel particular; e sobre França a 526 rs., dito e 530 rs., bancario.

Na Bolsa o movimento foi mais que regular.

Venderam-se hontem 8.365 saccas com café.

Bahia

Datas até 27 de julho:

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial, que fôra prorogada até 4 de agosto.

— Estava causando séria impressão nos interessados um imposto de 3 % sobre os ordenados dos caixeiros e guarda livros, apresentado na Assembléa como emenda ao projecto de orçamento.

— Ainda se deram casos de febre amarella.

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO. —CORTE, 24 de julho de 1885

SUMMARIO: — *A reeleição do Sr. Doria. —Plano dos liberaes opposicionistas.—Resolução dos conservadores.—Os votos destes ao Sr. Doria.—Apreciações do Sr. Candido de Oliveira sobre o facto. — A posição em que se acha o presidente da Camara.—Como deve ser considerado esse cargo.—O Sr. Saraiva, respondendo ao Sr. Andrade Figueira, refere como tem procedido, e não fez transacção.—Explica a sua posição desde que fez parte do gabinete Olinda.—Os deveres de um « leader ». Discussão do orçamento do imperio.—Importante discurso do Sr. Gomes de Castro. — Os ministerios depois da reforma eleitoral. — Uma fabula de Lafontaine.—Votação do art. 2.° do projecto. —Pedido de dispensa feito por diversos deputados das commissões de que faziam parte. —Trabalhos do Senado*

Seguindo a ordem chronologica dos trabalhos da Camara dos Deputados, começarei pela sessão do dia 20, em que teve lugar a eleição da mesa—negocio que, nas vesperas, tomou um caracter serio e collocou a opposição conservadora em uma situação embaraçosa, e da qual ella não sahio sem fazer abstracção da coherencia politica.

Havendo os conservadores declarado que apoiavam o Sr. Saraiva na questão do estado servil, que não é questão de partido, mas que nas de caracter puramente politico e que envolvessem confiança no governo, se manteriam no seu posto de opposicionistas, entenderam os dissidentes do *grupo parlamentar* que na eleição do presidente, que é negocio de confiança e não questão aberta, poderiam derrotar o ministerio, carregando a sua votação no Sr. Andrade Figueira, que, naturalmente, seria apresentado pelos seus amigos, como nas duas eleições anteriores, em que teve 47 votos de cada vez. Bastavam 14 votos para que elle tivesse maioria absoluta, visto que havia então tres vagas, e dous deputados estão com licença.

Conhecido esse plano, e sendo certo que a derrota não seria do Sr. Doria, mas do gabinete, que nesse caso se retiraria, deixando a questão servil no pé em que se acha, trataram os conservadores de burlal-o. Mas como? Sustentar o Sr. Doria, de quem tinham amargas queixas, o que, ao demais, seria dar um voto de confiança politica ao ministerio, era cousa que a muitos repugnava. Votar em branco, era deixar a questão sem solução, pois não havendo maioria absoluta, teria de dar-se segundo escrutinio, o que já era uma desmoralisação para o candidato do governo, que por fim elles haviam de eleger.

Bem ponderados os variados alvitres que foram lembrados, assentaram que o melhor era votar logo francamente no Sr. Doria, e foi isto o que ficou assentado, depois de ouvidos, segundo dizem, os magnatas do Senado.

O Sr. Andrade Figueira, a quem a cousa, sem duvida, não agradou, não porque elle ambicionasse ser presidente da Camara, e nem porque a posição se coadunasse com o seu temperamento e gosto pela tribuna, que é onde se acha bem, mas porque deixava-se assim de aproveitar o ensejo de dar em terra com o gabinete Saraiva, unico que concilia a boa vontade e adhesão do *grosso* do partido conservador; não se mostrou zangado com os amigos, nem procurou embaraçar a combinação, declarando-lhes apenas que fizessem o que quizessem, mas que elle não transigia e se manteria no seu posto. Alguns outros fizeram igual declaração; mas tudo isso passou-se em familia, sem recriminações, nem manifestações de queixas.

E' bem de ver, porém, que semelhante combinação não podia ficar em segredo, e quando o Sr. Candido de Oliveira, com os seus, chegou á Camara, já sabia que o Sr. Doria seria reeleito. Por isso trataram de dispersar a sua votação, de modo que sendo recebidas 108 cedulas, o resultado foi este:

Doria	71	votos.
Alves de Araujo	11	»
Andrade Figueira	10	»
Barão de Guahy	1	»
B. de Villa da Barra	1	»
Em branco	14	
	108	
Maioria	55	

Se os trinta e tantos conservadores que votaram no Sr. Doria tivessem votado no Sr. Andrade Figueira, ficaria aquelle reduzido ao menos de 40 votos, ao passo que este com a votação do grupo dissidente ficaria com grande maioria.

A eleição dos vice-presidentes e secretarios correu sem interesse, e o maior numero de cedulas recolhidas á urna foi de 87, para o 1.° vice-presidente, o Sr. Fleury, que obteve 56 votos. Em todos, os liberaes cerraram a votação, tendo se retirado da sala muitos conservadores e outros votando em branco.

Após a eleição, continuou a discussão do art. 2º do projecto do governo, tomando a palavra o Sr. Saraiva para « responder aos oradores presentes », disse elle, mas de facto, sómente respondeu ao Sr. Andrade Figueira, e sem proferir uma palavra sequer com referencia ao discurso do Sr. Amaro Bezerra. Começando por affirmar que nenhuma transacção houve entre elle e os conservadores que votam pelo projecto, disse que, apenas o que se deu—foi o que disse da tribuna que faria, depois de ter ouvido o discurso do Sr. Antonio Prado; isto é, conversar com elle, e trocarem idéas. Com effeito, com outros membros da commissão, o nobre deputado por S. Paulo apresentou algumas idéas que lhe pareceram que melhoram o projecto, e por isso aceitou-as, assim como não concordou com outros para que os cinco por cento fossem applicados á emancipação dos escravos das fazendas e colonisação; que assim foi redigida a emenda apresentada pela commissão, em que todos ficaram de accordo, e nem se pode chamar transacção, desde que ficaram as idéas capitaes do projecto, alterando-se sómente outros pontos para melhorar o mesmo projecto.

Passando a responder a parte politica do discurso do Sr. Andrade Figueira, « que foi muito rigoroso » expoe as razões, por que em 1882 não continuou no governo, sendo a primeira por não contar com a camara para fazer a reforma que agora apresento; explicou como fazendo parte de um ministerio de conciliação, presidido pelo Marquez de Olinda considerando os principios de ordem publica disse que era conservador de hontem, de hoje e de amanhã, o que ainda hoje é, e quando o accusam por ter apresentado um projecto de feição conservadora, repete que em relação a segurança da lavoura e aos interesses do paiz é conservador de hontem, de hoje e de amanhã; é liberal porque querendo que a sociedade marche, quer acabar com a escravatura. Entrando em largas considerações para mostrar que sem um voto claro e expresso da camara elle não pode resignar o poder, affirma que no que disse em outra occasião, em relação ao Sr. Andrade Figueira, foi na supposição de ser elle o *leader* do seu partido na camara, e assim tinha o direito de fazer-lhe a censura que fez, mas desde que o nobre deputado declarou que não fallava em nome do seu partido, o caso mudou de face, pois em verdade outro deveria ser o papel de um *leader*, de que nos offerecem exemplos nações como a Inglaterra. Em todo o caso pede permissão para ler o trecho de uma obra sobre a vida de Disraeli, descrevendo as obrigações de um *leader* chefe do partido conservador que assim se exprime.

« O chefe da opposição não poderá perder de vista que deve estar preparado para tomar á cada instante a direcção dos negocios publicos, se os ministerios perderem o poder por uma votação da camara, ou por falta de accordo entre si. Não convem, pois, que esses chefes empreguem senão palavras reflectidas, e é preciso que tomem somente compromissos, que não lhes tragam obstaculos invenciveis. Um chefe do partido adverso não deve regatear ao governo o seu apoio em todas as occasiões em que a voz do patriotismo deve somente fazer se ouvir, e a verdadeira habilidade d'esse chefe obriga-o a reter o ardor dos seus amigos, de facilitar mesmo a marcha ministerial a fim de se resolver por meio de seus adversarios medidas, que seria impossivel resolver por falta de accordo entre seus amigos.»

O Sr. Lourenço de Albuquerque—Parece que essas palavras foram escriptas para a occasião.

O Sr. Saraiva cita ainda palavras do Visconde do Rio Branco, que, respondendo ao conselheiro Zacarias, dizia que a questão servil devia ser resolvida com o concurso de todos os brasileiros e que somente ocorreria a dissolução se a camara se tornasse ingovernavel. Termina dizendo que só deixará o poder se a camara declarar que não tem confiança no orador para resolver a questão.

O Sr. Amaro Bezerra pedio a palavra para responder, mas o Sr. Doria observou-lhe que não podia assim inscrevel-o, o que lhe daria preferencia para fallar no dia seguinte por não dar-se na occasião o caso em que o regimento permitte a palavra para o fim de responder.

No dia seguinte coube a palavra ao Sr. Candido de Oliveira, e dizem-me que elle a teria cedido ao Sr. Amaro se o Sr. Saraiva estivesse presente. Mas o honrado presidente do conselho não appareceu nesse dia no salão, apezar de dizer-se que achava-se na camara, na sala dos ministros, de onde setirou-se.

O discurso do Sr. Candido de Oliveira foi de franca opposição e muito habil: polido na forma mas caustico no fundo. O Sr. Saraiva si o tivesse ouvido com certeza teria ficado chocado e doido em seus melindres, por que o orador não lhe poupou golpes pungentes tanto na 1ª parte do mesmo discurso que foi politica, como na 2ª em que occupou-se minuciosamente em analyzar a emenda substitutiva da commissão, comparando as suas disposições com os do art. do projecto e mostrando em varios pontos com vantagem que a emenda peiora o projecto e que o Sr. Saraiva se tivesse lhe prestado attenção e não fosse levado pela necessidade de transigir, não a aceitaria.

Começando por « liquidar um ponto de grande alcance politico» a eleição do Sr. Doria para presidente da casa, declarou que não desejava de modo algum diminuir o prestigio do cargo confiado a S. Exc. cujo nome, aliás, aceitou de boa vontade quando pela primeira vez foi apresentado; e aceitou-o tambem na segunda vez, como a maioria, porque esse nome significava na casa uma tradicção de permanente dedicação a causa liberal, sempre que esta estava em jogo» mas não podia deixar de perguntar porque essa mutação, essa contra marcha da illustre opposição conservadora, que mais de uma vez servio-se de palavras energicas contra o presidente dizendo que nelle não achava-se um juiz imparcial, mas um politico?

« *O Sr. Zama*— Esta é uma espada de dous gumes; a mesma pergunta pode ser feita aos senhores: porque retiraram os votos ao Sr. Doria? »

Na verdade, é justa a observação do Sr. Zama. Mas o que tambem não padece duvida é que a posição do Sr. Doria, nada tem de invejavel.

Ao assumir a cadeira presidencial S. Exc. prometteu aos que o elegeram a mais firme dedicação politica, confirmando assim o conceito em que era tido e que agora o Sr. Candido de Oliveira recordou, de que o seu nome significava uma tradição permanente de dedicação a causa liberal sempre que esta *estava em jogo*.

Por isso foi eleito por duas vezes.

Na terceira esses mesmos amigos retiram-lhe seus votos, já não vêem no seu nome aquella tradição permanente, já não confiam que elle, na cadeira presidencial, ampare a causa liberal quando ella estiver em jogo; mas a quem dará agora S. Exc. a sua dedicação politica? Continuará a fazer presente della aos que acabam de condemnal-o, ou terá de offerecel-a aos adversarios que lhe prestaram mão generosa para o subtrahirem a vergonha de uma derrota, embora o não fizessem por amor de sua pessoa, o que talvez ainda seja peior?

Eis mais um inconveniente do celebre e leviano agradecimento do Sr. Doria! Entretanto, o Sr. Doria nas vesperas do dia em que foi elevado áquelle cargo teria achado na correspondencia de Paris para o *Jornal do Commercio* um digno exemplo a seguir.

E' sabido que por ter sido chamado a fazer parte do gabinete Freycinet, o Sr. Brisson, presidente da Camara, foi eleito para substituil-o nesse cargo Floquet, que era radical e sempre votou com a esquerda. Agradecendo a honra que acabava de ser-lhe conferida, disse o novo presidente:

« Quem sobe a esta cadeira, d'onde se falla em nome da Assembléa inteira, deve esquecer que foi homem de partido. Aqui só deve sentar-se um arbitro imparcial, *unicamente preoccupado* de proteger o direito de cada um e a liberdade de todos. »

Quão differente disto é a idéa que aqui se forma das funcções de presidente da Camara dos Deputados!

Voltemos, porem, ao discurso do Sr. Candido de Oliveira. Liquidada a questão da eleição do Sr. Doria, exprobando severamente a opposição um tal proceder, com o qual renunciaram os conservadores subir ao poder, passou o ex-ministro da guerra a fazer um retrospecto politico sobre as organisações ministeriaes que se tem succedido depois da reforma eleitoral, para, chegar ao Sr. Saraiva, a quem parece querer dar algumas lições, lembrando-lhe que do mesmo modo que os *leaders* os presidentes do conselho tambem tem deveres. Passa depois a combater, em quasi todos os pontos, a emenda da commissão, estranhando que seja a opposição conservadora que vote os 5 % com autorisação ao governo para eliminar os impostos que quizer, e conclue dizendo que o partido liberal tem uma grande responsabilidade e não deve fazer coro com os adversarios nas doutrinas reaccionarias que se encontram na emenda, que tem o *placet* da opposição conservadora e é, por assim dizer, a arca da alliança do gabinete com os que o combatiam.

Ficando adiada a discussão, passou se a 2ª parte da ordem do dia —orçamento do Ministerio do Imperio.

Foi o Sr. Gomes de Castro quem rompeu o debate, com um discurso que mais uma vez firmou os creditos de orador, de que goza o illustre deputado maranhense.

O Sr. Gomes de Castro não é muito frequentador da tribuna e não se dá ao trabalho de rever os seus discursos; mas possue o segredo de prender o auditorio sempreque toma a palavra. Começou tambem, ainda que ligeiramente, pela eleição do Sr. Doria, para a qual não concorreu com o seu voto, não porque recuse suas sympathias a S. Exc., ou lhe desconheça os meritos, mas porque suas convicções, talvez erroneas, o separam de S. Exc. Entretanto vê n'aquella investidura um facto da epocha; e si esta é de sentimentalismo e poesia, não é muito que se entregue a direcção da Camara a um poeta. Tendo o gabinete actual quatro *leaders* na camara, pede a S. Exc. que os reduza a um so, para que nas questões de ordem auxilie o presidente, que sem ter tempo para estudar o regimento, se vê obrigado a tomar decisões repentinas, que são constantemente revogadas com prejuizo da gravidade do cargo e da boa direcção dos trabalhos. Se os *leaders* não se conservassem em censuravel mutismo, o Sr. presidente não seria forçado a intervir frequentemente nos debates, de modo que o orador, consultando os mais antigos membros da casa, elles declararam que nunca viram cadeira que mais falle. (Riso)

Passando a cumprimentar o honrado ministro, com o qual congratula-se por vêl-o na posição de director da politica do paiz, observa que não conhece organisação parlamentar mais robusta do que S. Exc.; emquanto o parlamento conserva-se aberto, o nobre deputado ostenta uma saude invejavel; apenas o parlamento se encerra, a sua saude se altera, e S. Exc. pede licença; assim é que a sua vara de orphãos no Maranhão, conserva-se ha 4 ou 5 annos em interinidades, de que resultou dar-se ahi um episodio curioso, de um conflicto, que o orador refere, pedindo ao governo que ponha termo a em tal estado de cousas, para o qual tem concorrido a ausencia de S. Exc. na sua cadeira de juiz.

Entra em largas considerações de ordem geral, e tratando de algumas verbas de despeza pelo lado politico e administrativo, mostra a indifferença e descuido do governo com relação a certos serviços; e passa a fazer uma apreciação rapida da situação, para mostrar que o partido liberal não pode continuar a governar: a maioria da camara é liberal, como foi liberal a da passada; não houve, porém, ainda um ministerio que lhe podesse resistir; não admira que tivesse maioria o ministerio Martinho Campos, porque estava na indole daquelle estadista crear resistencia, elle como que se comprazia com as lutas, e a unanimidade o encommodaria. Mas quando o orador vio a opposição que se levantou contra o Sr. Paranaguá, foi que perdeu toda a esperança de que o partido liberal podesse habilitar-se para o governo; conhece o illustre Visconde. e nunca vio figura mais insinuante; parece que foi creado por Deus para arredar obstaculos; é a voz mais avelludada e attrahente que se tem ouvido, e delle dizia um dos chefes liberaes, de grande agudeza e talento um tanto maligno, que quem via o illustre Visconde tinha vontade de pedir-lhe que fosse seu tutor. (*Risadas*).

Veio porém, S. Exc. e entrou pela Camara desfraldando a bandeira liberal e chamando á portas a velha guarda que devia zelar o pendão, liberal que elle hasteava; a Camara sobe o que aconteceu: a voz potente do Sr. Silveira Martins descobrio certo vicio de origem no gabinete, negou-lhe seu voto e elle cahio.

Foi chamado o Sr. Lafayette, datado de grande intelligencia, de illustração vasta, e que tinha uma propriedade, que não é para desprezar em tal posição, era sceptico (*risadas*). S. Exc. apresentou-se e, repetindo a phrase do grande orador romano, disse que—era homem novo—como para dizer: olhem não tenho tradicções, não tenho passado que assuste; sou a esperança, sou a aurora. O Sr. Lafayette pouco depois cahio.

Subio o Sr. Dantas, chefe de grande prestigio, sagrado como organisador do «grande ministerio». Era amestrado nas lutas e tão amestrado que o Sr. presidente se hade recordar com que terror os conservadores encaravam a conjunctura de ser elle ministro quando se fizesse a eleição. O orador dizia, que não receiava violencias, por S. Exc. ser incapaz de pratical-as, mas tambem lembrava-se de uma fabula de Lafontaine, o qual querendo provar que o que é natural não se pode mudar, disse um dia que, por milagre do amor, uma gata tinha sido convertida em mulher. No momento em que aquelle animal, assim convertido, estava recebendo o testemunho do amor intenso de seu esposo, um ratinho devassa a gruta e a gata atira-se a elle. (*Hilaridade*).

Receiava o orador que o nobre ex-presidente do conselho não podesse resistir a natureza dos seus habitos; e o facto é que quando a eleição ia se approximando, lá ia a grauidade do governo e com ella um candidato conservador.

Vem agora o Sr. conselheiro Saraiva, a quem o orador saudou como um novo Josué. Suppunha impossivel a opposição a elle. Pois aquelle Messias que todos chamaram, aquelle homem extraordinario, cuja vinda o paiz aguardava, esperando que elle deixasse o ocio honrado do lavrador para vir assumir as redeas do Estado, poderia encontrar pela frente a dissidencia? Era o chefe do partido liberal, o homem a quem nas situações difficeis os chefes do partido e o chefe do Estado consultavam, obedecendo a seus conselhos. Mas todos sabem o que aconteceu, e o nobre presidente da casa sabe o accordo que acabava de ser annunciado (refere-se ao que disse o Sr. C. de Oliveira acerca da eleição do Sr. Doria) e em virtude do qual o orador tem o prazer de dirigir-lhe a palavra.

« Ora se um partido, embora com maioria, não consegue nunca organisar-se, se devora todos os seus ministerios, si, apezar de todos os esforços, divide-se, é porque não tem força para ligar aquillo que se desmorona por si. »

Entrando em outras considerações e mostrando o que se pratica na Inglaterra, diz que aqui as cousas correm por outro modo: o ministerio que se organiza é compostos dos membros derrotados pela maioria.

« Como não ha no recinto, pondera orador, nenhum representante do sexo amavel, observará que ha mulheres extraordinariamente nervosas e sensiveis, para quem, desde que enviuvam, o lar deserto e o thalamo vasio são inteiramente insupportaveis (*risadas*); ellas convolam a novas nupcias com o rosto mal enxuto da recente viuvez, e desfructam o novo esposo na illusão de que é a continuação do defunto (*risadas*); dissipa-se, porém, com os dias essa illusão... ellas ficam saudosas do passado e procuram zelar, para que não se apague, a imagem que ficou gravada no coração pela convivencia dos annos mais felizes; o novo esposo é antes um remorso, sempre a fugir, do que objecto de amor e carinhos. A camara tem bastante perspicacia para fazer applicação desta comparação e deve lembrar-se do que todos os dias está vendo, com o actual ministerio: suppuzeram todos, abolicionistas e antigos dissidentes, que com elle podiam abraçar-se, trazendo a doce paz a igreja d'Elvas, chegando-se ao ponto de sacrificar-se com crueldade os melhores membros da dissidencia, os que mais tinham soffrido, a ponto de ver-se o Sr. Moreira de Barros affastado da cadeira de presidente, e assim tambem o Sr. Lourenço de Albuquerque da vice-presidencia. Mas já começaram as sedulas em branco a advertir o governo de que a illusão do primeiro momento se está dissipando, e agora a camara tem diante de si este espectaculo: uma numerosa parte do par-

tido liberal, notavel por talentos de primeira ordem, conciliou com indignação o Sr. Saraiva; a outra esforça se por conserval-o, e é inegavel que sem a connivencia dos conservadores, nem aquelles conseguiriam derrotar o gabinete, nem estes poderiam sustental-o. »

Para não alongar-me demais, omitto muitos outros pontos de que tratou o Sr. Gomes de Castro, não sendo o menos interessante o que se refere a instrucção publica, sobre o qual notou falta de esclarecimentos no relatorio do imperio, no tocante as provincias. A esse respeito referiu uma anecdota engraçada.

Em sua provincia sempre se estudou com muito cuidado os preparatorios; á esse respeito o Maranhão era muito conhecido; mas ahi mesmo a cousa tem chegado a tal estado, que deu-se o seguinte: n'aquella provincia dominam agora os espiritos fortes, e o padre ficou suspeito. Aconteceu, porém, que quando o delegado do inspector da instrucção publica (o Sr. Almeida Oliveira) andou ultimamente em suas excurções eleitoraes pelo interior, o Sr. Godoy nomeou para substituil-o um conego, homem illustrado, mas o facto causou alguma estranheza. Ora como o conego era quem propunha os examinadores, deu-se que para os exames de philosophia em que havia grande numero de alumnos inscriptos, mas, como os examinadores não inspiravam confiança, apenas apresentou-se o lente da cadeira que tambem era candidato a exame (*hilaridade*); o facto é eloquente.

Já não me resta tempo para tratar do que occorreu na sessão seguinte, em que depois de orar o Sr. Carlos Peixoto, foi encerrada a discussão do art. 2º á requerimento do Sr. Zama e approvada a emenda da commissão.

Na segunda parte da ordem do dia orou o Sr. A. de Siqueira, que occupou se mais com a questão servil, para justificar a sua posição ao lado do gabinete, do que com a materia sujeita ao debate.

Hontem começou a sessão por pedidos de dispensa de varios deputados, das commissões para que foram nomeados, visto o seu voto contrario ao governo, na vespera, não lhes permittir que continuem nellas. O primeiro foi o Sr. Celso Junior do lugar de 1º secretario. Depois foram: o Sr. Dantas Sobrinho do de 4º secretario, o Sr. Leopoldo Bulhões da commissão de constituição e poderes, do Sr. Candido de Oliveira da de marinha e guerra, do Sr. Carlos Affonso tambem da de constituição, do Sr. Carneiro da Rocha da de orçamento e assembléas provinciaes, do Sr. José Mariano da de camaras municipaes.

Isto quer dizer que a opposição vai se accentuando cada vez mais.

Sobre o art. 3º do projecto, fallou em sentido opposicionista o Sr. Carlos Affonso. Sobre o orçamento do imperio orou o Sr. Anysio, que tratou o Sr. Meira com acrimonia e mesmo descortesia, tal foi a natureza das accusações que lhe dirigio.

Não me resta tempo para referir-me a outras questões que se tem levantado na camara, fóra do terreno politico.

No Senado discute se ainda a reforma do processo de execuções civeis e commerciaes.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

58.ª SESSÃO EM 26 DE MAIO DE 1885

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Aos 30 minutos depois do meio dia, feita a chamada e verificando se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Mario, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Amaral e Mello, João Augusto, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte e Praxedes Pitanga o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Góes Cavalcante, Lourenço de Sá, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Francisco Tiburcio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Augusto Leão e Alfredo Correia.

Faltam os Srs. Arruda Falcão, Ferreira Jacobina, Juvencio Mariz, Antonio Correia e João Alves.

E' lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de Gellim Coelho de Serpa Brandão.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem a da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem o abaixo assignados de moradores na freguezia de Nossa Senhora da Luz. —A quem fez a requisição.

E' lido, apoiado e entra em discussão o parecer da commissão de redacção sobre o projecto n. 7 deste anno, que concede licença a diversos professores e empregados provinciaes.

O Sr. Democrito Cavalcante — (Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Em lugar de D. Joaquina de Medeiros Souza Caldas diga-se: D. Emilia Joaquina de Medeiros Caldas.—Democrito Cavalcante. »

O Sr. Luna Freire Junior—(Não devolveu o seu discurso).

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Ao art. 1º accrescente-se o nome Dr. Caetano Maria de Faria Neves, 2º escripturario do Consulado Provincial, por seis mezes

« Ao art. 2º accrescente-se: sendo a licença do Dr. Estevão Cavalcante com a gratificação.—Adelino Junior.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto a votos o parecer é approvado.

O Sr. Barão de Nazareth (pela ordem) —Sr. presidente, a commissão por V. Exc. nomeada para acompanhar os restos mortaes do nosso infeliz companheiro de trabalho, deputado pelo 13º, o Sr. Epaminondas Nogueira de Barros, vem dar conta da execução dessa mesma commissão no exercicio desse direito que lhe assistia em respeito e homenagem ás ordens emanadas d'esta Assembléa.

Cumprindo, portanto a commissão esse penoso dever, proferio junto ao tumulo do finado algumas palavras de pezar, que remetto para a mesa, requerendo a V. Exc. que as mande publicar:

« *Senhores* —Temos diante de nós o cadaver de um distincto cidadão, que se na vida não se tornou notavel pelo seu saber, nem por actos da maior benemerencia, não deixou todavia de recommendar-se á estima e consideração daquelles com quem conviveu, pelas suas virtudes civicas, e acrisolado patriotismo.

« Filho desta provincia, fazia profissão da agricultura e de fazendeiro criador.

« Na sua vida modesta e honrada, grangeou elle um nome que o elevou no conceito de seus concidadãos, que não se dedignaram de elegel-o seu representante na Assembléa Provincial, onde tomou assento, e bem corresponder á confiança do corpo eleitoral do 13.º districto que o suffragou.

« No curto espaço de tempo que ahi permaneceu, gosou sempre da estima e respeito de todos os seus collegas, sendo esses sentimentos inspirados pela sua esmerada educação e pela boa indole de que era dotado.

« Assim, senhores, foi por nós conhecido José Epaminondas Nogueira de Barros, cuja morte hoje pranteamos, compartilhando o profundo sentimento de dor que experimenta todo o partido liberal, pelo passamento de um de seus mais distinctos membros.

« Commissionados pela Assembléa para dizermos o ultimo adeus e derramar uma lagrima de saudade sobre o seu tumulo, vimos cumprir este penoso dever, e render o culto e a homenagem devida ao prestimoso correligionario, cuja ausencia da terra cobre de pesado luto o partido a que pertencia.

« Digne se, pois, a familia do illustre morto de aceitar essas palavras de condolencia, dirigidas pela commissão da mesma Assembléa como a expressão sincera do sentimento de pezar que a opprime por tão irreparavel perda. »

O Sr. Regueira Costa — (Não devolveu o seu discurso).

Continúa a discussão do requerimento do Sr. Nilo de Miranda, pedindo informações acerca do canal de Goyanna.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posto á votos é rejeitado o requerimento.

O Sr. Gaspar Drummond Filho pedio a palavra apenas para fazer notar a Assembléa o seguinte:

Tendo apresentado e justificado um requerimento relativo a abusos praticados pela empreza telephonica, recebeu mais de pessoa competente uma informação que lê.

D'ahi se vê que a empreza não tem cumprido como as clausulas do seu contracto, incorrendo assim nas multas n'ellas consignadas.

O orador vê no procedimento da empreza telephonica uma especie de capricho altamente prejudicial ao serviço.

Pensa que se ha repartição que tenha necessidade de um apparelho telephonico, é sem duvida nenhuma o Telegrapho Nacional que por esse meio, em casos urgentes poderá expedir com mais brevidade os telegrammas.

Não sendo o seu requerimento de natureza politica, espera que seja approvado pela casa.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite da Presidencia informações no sentido de saber-se a empreza telephonica Bourgard já collocou o apparelho telephonico na repartição do Telegrapho Nacional á que é obrigada por esse contracto, e no caso negativo, se foi multada.—G. de Drummond.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos é o requerimento approvado.

Passa-se á 1.ª parte da

ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 43 deste anno (orçamento municipal).

Vem a mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Art. 20. N. 43. Diaria do servente	40$000
« Agua e luz para a Cadeia	72$000
« Custas judiciaes	300$000
« Administrador das obras municipaes	600$000
« Obras municipaes, limpeza da cidade e 4 duzias de cadeiras para a sala do jury	661$177
« Jury e eleições	60$000
« Ordenado do advogado, que fica obrigado a defender os presos pobres	600$000

« Juvencio Mariz. Adelino A. Luna Freire Junior. »

O Sr. Amaro Fonseca — Sr, presidente, não posso deixar de estranhar a alluvião de emendas que acabam de ser apresentadas ao art. 19 do orçamento municipal, visto como muitas tendem a desorganisação completa das finanças d'aquella Camara.

A commissão de orçamento, tomou como já disse aqui, mais de uma vez, por base de seu trabalho a renda arrecadada de todas as Camaras, porque só por este meio, poder-se-ha dotar as municipalidades com os recursos precisos para fixar sua despeza.

Se a commissão depois dos estudos que fez, tomou o alvitre de decretar a despeza pela renda arrecadada; se a Camara Municipal de Olinda, não póde comportar despeza superior a importancia de 9 contos e tantos réis, e isto tendo-se em vista o que determina a lei do 1º de outubro, e a arrecadação feita nos tres annos anteriores; se a Camara Municipal de Olinda, apenas conseguio arrecadar 9 contos e pouco, como poderá despender 12 ou 15 contos, se infelizmente forem approvadas as emendas apresentadas? A commissão de rendas municipaes teve um pedido relativo ao augmento do ordenado do secretario e como compensação disto offerecia se a vantagem de despender esse empregado por sua conta a quantia necessaria para o expediente d'aquella Camara. Mas não sendo permittido a commissão supprimir o paragrapho respectivo, não foi possivel attendel-o, porque iria ferir de frente a lei do 1º de outubro, e não podendo a commissão augmentar o ordenado em face do rendimento da Camara, conservou o que sempre aquelle empregado tivera. Conseguintemente, a commissão procedeu de perfeito accordo com o que determina a lei citada acerca dos orçamentos das Camaras Municipaes.

O Sr. Democrito Muitas vezes a lei do 1º de outubro deixa de ser observada.

O que é verdade é que a commissão foi muito injusta.

O Sr. Amaro—Eis o que diz a lei do 1º de outubro:

« São despezas communs a todas as Camaras Municipaes. § 1º Pessoal. § 2º Expediente da Camara, etc., etc.

Ora, desde que a lei estabece que todas as Camaras terão em seus respectivos orçamentos um § especial para expediente, não podia a commissão propor sua suppressão menos decretar em seu projecto que essa despeza ficasse a cargo do secretario. Eis a razão, Sr. presidente, porque a commissão não supprimio o § 2º que se vê no artigo 19.

A emenda pois apresentada ao § 6º que diz em vez de 800$000 1:000$000 acho que não está no caso de ser aceita A Camara não póde pagar ao secretario o ordenado de 1:000$000, e tanto o secretario está convencido disto que para impetrar o augmento, offereceu-se fazer a sua custa a despeza com o expediente da mesma Camara.

Ora, se assim é, bem comprehende a Assembléa que se a commissão attendesse a esta emenda iria collocar a Camara em difficuldades.

Não vejo razão portanto para que nós devamos augmentar o ordenado desse funcionario gravando as finanças da Camara ou violando sua lei organica e desde que o beneficiado é o proprio que reconhece que a Camara Municipal não o póde fazer tanto que se encarrega do expediente.

Se, porém, nós não podemos supprimir a verba desse expediente, como é que havemos de elevar seu ordenado?

A emenda do § 2º diz—ao porteiro da Camara Municipal em vez de 400$000 diga-se 600$000. Isto é é extraordinario. Sr; presidente, porque razão se ha de ougmentar ao porteiro da Camara mais 200$?

O Sr. Silvino—Eu direi porque razão.

(Trocam-se outros apartes)

O Sr. Amaro — A Camara Municipal indicou 400$000 para este empregado. Este empregado sempre percebeu essa quantia; com ella prestou sempre os mesmos e seus bons serviços. Porque razão, não havendo augmento de trabalho trata se de onerar a Camara com maior despeza?

Para o anno esse empregado quererá 800$000, e todos os annos teremos aqui augmentado este e outros ordenados. Isto Srs., é simplesmente uma immoralidade; isto é, desorganisar completamente o serviço municipal; isto é, não querer o orçamento equilibrado; é querermos a balburdia; é querermos finalmente collocar as Camaras Municipaes na impossibilidade de prestar utilidade a causa publica.

Os nobres deputados signatarios das emendas, são os primeiros a proclamar a economia.

Entre elles eu destaco, o nobre deputado o Sr. Democrito Cavalcante, que com sua palavra autorisada, tem-nos aqui aconselhado economias para o bom desenvolvimento dos negocios publicos. Entretanto é S. Exc. que com estas emendas vem desfazer a impressão agradavel que suas palavras haviam incutido em meu espirito.

Eu respeito as razões que S. Exc. teve para fazer isto; estou convencido de que S. Exc. foi arrastado por pedidos; mas, desde que tiver debaixo de seus olhos o orçamento d'aquella Camara, verá que ella não póde elevar ordenado de empregado nenhum.

A emenda ao § 7º: advogado encarregado dos presos pobres, em vez de 600$, diga-se 800$000. Porque razão, Sr. presidente, se ha de augmentar o ordenado do advogado dos presos?

O Sr. Democrito—Já dei a razão.

O Sr. Amaro—S. Exc. disse-nos, porque no orçamento vigente diminuio-se. E qual a razão d'essa diminuição? Porque a Camara Municipal não podia pagar ordenados extraordinarios; diminuio se porque as Camaras Municipaes não devem ser creadas para dar dinheiro aos afilhados; diminuio-se porque havia e ha deficit.

As Camaras Municipaes, desgraçadamente em geral são creadas para exhaurirem-se com empregados.

Eu vejo em algumas Camaras Municipaes do centro que além do porteiro tem ajudantes de porteiro verdadeira sinecura, fonte de disperdicio de renda Quando tomei assento na Camara Municipal de Jaboatão, encontrei-a completamente individada; porque toda a renda era exigua para pagar a empregados de modo a não ter meios de levar a effeito melhoramento algum. (Apartes).

O Sr. Democrito— Eu convenho com V. Exc. em relação as cousas inuteis.

O Sr. Amaro—Se são inuteis as Camaras o são em virtude da lei organica, se infelizmente o parlamento ainda não as dotou com a reforma não vamos augmentar a afflicção ao afflicto, não vamos crear embaraços as Camaras, augmentando o ordenado dos empregados tirando-se-lhes todo o meio de vida.

Na emenda do § 9· eleva-se á percentagem do procurador de 6 a 10 por cento

Sr. presidente, esta emenda não póde nem deve ser aceita pela meza; porque é contra a lei de 1 de outubro, lei que regula o caso claro e terminantemente.

Nós não podemos votar uma emenda illegal.

Eis o que diz a lei (lê):

« Art. 81. O procurador *receberá seis por cento de tudo quando arrecadar*, se o rendimento porém for superior ao trabalho *a Camara convencionará* com elle sobre a *gratificação* merecida. »

Desde que Sr. presidente a lei de 1 de outubro estabeleceu 6 por cento ao procurador os nobres deputados não podem elevar esta porcentagem a 10 por cento, nem mesmo marcar uma gratificação por depender da convenção da Camara com o procurador; portanto nós não temos que resolver sobre isto.

Em vista, pois d'estas considerações, a commissão não póde deixar de estranhar, o modo d'apresentação desta emenda.

Não duvida a commissão occultar uma ou outra emenda offerecida por qualquer Sr. deputado a favor, deste ou d'aquelle empregado, contanto que estes augmentos feitos não excedam o traçado que a commissão estabeleceu para seu trabalho. Mas desde que as emendas forem taes, que tragam augmento de despeza, a commissão de rendas não pode aceitar por desiquilibrar os orçamentos.

Os nobres deputados examinem os balanços das Camaras, para que convençam se de que o trabalho da commissão é a verdade do que acabei de expender e então julguem com acerto

O Sr. Democrito Cavalcante — (Não devolveu seu discurso).

(*Continua*).

Acta da assembléa geral ordinaria da Companhia de Beberibe, reunida em 15 de julho de 1885.

Aos 15 dias de julho de 1885, no escriptorio da Companhia, á rua do Imperador n. 71, ahi compareceram os seguintes Srs. accionistas:—Luiz Manoel Rodrigues Valença com 150 acções, tendo 15 votos; Dr. Ceciliano Mamede Alves Ferreira com 20 acções, tendo 4 votos; G. Octavio da Cruz Martins com 101 acções, tendo 15 votos, por si, e como administrador de seus filhos, Graciliano Martins Filho, com 15 acções, tendo 3 votos; e Maria Philomena da Camara Martins, tendo 10 acções com 2 votos; Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina com 45 acções, tendo 9 votos; Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado com 66 acções, tendo 13 votos; Joaquim Monteiro C. Guimarães, como representante do accionista Joaquim Moreira Reis, tendo 23 acções com 4 votos; José Fernandes Lima com 4 acções, sem voto; Dr. Antonio Bruno da Silva Maia com 16 acções, tendo 3 votos; Dr. Joaquim Correia de Araujo, como representante do senador Francisco do Rego Barros Barreto, com 213 acções, tendo 15 votos e de D. Anna Clementina Cavalcante de Albuquerque, tendo 50 acções com 10 votos; José de Azevedo Maia e Silva com 10 acções, tendo 2 votos; Manoel Ferreira Barbosa Junior com 27 acções, tendo 5 votos; Antonio de Souza Oliveira com 26 acções, tendo 5 votos; Aurelio dos Santos Coimbra com 67 acções, tendo 13 votos; Dr. José Domingues da Costa com 5 acções, tendo 1 voto por si, e como representante de sua mulher com 50 acções, tendo 10 votos; João José de Amorim com 22 acções, tendo 4 votos, e como procurador de José B. Guimarães Lima com 7 acções, tendo 1 voto; Antonio João de Amorim, por si, com 75 acções, tendo 15 votos; e pelos seus filhos, Antonio João de Amorim Junior com 5 acções, tendo 1 voto; D. Maria Philomena de Amorim com 5 acções, tendo 1 voto; José Albino de Abreu Cardoso por si com 31 acções, tendo 6 votos; e como procurador de Agostinho Ferreira da Silva Leal com 50 acções, tendo 10 votos; Francisco José dos Passos Guimarães 10 acções, tendo 2 votos; Eduardo Alexandre Burle com 110 acções, tendo 15 votos; Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, 140 acções, 15 votos; e como procurador de D. Isabel de Souza Leão com 10 acções, tendo 2 votos; o mesmo como tutor dos menores, Felippe e Maria de Souza Leão, com 74 acções, tendo 14 votos; commendador Antonio Marques de Amorim, como procurador de D. Maria Salustiana de Amorim 25 acções, 5 votos; Adriano Rodrigues da Costa 29 acções, 5 votos; Adriano Augusto de Almeida Jordão com 115 acções, com 15 votos; Antonio Augusto dos Santos Porto 32 acções, 6 votos; Manoel José da Cunha Porto 72 acções com 14 votos; Antonio José Coimbra Guimarães com 152 acções e 15 votos; José Domingues Maia com 15 acções, tendo 3 votos; Bernardino José da Silva Maia com 25 acções, 5 votos; Manoel João Gomes de Amorim com 11 acções, tendo 2 votos por si, e como representante de D. Adelaide Soares de Amorim com 11 acções, tendo 2 votos; Antonio Pinto Moreira, como representante de D. Carolina Libania Leal Reis, com 25 acções e 5 votos; e de D. Maria Libania Leal Reis com 7 acções e 3 votos; Dr. J. Vicente Meira de Vasconcellos, como representante do commendador Antonio José de Magalhães Bastos, com 200 acções, 15 votos; e de Luiz Alves de Magalhães com 25 acções e 5 votos; Dr. Antonio Francisco Pereira de Carvalho com 18 acções e 3 votos; José João de Amorim Junior com 20 acções, tendo 4 votos; e como procurador da Exma. Viscondessa de Valmor com 344 acções, tendo 15 votos; e de Amorim & Irmãos como representante do commendador José João de Amorim com 275 acções, tendo 15 votos; José Joaquim Moreira 34 acções, 6 votos; Bernardino Duarte Campos, 32 acções, 6 votos; Joaquim Alves da Fonseca 10 acções e 2 votos; Manoel Flores 11 acções e 2 votos; Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga por si, com 130 acções e 15 votos; e como representante de D. Auta Francelina Ramos Ferreira com 80 acções e 15 votos; e de D. Maria Margarida Travasso com 14 acções e 2 votos e de D. Julieta Ramos Ferreira com 7 acções e 1 voto; José Querino de Santa Anna com 7 acções e 1 voto; Antonio Nunes da Cruz, como procurador de Albino José da Cruz com 50 acções e 1 voto; Antonio Augusto P. da Silva como procurador de Antonio Gonçalves de Azevedo com 97 acções e 15 votos; Francisco Gurgel do Amaral, como procurador de D. Maria de Castro Almeida com 41 acções, tendo 8 votos; sommando tudo 3,431 acções com 435 votos, o Sr. presidente da assembléa geral declarou aberta a presente sessão da assembléa geral ordinaria do corrente anno.

O secretario da assembléa geral procedeu a leitura da acta da ultima reunião da assembléa geral, em 9 de julho de 1884, a qual sendo posta em discussão, o Sr. Dr. Jacobina pedio a palavra pela ordem, e disse que lhe parecia que a ultima acta, que acabava de ser lida, não era bastante clara, á respeito das emendas apresentadas a proposta por elle feita, relativamente as pennas d'agua que gosavam de abatimento nos arrabaldes, porquanto a mencionada acta apenas declarava ter sido approvada sua proposta sem mencionar a solução que tiveram as emendas, as quaes tinham sido rejeitadas; e então requeria que na acta da presente sessão, se tornasse clara aquella decisão, para evitar duvidas futuras.

O secretario pedio a palavra e disse que realmente apenas tinha sido approvada a proposta e que nenhuma opposição fazia a declaração que agora se exigia.

O Sr. presidente poz em discussão a reclamação do Dr. Jacobina, e ninguem pedindo a palavra, foi posto a votos; resolveu se que se fizesse a declaração ou retificação da ultima acta no sentido da reclamação, sendo approvada a acta no restante.

O Sr. Dr. Jacobina pedio a palavra e disse que o director gerente, achando-se doente e impossibilitado de tomar parte nas discussões da presente assembléa geral, pedira a elle, como seu substituto, para, não só apresentar o relatorio, como dar as informações precisas aos Srs. accionistas; e disse que achando-se publicado nos dous jornaes desta cidade e em folhetos o relatorio dos negocios desta companhia no anno social proximo findo, e de que devia tomar conta a presente reunião da assembléa geral, propunha que se dispensasse a leitura, e o que sendo posto a votos foi approvado.

Em seguida o Sr. presidente da assembléa geral convidou aos Srs. accionistas que quizessem fazer observações sobre o relatorio, e ninguem pedio a palavra.

O secretario passou a proceder a leitura do parecer da commissão fiscal assim concebido.

Senhores accionistas da Companhia do Beberibe. A commissão fiscal, cumprindo o que preceitua o § 2º do art. 35 de nossa lei social, examinou a escripturação desta companhia e a existencia dos valores attinentes as operações do anno social findo em 30 de abril proximo passado; e com a maior satisfação vos informa que achou tudo em boa ordem e de conformidade com os balanços apresentados.

Cabe tambem a esta commissão dizer-vos que tendo cessado o motivo de que vos fez menção em seu ultimo relatorio relativamente a falta de observancia ao art. 4º da nossa referida lei, que determina que o capital desta companhia seja de 1:200 contos, constante de seu activo, a illustre direcção fez os necessarios lançamentos escoimando daquelle activo diversas verbas, que sem razão de ser nelle figuravam de longa data; e bem assim reduzio as verbas -Empreza do encanamento, segunda linha de encanamento, diversos ramaes - que representavam a somma de 902:316$621, a um só titulo na importancia de 759:700$618, metade do que hoje poderia custar, attento ao seu perfeito estado de conservação, devido a optima qualidade de sua materia prima.

Elevado hoje o antigo valor das nossas acções de 50$ para 100$, a illustre direcção opportunamente fará a devida substituição dos titulos conforme estabelece a segunda parte do mencionado art. 4º.

Teve ainda a illustre direcção de emittir as 1,234 acções, que esta companhia possuia e que ultimamente faziam parte do fundo de reserva; não só para dar cumprimento ao que dispõe o art. 3º da lei n. 3,150 de 4 de novembro de 1882, senão tambem para com sua importancia occorrer aos gastos das obras novas.

Como daveis saber, senhores accionistas, a emissão foi feita ao par, sem direito o comprador ao dividendo do semestre que se acha quasi vencido.

Não pode, esta commissão, deixar de registrar o facto notavel de terem concorrido a essa emissão 202 subscriptores, representando o elevado numero de 54:504 acções; o que bem caracterisa o merecido credito, que actualmente esta companhia gosa; comprovando essa asserção a constante procura de taes titulos, quer pela imprensa quer pelos correctores.

A ultima venda de 120$000 para satisfazer a todos os referidos subscriptores foi mister que se procedesse a um rateio, fazendo-se a distribuição na razão de 2 %.

Continua em progressivo augmento a renda desta companhia; pois que, sendo já a do anno de 1884 de 207:547$464 nunca obtida a de 85 attingio a 215:852$690, especialisando esta commissão os rendimentos sempre crescentes das pennas d'agua, na importancia de 97:929$180 e dos chafarizes na de 103:764$820, resultando da receita e despeza um saldo liquido de 139:638$350, que permittio fazerem se os dividendos semestraes, um na importancia de 48:000$000 e outra na importancia de 50:400$000; primeira vez que elles se elevaram a esta cifra.

Do relatorio da illustre direcção, para o qual esta commissão vos pede attenção, melhor observareis senhores accionistas, as detalhadas informações a tal respeito.

Estão começadas as obras novas; esperando a illustre direcção terminal-as no praso a que se obrigou esta companhia para com a presidencia.

Incontestavelmente será essa epoca de grandes vantagens para esta companhia, pois que, desde que se propague a idéa de generalisar o consumo d'agua por um só systema todo differente do que tem sido seguido até hoje, tal é dos hydrometros, fará com que a agua seja paga na proporção do consumo e forçosamente os consumidores evitarão, ficando assim, esta companhia habilitada a conceder pennas d'agua para todas as casas desta cidade, que como sabeis é a sua principal fonte de receita

Em face do expendido antevê, esta commissão, um futuro risonho para esta companhia que indubitavelmente tornar-se-ha a primeira empreza desta provincia, não só na parte economica como tambem no bem publico.

Terminando, senhores accionistas, é esta commissão de parecer que sejam approvadas as contas apresentadas e que se consigne na acta um voto de merecido louvor a illustre direcção, pela inexcedivel dedicação com que tem curado dos interesses desta companhia.

Recife, 29 de maio de 1885. (Assignados).—Joaquim Alves da Fonseca.—José Joaquim Moreira.—Antonio Augusto dos Santos Porto.

O Sr. presidente poz em discussão as contas do anno social findo e o parecer da commissão fiscal acima transcripto.

O secretario disse que querendo significar seu voto e identificando-se com a commissão fiscal, pedia igualmente, fosse votado o agradecimento a actual administração pelo zelo e interesse que desenvolveu em prol da companhia.

Ninguem pedindo a palavra foi posto a votos e approvado o parecer da commissão fiscal e contas desta companhia relativamente ao anno social findo em 30 de abril ultimo.

O Sr. Dr. Pitanga pedio a palavra pela ordem para trazer ao conhecimento da assembléa geral duas questões que lhe pareciam de interesse para a companhia; reclamava decisão a respeito e que o fazia logo antes de terminar os outros trabalhos da assembléa geral ordinaria afim de que fosse ouvido por todos os Srs. accionistas presentes. A primeira questão referia se ao facto da direcção ter destacado de seu seio um dos seus membros, para ir ao Rio de Janeiro, tratar de negocios da companhia, pois entendia que não o podia fazer e no caso de o ter feito, como fez, devia ter convidado o immediato em votos afim de vir preencher a vaga deixada na direcção e que neste sentido requerera ao juiz do commercio, que despachara, julgando-se incompetente por considerar como attribuição da assembléa geral dos accionistas vigiar sobre a observancia dos estatutos; mas que elle não se conformara com tal decisão, porém não poude della recorrer por ter chegado o director ausente, objecto da reclamação.

Em seguida o Sr. Dr. Pitanga leu o requerimento que dirigira ao juiz do commercio e a resposta dada pela direcção da companhia, fazendo largas considerações a respeito para que os Srs. accionistas tomassem conhecimento do facto, com todas as suas circumstancias lendo os arts. 44 § 1º do art. 30 e § 4º do art. 31, afim de que se firmasse a doutrina a seguir, pois é de necessidade para boa marcha dos negocios e observancia das leis que nos regem, que em todo o caso promettia recorrer a impresa e tribunaes e manifestar seu modo de entender a respeito.

O Sr. presidente convidou ao Dr. Pitanga para reduzir a escripta, sua interpellação, o que este immediatamente fez nas seguintes termos.

Srs. accionistas o Sr. Dr. Praxedes Pitanga accionista requer, que se firme a doutrina a seguir-se no caso de ausencia temporaria de qualquer dos directores afim de saber-se se o disposto na 2ª parte do art. 30 dispensa a observancia do art. 44 e se a doutrina do disposto no art 44 diz respeito a morte ou ausencia completa do director de funccionar a directoria, Dr. Pitanga.

Pedio então a palavra o Dr Jacobina e disse que, julgava irregular tratar-se de qualquer assumpto antes de se ter esgotado o objecto que constituia especialmente a assembléa geral ordinaria, que por conseguinte requeria que, antes de ser posta em discussão a questão levantada pelo Dr. Pitanga, se pozesse em discussão e votação a proposta do orçamento da receita e despeza da companhia para o novo anno social, e se procedesse á eleição dos membros da commissão fiscal, o presidente e secretario da assembléa geral.

O Sr. Dr. Pitanga declarou que concordava e aceitava o requerimento do Dr. Jacobina.

O Sr. presidente mandou ler, e depois, poz em discussão; e ninguem pedio a palavra foi votada e approvada a proposta do orçamento da receita e despeza.

Logo depois o Sr. presidente convidou aos accionistas presentes a deporem na urna seus votos para presidente e secretario da assembléa geral e membros da commissão fiscal como dispõe a primeira parte do § 1.º do art. 30 dos estatutos; para cujo fim o secretario procedeu á chamada pelo livro de presença dos Srs. accionistas. Concluindo o recebimento das sedulas, o Sr. presidente convidou escrutadores auxiliares ao secretario e fez a apuração cujo resultado foi o seguinte:

Para presidente, Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado com 417 votos.

Para secretario, Luiz Manoel Rodrigues Valença com 427 votos.

Para commissão fiscal José Joaquim Moreira com 349, Joaquim Alves da Fonseca com 339, Antonio Augusto dos Santos Porto com 319, e obtiveram tambem votos para a commissão fiscal Dr. Praxedes Pitanga com 117, Eduardo A. Burle 87, Dr. Ignacio Joaquim Souza Leão com 76, e outros menos votados.

Dada a palavra de novo ao Sr. Dr Pitanga este continuou a fazer largas considerações sobre sua primeira reclamação, procurando ao mesmo tempo provar em como permittida a ausencia do Dr. Jacobina tendo-se dado impedimento de um dos directores por ausencia, e conseguintemente devia-se chamar um substituto, que era immediato em votos.

O Dr. Jacobina pedio a palavra e disse que, embora ausente era solidario com todos os actos praticados pela direcção e como seu orgão n'aquella occasião passava a dar os fundamentos da deliberação da direcção, que servia de objecto da reclamação em discussão.

Disse que nem uma disposição de lei nem dos estatutos prohibia que qualquer director fosse commissionado para tratar de negocios da companhia e que se o director tinha merecido a confiança dos Srs. accionistas em represental-a aqui com maioria de razão devia ser preferido quando se tratasse de qualquer negocio fora da localidade, em apoio de sua opinião citou casos analogos de companhias nacionaes e estrangeiras.

Disse mais que tratando-se de uma commissão em que era necessario certa latitude de poderes não convinha dar a um estranho; os proprios interesses da companhia reclamavam que fosse dado a um dos directores isto é a um d'aquelles, que partilhava da responsabilidade da direcção dos negocios da Companhia.

Em seguida provou com os proprios artigos dos estatutos em como não tinha deixado as funcções de director pelo facto delle estar no Rio de Janeiro, a serviço da companhia, pois a sua ausencia fôra motivada pelos negocios da mesma companhia.

Pedio a palavra o Dr. Joaquim Correia de Araujo, e abundando nas mesmas considerações do Dr. Jacobina, apresentou o seguinte substitutivo ao requerimento do Dr. Pitanga:

As disposições do art. 44 dos estatutos não é applicavel ao caso em que um dos directores acha-se ausente da séde da companhia em serviço della?

Continuou ainda a fazer observações, e disse que se si tivesse dado substituto ao Dr. Jacobina, a companhia ficaria com seis directores, em vez de cinco, como determinam os estatutos.

Pedio a palavra o Dr. Meira de Vasconcellos e fallou na mesma ordem de idéas dos Drs. Jacobina e Correia de Araujo, sustentando que, a direcção não se havia affastado do cumprimento da lei e dos estatutos.

O Dr. Jacobina pedio de novo a palavra e continuou a adduzir considerações sobre o procedimento da direcção, que ella aceitava uma larga investigação e analyse de todos os seus actos, e parallello ou confronto do estado presente com o anterior, dos immensos trabalhos com que tem lutado, demonstrado pelo relatorio do Sr. gerente, do fim auspicioso que nós temos preparado, etc.

Ninguem mais pedindo a palavra, o Sr. presidente disse que tambem por sua parte tinha feito estudo particular do assumpto; não queria, porém, pronunciar-se para não incorrer em qualquer responsabilidade, deixando assim plena liberdade a assembléa geral, para deliberar como entendesse. Submettido a votação, o substitutivo do Dr. Correia de Araujo foi approvado por maioria absoluta de votos, que a disposição do art. 44 dos estatutos não era applicavel ao caso de ausencia temporaria do director ausente ao serviço da companhia.

Os membros da direcção não tomaram parte na votação.

O Dr. Pitanga pedio ainda a palavra para apresentar outra questão ao conhecimento dos Srs. accionistas, apresentando por escripto a seguinte moção:

Pergunta-se, a companhia do Beberibe podia emittir os titulos que possuio e de que já tinha tido na circulação? e no caso affirmativo, se a emissão devia ter sido ao par, ou pelo preço do mercado ou praça?

O Dr. Pitanga disse em sustentação do modo porque entendia este assumpto, que sendo á companhia prohibido comprar ou vender suas acções e que o mesmo titulo fosse emittido duas vezes, lhe parecia que o expediente que tomou a direcção, não foi o que devia ter sido, que se devia dividir a importancia pelos outros titulos existentes, extinguindo por essa forma a importancia dos que achavam se em caixa; porque a companhia não podia distribuir pelos accionistas, dar valor ou vender titulos considerados amortisados, como foi declarado pelo Thesouro Provincial, que não os quiz receber; mas, quando os emittisse, devia ser pelo valor do mercado, e não pelo valor nominal, como o fez; e aguardava-se por ouvir as explicações.

Pedio a palavra o Dr. Jacobina, disse que ainda uma vez, corria o caminho difficil de director para responder a censura incabivel que acabava de ser feita; que a arguição não era procedente, como passava a demonstrar, mas, que estimava a discussão porque a direcção não temia a lei e queria ver seus actos, na maior evidencia.

Os titulos emittidos agora não foram os amortisados, os que tinham perdido o valor.

A companhia ultimamente passou por uma transformação; extinguio o fundo de amortisação, converteu as antigas acções em outras; e determinou que o seu capital fosse de 1,200:000$ divididos em 2,000 acções, cada uma das quaes no valor de 100$000; que a lei das sociedades anonymas exigindo que as companhias tivessem todas as suas acções em circulação, restava-nos para cumprir este preceito emettir mais 1,234 acções, e foi o que fez-se.

As antigas acções desppareceram pela conversão, as amortisadas foram do valor de 50$000 cada uma, e as emittidas foram de novo padrão de 100$000. Assim, pois, a direcção não tinha o poder de deixar de emittir essas acções nem alterar o valor das outras, que tinha sido dado pelos estatutos; e ainda menos podia vendel-as, porque isto lhe era vedado pela lei.

Alargou-se ainda em outras informações, a respeito, concluindo que aceitava a decisão da assembléa geral, como a mais acertada.

O Sr. presidente dividio em duas partes o requerimento do Dr. Pitanga, e poz em votação cada uma dellas separadamente, cujo resultado foi o seguinte:

1.º que a companhia podia fazer a emissão que fez a direcção no corrente anno; o que foi approvado.

2.º tambem foi approvado o ter sido ao par a emissão feita.

Os directores não tomaram parte nas votações.

Em tempo se declara que os directores tambem não tomaram parte na votação do parecer da commissão fiscal e contas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão e eu secretario o fiz a presente acta e assigno.—*José Bernardo G. Alcoforado.—Luiz Manoel Rodrigues Valença.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Paulo José de Oliveira, tendo comparecido 26 Srs. deputados.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo informações em original do Thesouro Provincial, relativas ao pagamento de 27$760, proveniente de transportes no prolongamento da estrada de ferro de S. Francisco, a praças do corpo de policia e a presos, durante o mez de abril.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem, relativas á falta de consignação na lei do orçamento, para pagamento de 33$850, de transportes de praças de policia escoltando presos, durante o mez de maio.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, idem, idem, relativas ao pagamento de 46$420, proveniente de despezas com telegrammas transmittidos em maio por diversas autoridades.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram approvados 15 pareceres, 13 da commissão de redacção referentes ao projecto n 36 deste anno e 2 da de obras publicas, sendo um destes sobre a indicação relativa á conclusão das obras das estradas de ferro de S. Francisco e Caruarú e outro pedindo informações sobre uma petição de Manoel Francisco de Souza Leão.

Adiou se por ter pedido a palavra o Sr. Rosa e Silva, a discussão do parecer da commissão de obras publicas sobre a indicação relativa ao destino do imposto de 5 %, cogitado no projecto do elemento servil.

Regeitado um requerimento dos Srs. José Maria e Amaral e Mello pedindo para prolongar-se a sessão até ás 6 horas da tarde e discutir-se o orçamento provincial, e bem assim um additivo dos Srs. Rosa e Silva, Meira de Vasconcellos e Góes Cavalcante, no sentido de ser todo o tempo exclusivamente destinado á discussão, approvou-se um substitutivo destes ultimos deputados para as sessões, até votar-se o orçamento, durarem 6 horas, começando ás 10 da manhã.

Oraram os Srs. Rosa e Silva, duas vezes, José Maria, João Augusto, Drummond Filho e Luna Freire Junior.

Passando se á ordem do dia, adiou se pela hora depois de ser approvado um requerimento do Sr. Paulo de Oliveira para continuar na segunda parte dos trabalhos, a 2ª discussão das emendas ao projecto n. 21 deste anno, tendo orado os Srs. Estevão de Oliveira e Rosa e Silva.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Ministerio da Justiça—A' presidencia de Pernambuco foi dirigido o seguinte aviso:

« 2ª secção. *Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 11 de julho de 1885.—Illm. e Exm. Sr* —Sua Magestade o Imperador por sua Imperial Resolução de consulta da secção de fazenda do Conselho de Estado de 16 de maio ultimo, houve por bem declarar que para tomar conhecimento do crime de vender ou passar bilhetes de loterias estrangeiras que a lei n. 3229 de 3 de setembro de 1884 pune, no art. 14, além da penna de prisão, com as de contrabando, nos termos do art. 12 do cod. crim. sem que todavia o qualifique como contrabando, nem lhe revista a natureza, ou com este se identifique, são exclusivamente competentes as justiças criminaes, qualquer que seja a autoridade que apprehenda os referidos bilhetes.

« O que communico a V. Exc. para os fins convenientes.

« Deus guarde a V. Exc.=*Affonso Augusto Moreira Penna*, Sr. presidente da provincia de Pernambuco. »

Illuminação electrica—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia dirigio os seguintes officios aos gerentes das emprezas de illuminação á gaz do Recife e de Olinda, a proposito da resolução da Assembléa Provincial concernente á illuminação electrica:

« *5ª secção.— Palacio da Presidencia de Pernambuco, 28 de julho de 1885.* Accuso o recebimento do officio de 7 do corrente mez, em que V. S. trazendo ao meu conhecimento que fôra approvada em 3ª discussão na Assembléa Legislativa Provincial um projecto de resolução, autorisando José da Silva Loyo Junior a estabelecer luz electrica n'esta cidade, pede a minha attenção para o referido projecto, que affecta reciprocamente os capitaes empregados por esta empreza e os da provincia. Pelo que espera não consentirei na quebra da fé publica dos contractos, arriscando a provincia graves prejuizos pelas occurrencias supervenientes.

« Em resposta, declaro a V. S. que, nem o contracto respectivo nem as leis 386 de 1856 e 1713 de 1882 art. 41 que ao mesmo se refere, concedem a essa empreza o direito excensivo de explorar por qualquer meio, o serviço da illuminação publica ou particular da cidade do Recife.

« A provincia contrahio sómente, a obrigação de pagar o preço de consumo de gaz de mil combustores, destinados a illuminação publica da cidade, durante o prazo d'aquelle contracto; sem que, aliás, se obrigasse a não contractar com outra empreza o augmento da illuminação quando o julgasse preferivel.

« A citada resolução convertida em lei a 26 do corrente, sob n. 1854 se limita, unicamente, a autorisar o emprego da electricidade, applicada a illuminação ou servindo de força motriz. No primeiro caso não prejudica essa empreza e nem a dispensa do serviço, pelo pagamento do qual a provincia se obrigou, segundo as estipulações do contracto e leis citadas. No segundo caso cogita da experiencia de um melhoramento, a força motriz da electricidade, que póde ser de grande proveito ao desenvolvimento das artes e industrias.

« Não ha, portanto em qualquer das hypotheses receio de offensa dos direitos dessa empreza, que continuarão, como d'antes a ser respeitados; e nem havia motivo, para deixar de sanccionar a resolução, com prejuizo de um tentamen, talvez de muita utilidade publica e particular.

« Ainda mesmo na hypothese prevista pela clausula 24 do contracto, essa empreza não está inhibida, se a provincia permittir (como é expresso) de empregar a electricidade em substituição do systema de illuminação hoje adoptado; contanto que não fique mais favorecido do que com as vantagens, que actualmente aufere. relativamente aos mil combustores acima alludidos, e nem pretenda prejudicar o contracto que, por ventura, celebrasse nos termos da dita lei n 1854.

« Attentas as razões expendidas não ha motivo para a reclamação constante do seu citado officio. Deus guarde a V. S. *João Rodrigues Chaves.*—Sr. Charles A. Craven, gerente da empreza de illuminação a gaz da cidade do Recife. »

« *Palacio da presidencia de Pernambuco em 29 de julho de 1885.—5ª secção.*—Transmitto a V. S. em resposta ao seu officio de 22 do corrente mez, a copia inclusa do que expedi hoje ao gerente da empreza de illuminação a gaz do Recife, por serem inteiramente applicaveis a essa companhia as razões expendidas, quanto a improcedencia da reclamação feita contra as disposições da lei n. 1854 de 26 do dito mez. Deus guarde a V. S.—*João Rodrigues Chaves.*—Sr. Dr. Antonio Pereira Simões, gerente da companhia de Santa Thereza. »

Theatro Santa Isabel— Ante-hontem subio pela primeira vez a scena a applaudida opera comica *D. Juanita.*

Como havia succedido em a noite anterior correu bem o espectaculo e talvez com mais correcção, devido naturalmente a circumstancia de se acharem os artistas e mais senhores dos respectivos papeis.

Esteve ainda completo o theatro e maior teria sido á concurrencia se mais espaço houvesse para accommodar as pessoas que se empenharam para o uvir a bellissima partitura, que tanto tem agradado.

Hoje sobe a scena a popular e espirituosa opereta *Os sinos de Corneville.*

Fallecimento — Victima de cruel enfermidade, que, de algum tempo a esta parte o acommettera, succumbio na avançada idade de 78 annos o Sr. José Velloso Soares, antigo negociante desta praça.

Era um homem recommendavel por muitos predicados que o ornavam, tornando-se sobretudo saliente o seu genio activo e laborioso.

Negociante respeitavel por sua probidade, havia grangeado em sua classe, e fóra della, muitas affeições.

Como resultado de seus labores, conseguio, mais de uma vez, constituir fortuna, que os revezes imprevistos da vida commercial fizeram no perdel-a.

Entretanto o finado, para quem o trabalho era um sacerdocio e um supremo dever, nunca se deixou abater, e ainda na ultima quadra da vida adquirio uma modesta fortuna que deixa como honroso legado a sua desolada familia, a quem apresentamos nossas condolencias.

Instrucção Publica—Tendo dado parte de doente no dia 27 do corrente, o inspector geral da Instrucção Publica, assumio o exercicio de inspector interino, o respectivo secretario o Sr. Pergentino Saraiva de Araujo Galvão, passando o official o Sr. João B. Fox, á secretaria, o archivista Sr. Alfredo Rodrigues dos Anjos, á official, o amanuense Sr. Manoel Terquato de Araujo Saldanha, á archivista, o continuo Sr. Joaquim José Pereira, á amanuense e o servente Antonio Elissipo de Lima a continuo, durante o impedimento do respectivo secretario.

Espancamento — O Sr. Dr. Fonseca e Silva, delegado do 1º districto do Recife, mandou hontem vistoriar pelos Srs Drs. Souza e Vieira da Cunha o cidadão Eugenio da Silva Cabral, morador no Salgadinho, districto de Belém, pardo de 54 annos de idade, casado e calafate—, o qual veio se apresentar ao Sr. Dr, chefe de policia, queixando de ter tido barbaramente espancado pelas praças do destacamento d'aquelle districto, no dia 25 do corrente, á meia noite, na occasião em que sahia de sua casa para acudir a uma visinha que pedia por soccorro, sahindo armado de uma espingarda, julgando ser os ladrões que a atacavam.

Os facultativos declararam que o espancamento foi sobre a parede anterior do abdomem, representando uma fita larga de 8 a 10 centimetros, de côr livida, e dorida, e além disto tinha outras echymoses nas costas e algumas crostas de escoriações.

Releva ponderar que a mulher do offendido, indo em soccorro de seu marido, foi com elle presa, e ambos recolhidos ao xadrez do destacamento, em quartos diversos, e que os soldados tentaram forçal-a, nada conseguindo porque encontraram tenaz resistencia, depois de pedir-lhes até pelo amor de Deus que a respeitassem.

Foram dadas todas as providencias pelo mesmo Sr. Dr. chefe de policia, visto a autoridade d'alli não ter dado as que no caso cabiam.

O destacamento foi mudado, o que não agradou.

E' o caso de dizer antes tarde do que nunca.

Continuam outras deligencias afim de verificar-se a veracidade do occorrido.

Roubos.—Na freguezia do Poço da Panella, ultimamente, os ladrões têm feito suas correrias.

Na noute de 27 do mez corrente, foram a casa de Cecilia Maria da Conceição, e, conseguindo entrar por meio de arrombamento, roubaram diversas peças de roupa, um bilhete de loteria e a quantia de 400 réis.

Na noute de 28 foram a casa de José Rufino de Freitas, de quem roubaram uma machina de costura, algumas peças de roupa e dous mil réis em dinheiro.

A autoridade tomou conhecimento desses factos e trata de descobrir os autores.

MUTILADO

Lucta.—Em villa Bella, no dia 1.º deste mez, no lugar Machado Cortado, Manoel José de Oliveira e João José Pereira, estando ambos armados de bacamarte travaram lucta e atiraram-se reciprocamente, sahindo ferido gravemente o ultimo.

Contra os delinquentes que não conseguiram evadir-se, está a autoridade procedendo ao inquerito policial.

E' exacto—Sobre o que escrevemos no nosso numero de 7 do corrente acerca de dous factos criminosos occorridos no termo de Serinhãem, soubemos que o Sr. Dr. chefe de policia pedio informações a autoridade policial d'alli, a qual prestou a seguinte informação:

« Um dos factos foi praticado na tarde de 11 de junho findo pelos individuos de nomes Manoel Luciano e Manoel Alves, moradores na propriedade de Boa-Vista, os quaes tendo prendido, á ordem do subdelegado do 2º districto, o liberto Juvino Joaquim Francisco, o conduziram primeiramente á casa de Manoel Luciano e ahi o castigaram barbaramente á chicote e a palmatoria.

« A's 9 horas da noute levaram Juvino á presença do subdelegado, allegando os seus conductores que o haviam prendido por terem-n'o encontrado roubando gallinhas; em vista do que foi elle recolhido a prisão, sem fazer a autoridade a menor reclamação, devido isso ao facto de acharse atemorisado ante as ameaças dos dous aggressores.

« No dia seguinte, porém, tendo o subdelegado sciencia do que havia occorrido, mandou apresentar Juvino ao delegado, que o fez examinar, e, ficando provado á evidencia, o castigo infringido, procedeu *in continenti* ás primeiras diligencias da lei, não dando começo logo ao inquerito por estar na supposição de que não o podia fazer *ex officio*.

« Entretanto, tendo dias depois allegado o offendido ser pessoa miseravel, fez-se o inquerito respectivo, que deve ter sido remettido ao Dr. juiz municipal.

« O outro facto deu-se na noute de 17 do mesmo mez de junho sendo ferido com uma cacetada o pardo de nome João, escravo do Dr. Gaspar de Drummond, por um outro escravo de nome Pedro, pertencente a Manoel Peres Campello Jacome da Gama, proprietario do engenho Agua-Fria.

« O ferido foi vistoriado e considerado leve o ferimento que recebera. »

Collegio da Immaculada Conceição—Este collegio para educação de meninas, transferio sua séde da rua dos Pires para a da Aurora n. 7. Continúa a ter como directora a Exma. Sra. D. Maria Coelho da Silva.

Club Dramatico Familiar—Esta associação dará o seu espectaculo mensal no proximo domingo com o drama *Disciola* e a comedia *Uma experiencia*.

A Estação (*La Saison*)—Recebemos da corte o n. 14, de 31 do corrente mez, deste jornal de modas, que cada vez mais cresce em interesse. Traz folha de moldes e figurinos coloridos.

Festividade— No proximo domingo, 2 de agosto, na igreja de N. S. dos Afflictos, celebra-se a festa de N. S. da Piedade com missa solemne ás 11 horas do dia, orando ao *Evangelho* o Revd. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves; e *Te-Deum* ás 7 horas da noite, com predica pelo Revd. padre Antonio de Mello e Albuquerque.

Faculdade de Direito— Ante-hontem, nesta Faculdade, receberam o grão de bacharel em sciencias sociaes e juridicas os Srs. Francisco Peixoto de Lacerda Werneck, e Annibal Teixeira de Carvalho.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Do *Club de Regatas Pernambucano*, ás 6 horas da tarde, em assembléa geral, na respectiva séde.

Do *Instituto Atchiologico*, ao meio dia, na respectiva séde.

Da *Mixta Redemptora dos Captivos e Protectora dos Ingenuos*, ás 6 horas da tarde, na respectiva séde.

Do *Instituto Litterario Olindense*, ás 7 horas da noite, na respectiva séde.

— Amanhã as seguintes:

Do *Gabinete Portuguez de Leitura*, em conselho deliberativo, ás 6 horas da tarde, para leitura do relatorio e exame de contas do trimestre findo á 30 de junho.

Dinheiro—O paquete *Finance* trouxe do sul para:

Diversos	5:000$000

— O paquete *Pernambuco* levou para:

Parahyba	800$000
Rio Grande do Norte	1:000$000
Ceará	800$000
Maranhão	800$000
Pará	600$000

Loteria da côrte—Eis os ns. mais premiados na 1ª parte da 25ª loteria (186 A do Instituto dos meninos cégos e surdos-mudos, extrahida a 22 do corrente:

PREMIOS DE 30.000$000 A 1:000$000

3567	30:000$000
4248	10:000$000
4809	4:000$000
494	2:000$000
442	1:000$000
1262	1:000$000
3223	1:000$000
3294	1:000$000
5135	1:000$000

PREMIOS DE 500$000

2423 2531 3369 4308 4498 4659 5657 5679 6192 6531

PREMIOS DE 200$000

334 386 1324 1697 2058 3103 3547 3750 4189 4225 4519 4757 5436 5473 6101 6307 6900 6925

PREMIOS DE 100$000

395 399 444 1404 1413 1478 1665 1701 2114 2388 2462 2796 2807 2985 2996 3202 3504 3726 3901 4157 4432 4848 4945 5035 5318 5365 5553 6030 6177 6516 6613 6735

Quipapá—Escrevem-nos em 26 do corrente:

« Aqui passou, á 19 do corrento, com destino a Garanhuns, onde, á conselhos medicos, vai em procura de alivio de beriberi, o distincto e sympathico redactor do *Diario*, Dr. José Antonio de Almeida Cunha.

« Ouvimos o illustre membro da imprensa pernambucana; elle vai resignado habitar o sertão; o mal que o ferio não é assustador, por isso elle lastima-se apenas em viver ausente de sua digna consorte e caros filhos.

« Fazemos votos ao Altissimo para que em breve o viajamos de torna viagem em busca de seus lares completamente restabelecido.

« As presentes linhas são escriptas sobre o *Jornal do Recife* de 5 do corrente, o qual irá viver na gaveta em que guardamos escriptos uteis.

« Esse jornal contem uma poesia do talentoso Sr. Belarmino Fernandes da C. Almeida e por elle nos foi presenteado, o que summamente agradecemos.

« O collega dispensar-nos-ha de fazer a critica de sua poesia visto que não nos permitte o plano e demais não dispomos de conhecimentos na materia. Todavia é forçoso confessar que o seu autor seria felicitado se a podesse recitar na occasião para que ella se destinava.

« Esse mimo do collega despertou-nos o desejo de manifestar a nossa opinião acerca do elemento servil, questão que parece resolvida na Camara dos Srs. Deputados, á descontento nosso e do collega, visto que divergimos em opinião tambem; o tempo porem não nos chega para tanto; o faremos opportunamente e para isso pedimos a benevolencia do *Diario* desde já.

« Até breve. »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 10 1/2 horas, na rua da Aurora n. 39, de moveis, louças, vidros, prata e eletroplate.

Pelo agente Britto, ás 10 1/2 horas, á rua do Visconde de Inhaúma n. 41, de predios.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Brum n. 84, de moveis, louças, vidros, etc., etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas, na rua Larga do Rosario n. 14, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, na rua do Sol n. 13, de materiaes.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Larga do Rosario n. 20, do estabelecimento ahi sito.

— Sabbado:

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, na rua da Victoria n. 3, de materiaes usados e novos.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje:

A's 6 horas, no Terço, por alma de Antonio Ferreira Villarim.

— Amanhã:

A's 7 horas, na capella de Beberibe, por alma de Arthur Vaz de Carvalho; ás 7 horas, no Corpo Santo, por alma de Jacintho Nunes da Costa.

— Sabbado:

A's 8 horas, em S. Francisco, por alma do commendador Manoel Figueirôa de Farias; ás 8 horas, na matriz de Santo Antonio, por alma do capitão Herminio Ferreira da Silva; ás 7 horas, em S. Pedro Martyr de Olinda, e ás 8 horas, na Santa Cruz, por alma de João Victor Villela de Queiroz Fonseca; ás 8 horas, no Carmo, por alma de D. Anna Maria de Jesus; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, pela do major João Manoel Pontual.

Passageiros—Vindos dos portos do sul no vapor inglez *Neva*:

Ladisláo R. de Araujo C. e sua senhora, José Francisco de Carvalho Francisco José Dias Tavares, Joaquim P. D. Ferrer, B. R. de A. França, Israel de Oliveira, Pedro A. de Azevedo, Augusto Lessa e Joseph Alkam.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

Francelino José, Bittencourt Medeiros, Valentim da Silva Dias, I. Coelho Ferreira e Julio Fuerstenberg.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Pernambuco*:

P. Stuhlmann, Arthur Dallas, sua senhora e 1 filho, Amazila Baltar, Frei José de Santa Julia, M. de Figueiredo, padre José A. da Silva Pinto, 1.º tenente Raymundo Frederico Keappe da Costa Rubim, Eulalio de A. Mello, Leopoldo C. da Silva Ribeiro, José de B. Taveira, Antonio P. C. da Silva, Manoel de Miranda, Bernardino Maia, Francisco Cousseiro, Sabino M. de Almeida, Estevão Guerreiro, Joaquim Gomes Cabral, Manoel F. N. de Alencar, Antonio da Silva Almeida, Maria José de Aguiar, 1 praça e 1 preso.

— Sahidos para o sul no vapor americano *Finance*:

Dr. João Antunes de Araujo Pinheiro, Dr. Altino Correia de Araujo, Dr. A. B. Castello Branco, José E. Ferreira Lima e sua senhora, Frank Trew, Rodolpho A. da Silva, Emilio Martins, 1 criado.

Loteria da provincia.—Quinta-feira, 30 do corrente, se extrahirá a loteria n. 140, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria de 30:000$000—Sabe-se por telegramma recebido pela Casa Feliz, que a loteria 186 B, extrahida no dia 29 do corrente, foram premiados os seguintes numeros:

528	30:000$000
4.367	10:000$000
4.097	4:000$000

Loteria de 30:000$000. — A loteria 187ª serie A, corre impreterivelmente no dia 1 de agosto.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna a Primeiro de Março n. 23.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga — O terceiro sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 100:000$000, será extrahida brevemente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna á rua 1 de Março n. 23.

Loteria do Grão Pará—A 2ª parte da 6ª loteria será extrahida no dia 30 de julho; os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió—A 1ª parte da 9.ª loteria desta provincia, cujo premio grande é de 50:000$000, será extrahida impreterivelmente no dia 4 de agosto.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz praça da Independencia ns 37 e 39.

Grande loteria da corte—Esta grande loteria, cujo premio grande é de 500:000$000, será extrahida no dia 28 de setembro proximo vindouro, conforme se acha marcado.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste Mercado no dia 28 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:

43 bois pesando 5.637 kilos	
125 kilos de peixe a 20 réis	2$500
27 cargas de fructas diversas a 300 réis	8$100
26 ditas de farinha, milho e feijão a 200 réis	5$200
19 taboleiros a 200 réis	3$800
9 Suinos a 200 réis	1$800

Preços do dia:

Carne verde de 400, e 320 réis o kilo.
Suinos a 600 réis idem.
Carneiro a 1$000 e 800 réis idem.
Farinha a 500 até 480 réis a cuia.
Milho de 480 até 400 réis, idem.
Feijão de 1$200, até 640 réis idem.

Foram occupados:

14 compartimentos de suino a 700 réis	9$800
16 ditos de fressuras a 600 réis	9$600
50 talhos de carne verde a 2$000	100$000
17 columnas a 600 réis	10$200
42 compartimentos de farinha e comidas a 500 réis	21$000
64 ditos de legumes a 400 réis	25$600
Deve ter sido arrecadada a quantia de	197$600

Matadouro Publico da Cabanga—Foram abatidas neste estabelecimento 89 rezes para o consumo de 30 do corrente.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 28 de julho:

Existiam presos 240, entraram 5, sahiram 12, existem 233.

A saber:

Nacionaes 206, mulheres 2, estrangeiros 10, escravos sentenciados e processados 10, ditos de correcção 5.—Total 203.

Arraçoados 216, sendo: bons 195, doentes 21.—Total 216.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

José Alexandre Barbosa.
Joaquim Correia Vidal.

PUBLICAÇÕES A PEDIDC

Apostrophes

Povo! povo! Deus imprimio na vossa fronte o sello mysterioso da cruz; a cruz é o martyrio, mas a cruz é a liberdade.

LAMENAIS, *obras posthumas*

XVI

Das cousas desagradaveis, dizia Mascaron, o orador sagrado, deve-se fallar com o artificio daquelle pintor que para encobrir a deformidade de um rosto inventou a arte do perfil. Nenhum preceito mais delicado. Quando, porém, as cousas de desagradaveis transformam-se em feias, e de feias transformam-se em indecentes, não sei que artificios possa ter o escriptor sinceramente patriota para encobril-as aos olhos do seu paiz.

Seria deixar a expressão muito aquem da verdade dizer que o nosso systema representativo está degenerado, a nossa politica pervertida, o nosso parlamento desmoralisado.

De uma situação social menos calamitosa que a actual, disse Royer Collard—*está tudo em poeira!*

De tal sorte a embriaguez das paixões pessoaes e vis perturbou a mentalidade de nosso regimen de governo; de tal sorte as immundas indigestões do ventre desconcertaram a cabeça da nossa politica; de tal sorte a lepra da impudencia gangrenou o nosso parlamento, que sem hyperbole póde-se dizer—está tudo podre!

A doutrina catholica nunca prégou a revolução armada, mas sim ella aconselha resistir sempre *passivamente*; quando os poderes publicos assim se degradam, corrompem e apodrecem, ella não impõe aos cidadãos senão uma obediencia *activa*.

Tão desviado das regras do justo e do honesto está o principio autoritario representado pelos diversos orgãos sociaes do poder publico; tão anomala, extravagante e ignominiosa é a crise actual da politica, impellida por uma longa e antiga serie de desatinos a este miseravel extremo em que os interesses da patria são discutidos e resolvidos, não na tribuna, mas nos conventiculos; não pelos partidos, mas pelos corrilhos; não por chefes moralisados, mas por caudilhos ambiciosos; tão revoltante, asqueroso e inaudito é tudo isto, que parece chegado o momento em que ao povo compete dizer aos seus ineptos procuradores:

« Senhores, basta; restitui-me a procuração que vos dei; ide para as vossas casas. »

Já houve na Inglaterra, no tempo de Cromwell, camara que recebeu do povo, como justo castigo do seu aviltamento, um epitheto ridiculo e vergonhoso, porque equiparava o orgão mais elevado da soberania ingleza ao orgão menos nobre do corpo humano; qualificativo que se não póde escrever aqui, mas que a historia, para quem não ha conveniencias de estylo, nos diz qual foi, n'um monosyllabo indecente.

Parece que o mesmo substantivo que se adjectivou para qualificar a camara ingleza, está destinado a ser o qualificativo da actual camara temporaria. Fallam tanto na Inglaterra, e não se lembraram ainda desse episodio!

Agita-se a nação; convoca-se o paiz aos comicios eleitoraes; proclamam-se medidas que o parlamento deve resolver; esgotta-se o erario, cujas arcas são saldadas com o suor do povo, dos pingues subsidios com que se locupletam legisladores ociosos; e durante tanto tempo nada se faz, nada se projecta, nada se resolve, a não ser o mexerico, a intriga, a escaramuça, a conspiração, o assalto das pastas e das posições!

Oh! isto não é um systema de governo; é um pandemonio sem leis nem moral! Não é um combate legislativo; é uma tolice parlamentar! Não é a cabeça de Machabeu conduzindo a patria ás victorias; é a pança de Judas que ha de arrebentar no *Campo de Sangue* que elles querem comprar com o proprio dinheiro que recebem para salvar a patria!

D'onde vem tanta imprevidencia, tanta temeridade, tão completa desorientação da politica? Poder-se-ha duvidar que procede manifestamente da obliteração do senso moral, que se enfraquece e se extingue á proporção que o ideal religioso deixa de attrahir e prender á sua influencia a alma civica, que só tem vibrações fortes e grandiosas quando em contacto com os principios que a doutrina catholica prescreve ás sociedades politicas?

Os partidos politicos voluntariamente não se submettem, bem sei, a essa disciplina que manda collocar acima dos mesquinhos interesses individuaes o grande interesse collectivo social.

Para isso é preciso que á sua frente vejam-se grandes homens, chefes patriotas. Com elles o bem publico sempre se consegue. Sem taes chefes, que desgraçadamente não temos, nenhum partido é capaz de elevar-se a essa concepção grandiosa e impessoal da politica, porque de um partido pode-se até certo ponto dar a mesma definição que Flechier, na oração funebre de Turenne, deu de um exercito: « é um corpo animado de uma infinidade de paixões differentes, que *um homem habil* faz mover-se em defeza da patria; é uma multidão de homens que seguem as ordens de um chefe cujas intenções ignoram; é uma agglomeração de almas, em grande parte vis e mercenarias, que trabalham pela reputação dos reis e dos conquistadores; é uma mescla informe de rebeldes que é preciso sujeitar á obediencia, de cobardes que é preciso impellir no combate, de temerarios que é preciso conter, de impacientes que é preciso ensinar a esperar. Que sabedoria não é necessaria para fazer que convirjam para o interesse publico tantas ideas e vontades differentes!

Um partido politico; no Brasil, como em toda a parte, com pequenas differenças, é isto; mas, como nenhum dos nossos tem o *homem habil* de que fallou Flechier, a nossa politica não passa de uma anarchia indecente.

A reforma eleitoral não salvou o systema representativo que estribuxou e morreu!

A reforma servil não ha de salvar a sociedade, onde a libertação dos escravos não está sendo simultanea com a regeneração dos brancos!

Sem costumes, as melhores leis são tiras de papel; sem educação religiosa, a melhor e mais completa instrucção não passa daquella boneca que a menina de Punch admirava-se de ser tão bonita e dentro só ter farelo!

A transformação radical de que o paiz precisa, certo, não é a de sua forma de governo, compativel com todos os progressos verdadeiros e beneficos a que um povo possa aspirar; nem tambem a que lhe provirá das apregoadas reformas do seu regimen economico. E' a transformação do scepticismo que tudo destróe na crença forte, profunda e regeneradora que apparece na alma dos povos desde que os costumes se aperfeiçoam, os caracteres se purificam e a razão publica se consorcia com os preceitos e as normas da religião.

Essa transformação só nos virá da grande reforma politica e social que catholisar o Brasil.

SAVANAROLA.

(Continúa).

(Do *Jornal do Commercio* da corte.)

Carnes verdes

A PETIÇÃO DE RECURSO

V

Ficou demonstrado á evidencia que as disposições de lei, citadas pelos recorrentes, em vez de lhes approveitar, ao contrario, são inteiramente favoraveis ao contracto.

Passemos agora a analisar as futeis e banaes considerações que contém a petição que dirigiram ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia.

Depois de affirmarem que o contracto é inconstitucional e que fere as diposições da lei de 1º de outubro já citadas, o que foi completamente destruido, se propõem os recorrentes a demonstrar que dito contracto estabelece monopolio:

1º Pela faculdade que se dá ao contratante para ter *prepostos;*

2º Por estipular os preços porquanto devem os contrantes vender a carne;

3º Por gosarem os contractantes do favor de pagarem os alugueis dos talhos com o abate de 50 %, tendo além disto direito á escolha e preferencia aos mesmos.

Analysemos isto que está impagavel.

No que concorre para haver monopolio, a faculdade de terem ou não os contractantes prepostos?

Em que influem os prepostos para que haja o monopolio!

A palavra *preposto*—só se vê no contracto no final da clausula 1ª, quando, depois de estabelecer os preços porquanto dever-se-ha vender a carne, diz: sob pena de pagar 10$000 de multa por cada kilogramma que for vendido pelo contractante ou seus prepostos por mais dos preços estipulados.

Comprehende-se isto perfeitamente.

Aquelles que fizeram o contracto, procurando cercal-o de tadas as garantias, providenciaram por este modo no sentido de evitarem que fosse sophismada a sua disposição com relação ao preço

Os contractantes poderiam vender as rezes mortas a um individuo que as pretendesse retalhar por preço mais elevado, sob o fundamento de não ser a venda feita por aquelles, mas por pessoa que já lhes havia comprado pelo preço do contracto, revendendo porquanto lhe conviesse.

Foi isto que quiz evitar o contracto.

Supponhamos que os contractantes abatem gado mas não o querem retalhar, arrobando como actualmente fazem todos os marchantes ou quasi todos.

Hão de fazer a arrobação por preço tal que os arrobadores façam retalhar de accordo com o que está estipulado no contracto.

Os arrobadores são os *prepostos* do contractante.

Quér retalhe a carne o contractante, quér arrobe, nos talhos não se poderá vender por mais do preço estipulado no contracto.

Se esta disposição não existisse porder-se-hia suscitar duvidas e muitos arrobadores poderiam dizer que estavam no seu direito vendendo pelo preço que bem lhes approuvesse, o que não poderá acontecer havendo a disposição a que nos referimos, porque em todo e qualquer caso os contractantes são responsaveis.

D'onde se póde inferir, disso que ahi fica, dessa disposição que só póde ter essa interpretação, que o contracto encerra um monopolio!

Ao contrario, essa disposição longe de ser favoravel, é uma peia posta aos contractantes.

Passemos ao 2º ponto: « dá-se o monopolio porque está estipulado o preço porquanto devem os contractantes vender a carne. »

Confessamos que não comprehendemos isto.

Então porque o contracto estipula o preço porquanto devem os contractantes vender a carne, segue-se que ha monopolio?

E se não estipulasse esse preço o monopolio não haveria?

E' difficil bem difficil de comprehender-se isto.

E como poderia ser esse contracto sem estipulação de preço!

Que interesse teria a Camara em fazer um contracto deixando de prescrever o principal, isto é, o preço da carne?

Seria muito interessante que a Camara contratasse com um individuo o abastecimento de carne, concedesse-lhe favores, mas deixasse-lhe liberdade de vender pelo preço que lhe conviesse.

Quaes então as vantagens desse contracto para o publico?

Todas ellas seriam favoraveis aos contractantes.

Quér nos parecer que os recorrentes querem dizer o seguinte:

Estipulado o preço porquanto devem os contractantes vender a carne, se outros marchantes ou terão de acompanhar em preço ou o publico não lhes comprará a sua carne.

De accordo: mas d'ahi não segue se que haja monopolio, porquanto os marchantes poderão e deverão mesmo acompanhar esse preço, trazendo o contracto mais este beneficio, que é, além de obrigar o contractante a vender carne por preço commodo, forçar os outros marchantes a diminuirem tambem, d'onde resultará que não se venderá mais este genero de primeira necessidade, pelo excessivo valor de 800, 1$000 e 1$200 como tem succedido.

E nem se diga que os marchantes não poderão acompanhar os preços estabelecidos no contracto, em virtude das vantagens concedidas aos contractantes, porquanto estas vantagens cifram-se na diminuição de 50 % sobre o aluguel dos talhos, o que vem a ser 1$000 de menos em cada um.

Ora, dividida esta quantia por 130 kilos, que é quanto pesa um boi, succede que os marchantes ganharão em cada kilo menos 7 rs. de que os contractantes.

Que grande differença é esta de 7 rs. por kilo, quando entretanto fica-lhes salvo o direito de venderem a carne por 10 ou 20 rs. mais sobre cada kilo, o que lhes dará muito maior quantia do que os 1$000 que pagarão mais do que os contractantes, ao passo que estes estão adstrictos aos preços estipulados, quaesquer que sejam as condições e os preços por quanto comprem o gado, em troca do unico e insignificante favor de alugarem os talhos que lhes convier por menos 1$000 do que os outros?

Qualquer que seja, porém, o pensamento dos recorrentes, dessa disposição, isto é, da estipulação do preço não póde decorrer monopolio, e se assim fosse, então nenhum contracto se poderia fazer, porque todos elles devem ter por base a fixação do preço

Agora analysaremos o ultimo ponto—o abate de 50 % sobre o aluguel dos talhos e escolha e preferencia aos mesmos talhos, menos 20 que serão destinados á concurrencia publica.

Esta é interessantissima!

A taxação de preço, isto é, um onus de que foi o contractante sobrecarregado, concorre, na opinião dos recorrentes, para firmar-se o monopolio; para compensar este e todos os demais onus de que está sobrecarregado, cede-se ao contractante por metade do aluguel os talhos que elle quizer, menos 20, e este favor concorre igualmente como o onus, para o monopolio.

Mas porque isto monopolisa o negocio de carnes verdes?

Não é mais do que dizer, é preciso provar, Srs. recorrentes.

A vossa argumentação é igual a do individuo que assim dissesse: deveis ser presos porque tendes cachorros; deveis ser presos porque não tendes cachorros.

Em que concorre para monopolisar o negocio das carnes verdes esse favor?

Pela diminuição de preço não, porque como já ficou acima demonstrado, é ella diminutissima, porque corresponde a menos de 7 rs. por kilo, e 7 rs. por kilo nada é, e em compensação os marchantes não estão, como o contractante, adstrictos a vender a carne por um preço certo e estipulado.

Será pela escolha e preferencia? De certo que não, porquanto tem os marchantes todos os talhos particulares dissem nados por todos os bairros e freguezias da cidade, e seus suburbios, e mais todos os que quizerem abrir, e além destes mais 20 no mercado de S. José. Ora, os talhos deste mercado são em numero de 64; deduzindo-se 20, ficam 44, isto é, dous terços apenas.

Como, pois, pode haver o monopolio?

Poderão os contractantes impedir que os outros marchantes vendam carne nestes 20 talhos e em todos os demais particulares, que são em grand numero e poderão augmentar tanto quanto os interessados quizerem?

Vê-se portanto que isto é mais um disparate: para impedir o monopolio bastaria que os marchantes tivessem o direito de vender carne em talhos particulares, quanto mais podendo dispôr, pelo menos, de um terço do mercado, pois que os contractantes teem apenas o direito de ficar com 44, mas d'ahi se não segue que fiquem com todos; e, ainda neste caso, ficam 20, que poderão delles se utilisar os marchantes.

Onde pois o monopolio?

De tudo isto que ahi fica, comprehende-se perfeitamente que o contracto não traz de certo, nem o monopolio de direito e nem de facto.

Nem a elle se oppõem as leis citadas, e nem são procedentes os argumentos adduzidos.

Voltaremos ainda para apreciar o resto da petição de recurso.

Um municipe.

Carnes verdes

REMINICENCIAS HISTORICAS

(A S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia.)

Depois que vimos os dous mais importantes orgãos da imprensa desta provincia manifestarem opinião favoravel ao contracto de carnes verdes, tendo, antes, nos admirado da contradicção de alguns propugnadores do mesmo contracto, tomamos a resolução de recordar certas circumstancias que acompanharam o contracto celebrado em 1882, pelo conselheiro José Liberato Barroso.

Não guardaremos uma ordem chronologica na enumeração dessas circumstancias; apresentando-as ao publico e especialmente a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, temos por fim solicitar a devida attenção para ella e para as consequencias a que deram lugar.

Conhecido o contracto, aliás, celebrado por força da lei n. 1,563, rompeu na Assembléa Provincial e por parte dos liberaes, a mais tremenda opposição.

Dera começo a ella um requerimento de informação apresentado pelo honrado Dr. Estevão de Oliveira.

Verberando com a mais decidida energia o procedimento da presidencia da provincia; S. Exc. foi acompanhado pela maioria conservadora da Asssembléa, que tinha por chefe o honrado Sr. Barão de Muribeca, caracter distincto a todos os respeitos e por isso cercado de toda a consideração e apreço.

Seria demasiado longo reproduzir aqui os discursos desses dous representantes da provincia; copiaremos, porém, o do ultimo, por ser de menores dimensões e frisar, como os do primeiro, o respectiva questão.

Eil-o:

O Sr. Barão de Muribeca:—Sr. presidente, o requerimento é inconveniente, é perfeitamente dispensavel, não encontra mesmo motivo para a discussão, mas quem o sustentou apresentou taes razões pelas quaes eu cheguei ao conhecimento de que só se tinha um movel: censurar o presidente da provincia.

Um Sr. Deputado:—V. Exc. não póde dizer isto.

O Sr. Barão de Muribeca:—Tanto posso que estou dizendo.

Eu já disse uma vez nesta casa que não faço questão deste ou daquelle presidente seja elle pertencente a esta ou aquella fracção (Apartes.)

O Sr. Presidente:—Eu peço aos nobres deputados que não interrompam o orador.

O Sr. Barão de Muribeca:—Eu já disse uma vez nesta casa que os presidentes da provincia ficavam as vezes abaixo de sua posição, mas que esta Assembléa tambem as vezes ficava abaixo de sua posição. (Apartes.) Peço aos nobres deputados que não me interrompam.

Já velho e cançado não me sinto com forças para estas luctas de tribuna.

Demoro-me sempre nella tão pouco tempo que não vale a pena interromper-me.

Eu não quero agora dizer nada sobre o presidente e ainda mesmo que o quizesse fazer não o faria.

Um Sr. Deputado:—Felizmente nem tudo quanto se diz é verdade; quasi sempre nos podemos enganar.

O Sr. Barão de Muribeca: Eu tenho ouvido dizer, por exemplo, que neste negocio de carnes verdes, predomina a —patota—.

A palavra não é parlamentar, mas já vai sendo usada com alguma frequencia.

Um Sr. Deputado:—Hoje é parlamentar.

O Sr. Barão de Muribeca: Quanto a mim parece-me que este negocio não foi feito por meios muito licitos, muito honestos, tem mesmo o seu que de escandaloso. (Apoiados.)

O presidente commetteu um acto conseguintemente que póde ter duas classificações: ou falta de intelligencia ou alguma cousa menos honesta.

E' minha opinião, tenho a coragem de dizel-o: ou falta de intelligencia, ou cousa ainda peior.

Vozes da bancada liberal:—Não Apoiado.

O Sr. Barão de Muribeca:—Não apoiem, mas é verdade é esta.

Um Sr. Deputado:—V. Exc. não prova esta asserção.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Presidente:—Eu peço aos deputados que não discutam por tal fórma, assim é impossivel.

O Sr. Barão de Muribeca:—Corre por ahi que S. Exc. possue uma alta intelligencia, é mesmo uma illustração superior.

Eu não sei, dizem isto.

Ora, se assim é, se S. Exc. fosse uma bonita intelligencia neste caso sou obrigado a dizer que cedeu a meios inconfessaveis. (Não apoiados.)

O Sr. Pitanga:—Não cedeu a meios inconfessaveis. V. Exc. neste ponto se engana.

O Sr. Barão de Muribeca—Penso que não me engano.

O Sr. Pitanga:—V. Exc. affirma, eu contesto. Ficamos na mesma. O valor que tem a palavra de V. Exc. tem a minha.

Um Sr. Deputado: Esperemos pelo *veredictum* da opinião publica.

O Sr. Barão de Muribeca—Pois, senhores, porventura num deputado não tem o direito de dizer que o presidente está abaixo de sua missão? *(Apartes.)*

Pois, quer tenha quer não, eu direi sempre porque estou habituado a externar com franqueza aquillo que penso.

Mas eu julgo que uso de um direito que se me não pode contestar.

O Sr. Pitanga:—E' o que cada um faz.

O Sr. Barão de Muribeca:—Senhores, eu não me presumo de orador, mas penso que sei ainda argumentar, pelo que peço licença ao nobre deputado que me fica fronteiro para que não aceite a sua lição.

O Sr. Pitanga: Eu não quiz dar uma lição a V. Exc.

O Sr. Barão de Muribeca: E' somente o que tenho a dizer por ora sobre esse infeliz e interminavel negocio de carnes verdes!

E quando isso se passava na provincia o telegrapho annunciava-nos em 23 de maio de 1882 (*Diario de Pernambuco*) o que no dia anterior se dava na Camara dos Srs. Deputados:

« Hoje na Camara dos Deputados o Dr. Gonçalves Ferreira (Pernambuco) em nome da deputação conservadora pernambucana censurando o contrato para abastecimento de carnes verdes á população da cidade do Recife, ao qual qualificou de monstruoso, perguntou ao governo que medidas pretende tomar e indicou algumas. »

« O conselheiro Rodolpho Dantas, ministro do imperio declarou que aguardava outras informações para proceder como o caso exige. »

« O Dr. José Marianno salvando a probidade do presidente da provincia declarou que ainda não e tinha atacado por confiar que o governo providenciará a respeito. »

« O Dr. Manoel Portella tambem manifestou-se contra o contrato, assim como toda a Camara. »

A imprensa, por sua vez, não se revelou favoravelmente ao acto presidencial: e tanto aqui, como na côrte, a sua condemnação foi prompta e immediata

Da serie dos bem elaborados artigos editoriaes publicacados no *Jornal do Commercio*, transcrevemos as seguintes e judiciosas considerações:

« As questões que entendem com a alimentação publica tem caracter especialissimo. E' difficil convencer uma população de que o monopolio creado para abastecel-a de um genero de 1ª necessidade será sempre bastante razoavel, benevolente e até generoso para deixar de auferir as vantagens que fazem o natural cortejo de toda a industria privilegiada ou quasi privilegiada. Nas crises agudas pode ser licito a governos intervirem na luta do monopolio com a liberdade para favorecerem esta; a acção publica, porem, deve ser tranzitoria e accidental; ella deve de attenuar-se até cessar completamente desde que conseguio desmoronar o privilegio. Fóra destes casos, de todo o ponto excepcionaes, só ha um meio de corrigir a anormalidade dos preços; *é garantir a liberdade da concurrencia.* »

« Se a anormalidade resulta de uma conspiração de interesses ligados para aggravar o preço do genero, *é formentando a competencia, não constrangendo-a*, que se conseguirá restabelecer o curso regular dos phenomenos economicos, que, é bom lembrar, não variam com a latitude. Se, ao contrario, o mór preço deriva de causas naturaes, comprehendendo exactamente ao valor do genero, inutil é toda a tentativa para crear um mercado artificial.

Só modificando, só removendo estas causas, poderieis melhorar a sorte da população. Como? Facilitando os transportes, expandindo as industrias de creação; descaptivando-as de impostos severos; estimulando o melhoramento das raças destinados ao consumo; incitando, em fim, por todos os modos a produzir mais, melhor, e, por tanto, abaixo preço.

Sem producção barata não ha consumo barato; e o *monopolio nunca fará as vezes da liberdade.* »

Era sem limites a agitação!

Muitos dos que aplaudem o acto da Camara Municipal, recentemente approvado pela Assemblea, convidavam o povo para assignar uma representação contra o monopolio estabelecido pelo contracto José Liberato e dirigida á S. Exc.

Esta representação *depositada* no escriptorio do *Jornal do Recife*, desse mesmo *jornal* que, agora, *intima* á S. Exc. o Sr. presidente da provincia para publicar a lei relativa ao contracto—Castro—teve o destino para que foi feita, e concorreu para o fim que teve o referido contracto.

Os telegrammas á S. M. o Imperador e ao governo geral, eram trasmittidos com soffreguidão. . . . .

Não deixaremos de, neste momento, recordal-os tambem.

Eil-os:

A S. M. o Imperador—O povo reunido na praça publica delegou-nos os poderes para interceder perante V. M. Imperial, afim de que não vingue o contracto de carnes verdes que constitue um odioso monopolio » *José Maria de Albuquerque Mello, Manoel Ignacio Menna da Costa, Regino Ferreira de Carvalho, Olavo Antonio Ferreira.* »

—

Ao conselheiro Martinho Campos, presidente do conselho. O povo reunido na praça publica delegou-nos poderes para representar ao governo por intermedio de V. Exc. contra o contracto de carnes verdes celebrado pelo presidente da provincia, com alguns commerciantes. O povo confia que o governo attenderá os seus justos reclamos e tranquillo aguarda o resultado.—*José Maria de Albuquerque Mello, Manoel Ignacio Menna de Costa, Regino Ferreira de Carvalho, Olavo Antonio Ferreira.* »

Estes telegrammas, como se vê de suas integras, foram transmittidos depois de uma reunião na praça publica, reunião que teve por promotores os signatarios dos mesmos telegrammas.

Como remate de todos os recursos tentados para annullar o acto da presidencia da provincia a Assembléa Provincial votou o projecto n. 213 do mesmo anno de 1882, mandando o presidente rescindir immediatamente, o contracto a que nos referimos.

E tudo isto que teve lugar depois da execução da lei n. 1568, foi o que substituio o grande silencio quo havia-se guardado por occasião de discutir-se a mesma lei.

Nem uma palavra se dera na imprensa contra a sua sancção, que, aliás, teve lugar no anno anterior; e os mesmos que por ella votaram, tornaram-se de grande zelo contra o monopolio que ella estabelecia, e usando dos recursos, já ditos, poderão conseguir que ficar de nenhum effeito os seus resultados.

Que differença vai entre uma e outra época!

Por ora ainda não temos o facto consummado..

O exemplo que ahi fica poderá servir para conhecer-se como se mudam as situações.

Talvez tenhamos de registrar mais adiante, circumstancias iguaes relativas ao celebre contracto—Castro.

Esperemos!..

Recife, 29 de julho de 1885.

Job.

Tributo de gratidão

Tendo sido assaltado por uma congestão de figado, que mais tarde degenerou n'uma pneumonia dupla acompanhada de febre tão intensa que julgou-se—*um caso perdido*, teria sucumbido, de certo, se uma grande proficiencia unida á uma dedicação sem limites de que é dotado o Exm. Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho, não viessem em meu auxilio.

Hoje que me acho perfeitamente restabelecido, me parece, seria destituido de espirito de gratidão, se não viesse manifestar publicamente o meu profundo reconhecimento, á um tão distincto facultativo que além de ser um grande mestre da arte de curar, possue tão distinctas qualidades moráes, que bastariam para recomendal-o á administração dos homens de bem.

Dando publicidade á estas linhas, me parece ter cumprido simplesmente o meu dever.

Recife, 27 de julho de 1885.

Hermino Ferreira Chaves.

Ao commercio

A direcção do afamado *Annuario Didot-Bottin* no intuito de dar um grande desenvolvimento á parte deste importante trabalho que trata da America do Sul, resolveu crear em Pernambuco uma *sub-agencia* offerecendo ao illustrado commercio desta praça e do norte do Brazil todas as garantias de seriedade e solvabilidade desejaveis; e della encarregou os Srs. G. Laporte & C., unicos autorisados a receber annuncios e subscripções nas provincias do norte desde Bahia até Manáos.

Os Srs. commerciantes e industriaes que desejarem ver os seus nomes incluidos no annuario de 1886 poderão dirigir-se a estes senhores dando-lhes os necessarios esclarecimentos; dispondo de muito pouco tempo, pois que estes devem partir no meiado de agosto, os Srs. G. Laporte & C., não podem este anno visitar a todos os interessados, mas darão em seu escriptorio á rua do Imperador n. 75 todas as informações que lhes forem pedidas.

Esta publicação que já conta 89 annos de existencia é o intermediario mais seguro, mais directo entre o producto e o commerciante; espalhado no mundo inteiro não ha melhor meio de tornar uma casa conhecida; é tambem uma fonte preciosa de informações de todo o genero, tanto para o commerciante, como para o industrial, agricultor, advogado, medico, etc. etc.

Os agentes, *G. Laporte & C.*

—

O convite que a Secretaria de Policia dirige ao Sr. José de Souza Leão, para reclamar o seu escravo Alipio José de Abreu, que acha-se na Casa de Detenção, faz crer que esse escravo foi preso pela subdelegacia da Magdalena por andar fugido.

Entretanto assim não foi.

Alipio se dizia livre e vivia como criado em casa do Sr. capitão Borges Leal; de parceria com outro, tiraram algumas peças de roupa pertencentes a um filho do mesmo Sr. capitão, que é cadete de cavallaria.

Preso por isto, negou a coopartipação, e declarou que era escravo, razão porque foi escuso do 14º batalhão de linha onde assentava praça voluntariamente.

Cuidei que esta declaração só tinha por fim occultar a deserção, e por isso o remetti ao Sr. Dr. chefe de policia, a quem tudo expuz.

Com isto não faço censuras; apenas quero que fique bem claro o motivo determinativo da prisão de Alipio.

Magdalena, 29 de julho de 1885.

José Marcelino Alves da Fonseca.

Serinhãem

Os proprietarios das obras da capellinha onde é o nicho de Nossa Senhora da Conceição, embargada pelo Revm. Fr. Antonio do Coração de Maria:

Em que tempo estamos, que já um padre com seu portanovas se oppõe a religião do Cruxificado!

A commissão abaixo assignada, encarregada da reedificação do nicho de Nossa Senhora da Conceição, querendo fazer desta uma capellinha, afim de que nella tenha lugar os divinos mysterios de nossa santa religião, visto naquelle não ter o de-

vido espaço, sendo preciso todas os annos mudar a festividade para o convento ou outra igreja; para iso tratou a mesma commissão de pedir licença por meio de petição a S. Exc. o Sr. D. José, o qual se dignou conceder, sob o visto do digno parocho desta freguezia.

Vem, pois, a referida commissão abaixo assignada tornar publico, pedindo e com especialidade a todos aquelles senhores e senhoras que se dignaram aceitar bilhetes, e, que d'entre elles já alguns deram suas esmolas para tão religioso fim, que suspendam qualquer juizo, até que a mesma commissão possa harmonicamente fazel-a no mesmo lugar, e quando lhe seja tolhido pela só pertinacia do Revd. Fr. Antonio, realisará a edificação em outro lugar na mesma rua.

Acham-se, pois, embargadas judicialmente, as obras (preparativos) pelo Revd. Fr. Antonio, que de forma alguma (com seu bom procedimento) não quer que se faça uma capellinha impondo multas, sobre multas de 50$ a cada um dos membros da commissão, e bem assim aos de mais trabalhadores! A' vista deste seu procedimento, a referida commissão entendeu suspender com os aprêstos, achando prudente não entrar em averiguações com o Revd. franciscano, foi o que fez, embora fosse ella citada para se apresentar em audiencia para allegar seus direitos! Mas que direito? Da commissão e mais devotos de tão Excelsa Senhora quererem por um acto tão expontaneo quanto seu espirito todo religioso erigir-lhe uma capellinha em lugar do nicho que se acha em ruinas, e, vir ao seu encontro um padre com seu espirito todo interesseiro negar-lhe sancção! pondo-lhe embargos!!! Não, não está na alçada da commissão entrar na questão tangida pelo bello procedimento do Revd. Fr. Antonio, e jámais em assumpto tão religioso.

Pode proseguir Revm., bons ventos o aporte na feliz senda a que se botou, lhe desejamos feliz viagem e melhor lhe garantimos que não encontrará em nós tropeço; temos fé, sim, naquella que a seus pés tem o inferno, ha de ter mais a gloria de vencer... S. Francisco... e que sua capellinha e devoção ha de brilhar, quer n'um quer n'outro lugar.

E' mais que sabido por todos, que a opposição fortuita do Revd. Fr. Antonio a não querer que se levante dita capella, já está por demais conhecido seu procedimento, que não é outro se não o vil e mesquinho interesse que se enrosca em seu habito, que por ventura, no futuro, Nossa Senhora attráia a si o que devia ser de S. Francisco... (ou da familia do Revm)... e se não é isto, o que será Revm... que o diga a caixinha de S. Benedicto .. aquelle assalto... e que della retirou 17$000 a titulo de ser dinheiro dos almas! realmente tambem lhe pertence isto, ao parocho da freguezia nada, e a S. Benedicto menos.

Confesseu V. Revma. á referida commissão que o nicho era de um particular (era não é mais) e com condições restrictas ao convento (dos frades só serem os chamados para officiarem novenas e puxar as festividades annuaes para o referido convento); se taes condições e suas clausulas alguem as poderia fazer! e quando fizesse, só seria um acto arbitrario, já premeditado pelo mesmo convento, e que nenhum valor pode ter

Saiba mais o publico em geral, que o nicho de Nossa Senhora da Conceição, posto em questão (que não sabemos com quem) pelo Revm. Fr. Antonio do Coração de Maria não pertence ao convento de S. Francisco, e sim o terreno, por ser foreiro; se por este simples facto o Revd. lhe quer chamar seu, tambem da mesma forma poderá chamar a si todas as casas edificadas nesta villa em terrenos do mesmo convento, o direito que tem naquelle, tem nestas: e veja lá, que estas talvez não lhe dêm o trabalho que dá aquelle, por ser edificado pelo povo e mais devotos da Divina Mãi de Deus.

Deixemos o Revm. Fr. Antonio continuar no seu lamentavel procedimento em tão sublime quanto religioso assumpto, até que Deus o tanja para nosso lado, que só queremos o direito e boa justiça daquelles que se julgam habeis á destribui-la; confiados nestes, e com a mão no coração, temos fé naquella mãi mil vezes bemdita, que ha de tocar todos os corações de seus devotos, afim de, com seus obulos, auxiliarem á commissão, após de conseguir o que deseja, visto não poder ella dispor dos necessarios recursos, e esperamos, pois, que assim a rainha do céo terá mais este triumpho.

Serinhâem, 23 de julho de 1885.
Vicente Ferrèira de Albuquerque.
Luiz de França Guedes.
Manoel Virginio de Araujo.
João Baptista Romeiro.
Januario Gonçalves Ferreira Peixoto.

Qual o motivo porque soffreis?

N. 436

Vós outros que padeceis de tysica, asthma, catarrho, bronchites e tosse chronica, respondei á esta pergunta. Na admiravel e maravilhosa composição da *Anacahuita Peitoral*, se vos offerece um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo. A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos d'uma arvore mexicana chamada *Anacahuita*, admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza, para a cura de todas as enfermidades pulmonares. O mundo não encerra em si, cousa que com ella de leve se possa comparar. Os proprios medicos testificam, que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegaram á provar a sua inutilidade e inefficacia, na iminuição e curativo da tosse ou para alliviar a rouquidão e inflammação tracheal; este excellente remedio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões, os bronchios e a larynx ao seu primitivo estado natural.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nome de *Lanman & Kemp*, venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio á cada garrafa.

Encontra-se á venda em todas as principaes lojas de drogas e boticas.

Agentes em Pernambuco, Henry Forster & C., rua do Commercio n. 8.

EDITAES

— O administrador do Consulado Provincial dando cumprimento á portaria n. 59 expedida pelo Illm. Sr. Dr. inspector do Thesouro, em 22 do corrente, faz publico para inteiro conhecimento dos respectivos contribuintes, cujos predios se acham situados nas localidades constantes da relação infra, que, no espaço de 30 dias uteis contados de 25 do corrente, será effectuada por esta repartição a cobrança, independente de multa, das annuidades e mais serviços da *Recife Draynaye Company*, relativas ao segundo semestre do exercicio de 1884—1885.

Consulado Provincial de Pernambuco, 24 de julho de 1885.

O administrador interino,
J. X. C. de Barros Campello.

Relação a que se refere o edital supra:

FREGUEZIA DO RECIFE

Ruas :—Marquez de Olinda, Bom Jesus, Alvares Cabral, Commercio, Bispo Sardinha, Torres, Thomé de Souza, D. Maria de Souza, Vigario Tenorio, Barretto de Menezes, Mariz e Barros, Burgos, Amorim, Moeda, Tuyuty, Companhia Pernambucana, Madre de Deus, Domingos José Martins, Mascates, Restauração, D. Maria Cesar, Visconde de Itaparica, Pharol, Areal, S. Jorge, Guararapes e Barão do Triumpho.

Praças :—Chaco, Assembléa e Pedro I.

Travessas :—Vigario, Madre de Deus, Campello, Domingos José Martins, para o Corpo Santo, Antigo Porto, Bom Jesus, Areal, para a Fundição, Occidente Guararapes e da Praça Pedro I.

Beccos :—Abreu, Largo, Pindoba, Tapado, Paschoal e Noronha.

Largos :—Alfandega, Corpo Santo e Assembléa.

Caes :—Companhia, Brum e Apollo.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Ruas :—Imperador, Primeiro de Março, Duque de Caxias, Cabugá, Barão da Victoria, Trincheiras, Larangeiras, Larga do Rosario, Estreita do Rosario, S. Francisco, João do Rego, Ilha do Carvalho, Roda, Patos, Calabouço Velho, Santo Amaro, Mathias de Albuquerque, Paz, Paulino Camara, Fogo, Livramento, Penha, Visconde de Inhauma, Pedro Affonso, Nova da Praia, Marcilio Dias, Viração, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, Santa Thereza, Vinte e Quatro de Maio, Palma, Marquez do Herval, e Cadeia Nova.

Largos :—Paraizo, Carmo, S. Pedro, Penha e Pracêta.

Caes :—Vinte e Dous de Novembro.

Travessas :— Queimado, Cruzes, Marquez do Recife, da rua Bella, Quarteis, Calabouço, Expostos, Matriz, Flores, Carmo, Bomba, Livramento, Arsenal, 1.ª e 2.ª da Praia, Carcereiro, S. Pedro, Viração. Lobato, do Becco do Falcão, Pocinho e Concordia.

Beccos :—Da travessa da rua Bella, Calabouço, Matriz, 1.º, 2.º e 3.º da Camboa, Falcão e 1.º e 2.º da Cadeia Nova.

Campos :—Princezas.

Praças :—Pedro II.

FREGUEZIA DE S. JOSÉ

Ruas :—Marcilio Dias, Lomas Valentinas, Coronel Suassuna, S. João, Palma, Marquez do Herval, Vinte e Quatro de Maio, Dias Cardoso, Passo da Patria, Padre Nobrega, Victoria, Cadeia Nova, Vidal de Negreiros, Frei Henrique, Dique, Assumpção, Domingos Theotonio, Padre Floriano, Christovão Colombo, Jardim, Forte, Antonio Henrique, Nogueira, Santa Cecilia, Santa Rita, Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Santa Rita, Pescadores, Praia do Forte, Ypiranga, Imperial e Luiz de Mendonça.

Travessas :—Martyrios, Pocinho, Ramos, Caldereiro, Gaz, Matriz de S. José, Forte, Prata, Serigado, Copiares, Nova de Santa Rita, S. José, Praia do Forte, Peixoto e Lima.

Beccos :—Palma, aldereiro, Gaz, Assumpção, 1.º de Nova de Santa Rita e matriz de S. José.

Largos :—Forte e Mercado.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA

Ruas : Imperatriz, Conceição, Pelotas, Tambiá. Visconde de Albuquerque, Aurora, Capibaribe, Ponte Velha, Conde da Boa-Vista, Riachuello, União, Saudade, Sete de Setembro, Hospicio, Camarão, Rosario, Gervasio Pires, Atalho, Socego, Principe, Santa Cruz, S. Gonçalo, Coelhos, Hospital Pedro II, General Seara, Coronel Lamenha, Alegria. Leão Coroado, Barão de S. Borja, Soledade, Visconde de Goyanna e Attracção.

Travessas :—Gervasio Pires, Atalho, Coelhos, Barreiras, Veras, Quiabo, João Francisco, Mangueira, Campina e Palacio do Bispo.

Praças :—Conde d'Eu e Santa Cruz.

Largo :—Campina.

Becco :—Coelhos.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber a todos que o presente edital virem, ou d'elle noticia tiverem que correndo por este meu juizo de direito do civel, e cartorio do escrivão que este subscreve uma acção de execução de sentença em que é exequente D. Marianna Gertrudes Vianna e executados Antonio Carneiro da Cunha e sua mulher, por parte da exequente foi-me dirigida a petição do theor seguinte :

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de civel.—D. Marianna Gertrudes Vianna, na execução que move contra Antonio Carneiro da Cunha e sua mulher, tendo ido á praça os bens penhorados, os quaes não encontraram licitantes conforme consta dos autos, e querendo a supplicante evitar uma adjudicação, que seria prejudicial a si e aos supplicados, attenta a despeza que acarreta, requer a V. Exc. que se digne mandar reiterar a praça publica, pelo preço da adjudicação dos alludidos bens. E. R. M. Recife, 2 de julho de 1885. O solicitador, Manoel José de Sant'Anna Araujo.

Estava devidamente sellada.

E nada mais se continha em a referida petição na qual dei e proferi o meu despacho no theor seguinte :

Venha nos autos. Recife, 2 de julho de 1885.—Ribeiro.

E nada mais se continha em dito meu despacho, por força do qual vindo a referida petição nos autos, n'estes dei e proferi o meu despacho do theor seguinte :

Defiro a petição de fl. 35. Recife, 3 de julho de 1885.—Ribeiro.

Nada mais continha em dito meu despacho por força do qual irão novamente 1 praça no dia 1º de agosto proximo futuro, depois da audiencia respectiva dos bens seguintes :

Uma casa n. 25 sita no largo dos Coelhos, da freguezia da Boa-Vista, com uma sotéa com 3 janellas de frente e 2 salas, e o pavimento terreo, 1 porta e 2 janellas de frente, 5 quartos e 1 salão na olaria denominada Malakoff, a qual se acha em máo estado, existindo no fundo da mesma olaria uma pequena sotéa que tem 1 janella que dá para o rio, medindo dita casa com olaria 12 metros e 60 centimetros de frente e 56 metros de fundo, sendo avaliada por 1:100$000.

O qual bem já tendo ido á praça e não havendo lançador vai novamente a praça com o abate da quinta parte pelo preço de 880$000.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 22 de julho de 1885.—Subscrevo e assigno.—O escrivão, Antonio de Burgos Ponce de Leon.

Joaquim da Costa Ribeiro.

Repartição da Policia

Achando-se recolhido á casa de detenção o escravo Lourenço, de propriedade de Joaquim Gomes do Rego, por esta repartição é este convidado, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, a vir ou mandar reclamar a entrega de seu dito escravo, dentro de prazo breve.

Secretaria da policia de Pernambuco, em 27 de julho de 1885.—O secretario,
Arthur de Barros F. de Lacerda

— Por esta repartição se convida a D. Maria Carolina de Carvalho a vir ou mandar reclamar a entrega de seu escravo Sebastião, que se acha recolhido na casa de detenção, dentro de 30 dias, que lhe fica marcado, devendo apresentar o titulo e matricula de dito escravo.

Secretaria de policia de Pernambuco, 27 de julho de 85.—O secretario,
Arthur de Barros F. de Lacerda

— Por esta repartição se convida, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, a José de Souza Leão á vir ou mandar reclamar em prazo breve a entrega de seu escravo Alipio José de Abreu, que se acha recolhido á casa de detenção, e foi remettido a esta repartição pelo subdelegado da Magdalena.

Secretaria de policia de Pernambuco, em 25 de julho de 1885. O secretario,
A. de B. Falcão de Lacerda.

DECLARAÇÕES

— De ordem da Illma. Camara Municipal se faz publico a quem interessar possa, que a mesma resolveu pagar 500 rs. por cada animal que for encontrado solto nas ruas desta cidade, sendo entregue no deposito existente no mercado de Boa Vista, pagando-se ao entregar ditos animaes no referido deposito.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 18 de julho de 1885.
Francisco de Assis Pereira Rocha,
Secretario.

Gabinete Portuguez de Leitura

Conselho deliberativo

De ordem do presidente desta corporação, o Exm Sr. Visconde da Silva Loyo, são pelo presente convidados todos os senhores conselheiros a reunirem-se na séde social sexta-feira 31 do corrente mez, pelas 6 horas da tarde, para assistirem a leitura do relatorio e contas da directoria referentes ao trimestre vencido em 30 de junho proximo passado; e bem assim para tratar-se de outro assumpto que for julgado de interesse para a associação.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 25 de julho de 85.—O secretario,
José da Silva Rodrigues.

SOCIEDADE

Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

De ordem da secção de superintendencia desta sociedade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na sua sessão de 15 do corrente a mesma superintendencia tomou as decisões seguintes :

1ª Fica marcado o prazo de tres mezes, contados a partir do dia 1º de agosto proximo vindouro, para os senhores socios atrasados com o pagamento das respectivas quotas trimestraes satisfazerem o seu debito; e findo que seja dito prazo proceder-se-ha a cobrança judicial na fórma do artigo 17 dos estatutos approvados pelo decreto n. 5518 de 31 de dezembro de 1873.

2ª A falta de resposta á carta dirigida ultimamente pelo thesoureiro da sociedade, e na qual pedia o pagamento das quotas vencidas até 15 de novembro do anno proximo passado, será considerado, em relação aos senhores socios, cujo atraso e de dous ou mais annos, equivalente ao aviso prévio de seis mezes de que trata o art. 18 dos estatutos.

3ª Fica reduzida a contribuição dos senhores socios no anno social de 1885 86, aos 15$000 que, na fórma dos arts. 11 e 12 dos estatutos, podem ser decretados pela secção da superintendencia sem dependencia da approvação do conselho nem da assembléa geral.

Recife, 25 de julho de 85.
O secretario geral,
Henrique Augusto Milet.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 29 de julho de 1885
As tres horas datarde
Cotações officiaes

Cambio sobre Lisboa, pagavel em Londres, 90 d/v. 18 1/16 d. por 1$, hontem.
Desconto de letras, 8 0/0 ao anno, hontem.
A. Leonardo Rodrigues,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de julho de 1885

Alfandega—De 1 a 28	689:629$180
Idem de 29	25:442$877
	715:072$057
Recebedoria—De 1 a 28	38:183$340
Idem de 29	2:221$938
	40:405$278
Consulado provincial—De 1 a 28	124:184$363
Idem de 29	1:020$732
	125:205$095
Recife drainage—De 1 a 28	17:628$531
Idem de 29	833$050
	18:461$581

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 27 á 1 de agosto de 1885
Algodão em rama, 526 rs. o kilo.
Alfandega de Pernambuco, 25 de julho de 1885.
Os conferentes,
Raymundo F. de O. Mello.
A. J. H. de Oliveira.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 28 de julho de 1885

Para o exterior

— No vapor inglez *Neva*, carregou :

Para Lisboa, O. Travasso & C. 400 saccas com 27,675 kilos de algodão; L. Maia & C. 10 saccos com 684 ditos de lã barriguda; F. Silva 3 caixas cajurubeba.

Para o Porto, A. Rego & C. 20,000 grãos de prata velha.

Para o interior

— No vapor americano *Finance*, carregou :

Para o Rio de Janeiro, D. M. da Costa 10,000 cocos fructa; P. Carneiro & C. 502 meios de sola.

— No hiate nacional *Adelina*, carregou :

Para Mossoró, M. Amorim 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Senhora da Graça*, carregou:

Para Parahyba, F. Monteiro 100 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Espadarte*, carregou :

Para Parahyba, J. M. Dias 1 caixa com 120 kilos de rapé.

— Na barcaça *Cecilia 2ª*, carregou :

Para Bebedouro, M. J. Pessoa 16,600 litros de sal.

— No vapor nacional *Jaguaribe*, carregou :

Para Bahia, A. J. Gomes 2 saccos com 108 kilos de carnaúba; J. R. dos Santos Filho 40 barris com 3,600 litros de mel.

Para Penedo, J. G. Coelho 10 barricas com 600 kilos de assucar branco; H. Oliveira 4 ditas com 200 ditos de dito.

MOVIMENTO DO PORTO
Navio entrado no dia 29

Buenos Ayres por escalas—17 dias, vapor inglez *Neva*, de 1774 toneladas, equipagem 97, commandante W. Gillier, carga varios generos, a Adamson Howie & C.

Instancia (Sergipe)—4 dias, patacho nacional *Adolpho III*, de 171 toneladas equipagem 7, capitão João Joaquim de Oliveira, carga lenha, a Pohlman & C.

Santos—23 dias, lugar inglez *Casique*, de 180 toneladas, equipagem 9, capitão E. Davies, em lastro.

Navios sahidos no mesmo dia

Southampton por escalas Vapor inglez *Neva*, commandante W. Gillier, carga varios generos-

Rio de Janeiro por escalas—Vapor americano *Finance*, commandante A. H. Mandell, carga varios generos.

Bahia—Vapor inglez *George Fisher*, commandante J Watherell, carga farinha de trigo.

Stonenkolm Lugar noruego *Anna*, capitão J. P. Sorensen, carga sebo.

VAPORES ESPERADOS

Thisbe	de Trieste	hoje
	— Agosto —	
Pará	do norte	a 2
Coquimbo	da Europa	a 3
Senegal	da Europa	a 4
S. Salvador	da Bahia	a 4
Espirito Santo	do sul	a 6
Ville de Maceió	da Europa	a 6
Tamar	da Europa	a 10
Author	da Europa	a 11
Ceará	do norte	a 12
Trent	do sul	a 14
Manáos	do sul	a 16
Cotopaxi	do Pacifico	a 17
Tagus	da Europa	a 23
Equateur	do sul	a 25
Bahia	do sul	a 27
La Plata	do sul	a 29
Patagonia	da Europa	a 30

C. C. E.

Assembléa geral

De ordem do Sr. director, são convidados todos os senhores socios a se reunirem em assembléa geral no dia 5 de agosto, ás 7 horas da noite, na séde social, afim de assistirem a leitura do relatorio da directoria que finda, e proceder-se a eleição dos novos funccionarios.

Secretaria do Club Commercial Euterpe, em 29 de julho de 85.—O 1º secretario,
Costa Rego.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que no dia 5 do vindouro, ao meio dia, se recebe nesta repartição proposta para a execução dos reparos da ponte do Caxito, orçados em 500$.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das Obras Publicas de Pernambuco, 22 de julho de 1885.
O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

Rua do Bom Jesus n. 13, loja	300$000
Idem idem n. 13, 1º andar	360$000
Idem idem n. 13, 3º andar	264$000
Rua do Vigario n. 22, 2º andar	240$000
Idem idem n. 22, 3º andar	240$000
Rua da Moeda n. 47	360$000
Idem idem n. 49	300$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	200$000
Rua da Senzala-velha n. 18	240$000
Becco dos Arcos n. 2, 4º andar	72$000
Rua de Marcilio Dias n. 33	500$000
Rua da Palma n. 34	60 $000
Rua dos Pescadores n. 11	300$000
Rua da Detenção n. 3 (dentro do quadro) mei'agua	84$000
Idem idem n. 5 (idem) mei'agua	84$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 23 de julho de 1885.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Club Concordia

Samstag den 1. August geselliger Abend.
Das Directorium.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 5 do mez vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta repartição propostas para a execução dos reparos das pontes de Junqueira, Pirapama, Trapiche e Guerra, com o augmento de 10 0/0 sobre o valor dos orçamentos approvados.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas de Pernambuco, em 22 de julho de 1885.
O official secretario,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco e estrada de ferro do Recife á Caruarú.

Aviso

O escriptorio central do prolongamento da estrada de ferro do Recife ao S Francisco e estrada de ferro do Recife á Caruarú, foi transferido da rua da Victoria n. 3 para a rua de Antonio Carneiro (outr'ora Velha) n. 137.

THEATRO

SANTA ISABEL

Grande companhia de opera comica

De Luiz Braga Junior

Explendido espectaculo!

HOJE

Primeira e unica representação da notabilissima e desejada opera-comica de grande espectaculo, em 3 actos e 4 quadros, poema dos distinctos escriptores francezes CLAIRVILLE & GABET, traducção do popular escriptor EDUARDO GARRIDO, musica do notavel maestro ROBERTO PLANQUETTE :

Os Sinos de Corneville

Tomam parte todos os artistas e o grande corpo de coros.

Camponezes de ambos os sexos, marinheiros, grumetes, guarda-mattas, cocheiros, servos, creados, etc.

A scena passa-se na Normandia nos fins do reinado de Luiz XVI.

1.º acto, quadro 1.º scena do Bosque.
2.º acto, quadro 2.º Mercado de Corneville.
3.º acto, Sala d'armas no Castello de Corneville, scena de magnifico effeito, á noite.—3.º, parque do Castello, estatuas, carramancheis, etc.

A orchestra será dirigida pelo maestro da companhia o commendador

GOMES CARDIM

Mise-en-scène do ensaiador desta companhia Sr. ADOLPHO DE FARIA.

Esta esplendida opera-comica, que tem sido representada em toda a parte do mundo, só no Rio de Janeiro conta mais de 400 representações, tendo creado o papel Germana a distincta actriz

ROSA VILLIOT

que o representou mais de 200 vezes. Esta peça representada por esta companhia, tem constituido grande successo, merecendo os maiores applausos do publico e elogios de toda imprensa.

A's 8 e 1/2 horas.

Os bilhetes encontram-se na bilhetaria do theatro.

As encommendas só se respeitam até meio dia.

Os espectaculos são intransferiveis ainda que chova.

A companhia dá espectaculos todas as noites, em consequencia da curta demora que terá nesta capital.

Depois dos espectaculos ha bonds para todas as linhas e trem até Apipucos.

N. B.—A Empreza faz saber que representará a peça completa que nada cortará.

AMANHÃ

A mimosa opereta de Offenback

A Princeza de Trebizonda

MARITIMOS

Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Luiza*, a tratar com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE

O vapor Coquimbo

E' esperado da Europa até o dia 2 de agosto e depois da demora necessaria seguirá para os do sul e do Pacifico.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES
Wilson Sons & C., Limited
N. 14 RUA DO COMMERCIO N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

Rio Formoso e Tamandaré

Vapor Mandahu

Commandante Lobo

Segue no dia 30 de julho, pela madrugada. Recebe carga até o dia 29. Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 4 horas da tarde do dia 29.

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

Austro-Hungarian Lloyd's Steam Navigation C.º

O VAPOR

Thisbe

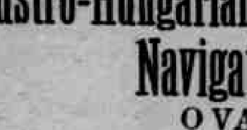

E' esperado de Triestre até o dia 30 do corrente, e depois da demora necessaria segue para os portos de

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Para passagens, frete, etc. tracta-se com os agentes

Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Giquiá

Commandante Mafra

Seguirá no dia 5 de agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiros afrete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
caes da Companhia Pernambucana n. 12

Rio Grande do Sul e Pelotas

Segue por estes dias, para o porto acima o patacho *Maia 2º* : carga a frete, a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

LEILOES

— Sexta-feira 31 deve ter lugar o leilão de moveis, louça e vidros, no sobrado da rua do Brum n. 84, bem como de uma mala com roupa.

— Sabbado 1 de agosto o de telhas, portas, caixilhos e mais materiaes de duas casas e cerca de 45 telhas de barro.

Leilão

De uma casa terrea de porta e janella, com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal grande e murado, rende 20$000 mensaes na rua dos Pescadores n. 35, pelo agente Britto.

Quinta-feira 30 do corrente
A's 10 1/2 horas
RUA DO RANGEL N. 41

Agente Pestana

Grande e importante leilão de ricos moveis, louças, vidros, salvas, objectos de xarão e de electro-plate.

Quinta feira 30 do corrente, ás 10 1/2 horas, no 1º andar do sobrado n. 39 á rua da Aurora

O agente Pestana bastante autorisado pelo Illm. Sr. Leopoldino Eustaquio de Belém que se retira com sua Exma. familia para o Rio de Janeiro, venderá todos os seus bons e escolhidos moveis que pelo seu bom estado de conservação reclamam a attenção dos senhores concurrentes no acto do leilão, a saber :

Sala da frente

Um importante piano do afamado fabricante Henri Herz, 1 cadeira para o mesmo, 1 importante mobilia de jacarandá com as seguintes peças : 18 cadeiras de guarnição, 2 consolos com pedras, 1 jardineira com dita, 2 cadeiras de braço, 2 ditas de balanço e 1 sofá; 6 quadros com lindas paysagens, 4 lanternas com lindas pingentes, 4 ricos jarros 2 caixas de xarão, 2 espreguiçadeiras de junco, 1 cadeira de balanço de dito, 1 dita para costura, 2 ditas para crianças, 1 album, 1 optimo relogio patente para cima de mesa, 2 cantoneiras douradas, 2 figuras e 1 violão.

1º quarto

Uma cama de jacarandá, 1 guarda vestido, 1 toilet, 1 sofá de jacarandá, 6 cadeiras de dito, 1 bidete e 1 cabide.

2º quarto

Uma cama de páo carga, 1 berço de faia, 6 cadeiras americanas, 1 meia commoda e 1 lindo santuario.

3º quarto

Um marquezão estreito, 1 lavatorio, 4 quadros, 1 candieiro a gaz, 1 marqueza, 1 commoda inteira, 1 colxão, 2 bancas.

4º quarto

Um banheiro, 1 sofá, 6 cadeiras, 1 cabide, 1 candieiro a gaz, 1 commoda inteira.

Sala de jantar

Uma mesa elastica com 5 taboas, 4 quadros, 2 aparadores, 1 quartinheira, 12 cadeiras de junco, 1 espreguiçadeira, 1 caixa com joias, 1 cadeira para secretaria, 1 lavatorio, 2 candieiros a gaz, 5 estagers de gesso com figura, 2 bacias, 1 relogio de parede, 1 apparelho para jantar, 1 dito para almoço, 3 fructeiras de vidro, 2 porta-queijos, copos, calices, garrafas, campoteiras, facas, talheres, figuras, bandejas, pannos de crochet e outros muitos objectos que estarão á vista dos senhores concurrentes, assim como o trem de cosinha e seus pertences.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas do dia acima mencionado, por serem muitos e diversos lotes.

Leilão

de uma mala com roupa de uso, pertencente ao espolio do subdito portuguez Joaquim Duarte de Faria Lima

Sexta feira 31 do corrente
AO MEIO DIA

Agente Pinto

Por occasião do leilão de moveis, louça e vidros no sobrado da rua do Brum n. 84

Leilão

Em continuação

Da armação, balcões, encanamentos, registro e candieiros de gaz, bancos para trabalho, chumbo em barra, secretaria, ferramentas e mais utensilios existentes na officina sita a travessa da rua das Cruzes n. 14 e rua Larga do Rosario n. 20, pertencentes a massa fallida de Francisco Teixeira Barbosa.

Sexta-feira, 31 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão fará leilão em continuação da armação e mais objectos acima mencionados existentes á rua Larga do Rosario n. 20 e travessa da rua das Cruzes n. 14, por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e pertencentes a referida massa fallida.

LEILAO

De moveis, louça, vidros e candieiros á gaz

Sexta-feira, 31 do corrente

Constando de um piano francez, uma mobilia de junco preto, 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 de balanço 2 jarros para flores, 2 figuras de porcelana, quadros, tapetes, camas de jacarandá, marquezões, mesas, cadeiras armarios e 1 cama de ferro.

Um braço a gaz, 6 arandelas e 1 fogão de ferro pequeno.

Agente Pinto

No sobrado da rua do Brum n. 84.

Leilão

De moveis, espelhos e quadros
SEXTA-FEIRA 31 DO CORRENTE
A'S 10 1/2 HORAS
No 2.º andar á rua Larga do Rosario n. 14

O agente Silveira autorisado por uma familia, levará á leilão os seguintes moveis : 1 mobilia de jacarandá, consolos com pedra, 1 dita de junco, 1 espelho oval, 1 guarda-louça, 1 aparador, 1 lavatorio de amarello, 3 ditos, 1 berço, 1 mesa para engommado, 2 pares de lanternas, 12 cadeiras de jacarandá, 1 sofá, 2 bancas, 1 commoda, cabides, 2 marquesões, caixa grande, 2 jarros, diversos tapetes grandes e pequenos e mais moveis patentes no acto do leilão.

Sexta-feira, 31 do corrente
A's 10 1/2 horas
Ao correr do martello

Leilão de materiaes

Como sejam : 167 traves, 138 enchameis, 390 caibros, 112 duzias de ripas, 450 cordas para andaime, cimento, 168 tijollos para ladrilho, 1,380 ditos de alvenaria, 665 telhas, 3,300 tijollos, 176 canos, cal preta, dita branca e barro.

Sexta-feira 31 do corrente
A's 11 horas
No armazem n. 13 á rua do Sol

O preposto Stepple, por alvará e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, e á requerimento do inventariante dos bens do finado José Maria Pereira da Rocha, levará á leilão o que acima se declara. Garante-se a chave da casa.

Leilão

Dos materiaes das duas casas de sobrado da rua da Victoria n. 3

Constando de

tijollos, pedras, soleiras, portas, caxillos, venezianas, grades, caibros, ripas, telhas, taboas de forro, e mais pertences das duas casas em que funccionou o escriptorio Central do Prolongamento da estrada de ferro do Recife a Caruarú.

Sabbado 1 de Agosto

A's 11 horas

O agente Pinto autorisado pelo Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe do prolongamento da estrada de ferro de Caruarú e estrada de ferro do Recife á Caruarú, levará a leilão os materiaes das casas acima mencionadas.

EM CONTINUAÇÃO

Leilão

De 52 milheiros de telhas de barro novas e feitas na Escada

Em lote a vontade dos compradores

Em frente ao sobrado da rua da Victoria n. 3 e por occasião de outro leilão de materiaes.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de criados para vender bolos : na rua das Pernambucanas n. 48 (Capunga) junto ao quartel da guarda civica.

Anna Maria de Jesus

Manoel Martins Beiris e José Antonio Martins, tendo recebido no dia 25 do corrente a noticia do fallecimento de sua presada mãi, Anna Maria de Jesus, fallecida em 5 do corrente em Portugal, mandam celebrar missas por alma da mesma finada, no convento do Carmo, no dia 1º de agosto, pelas 8 horas da manhã, e para assistil-as, convidam os parentes e conhecidos, ficando desde já eternamente gratos.

Major João Manoel Pontual

No dia 1º de agosto, ás 8 horas da manhã, primeiro anniversario do fallecimento de João Manoel Pontual, sua inconsolavel viuva, D. Cordolina V. da Silveira Pontual, manda resar uma missa por sua alma na matriz da Boa-Vista; e agradece desde já aos amigos e parentes do finado que se dignarem de comparecer a esse acto.

Professora

Uma senhora casada, de optimos costumes, se offerece para leccionar fóra desta cidade, as seguintes materias : portuguez, arithmetica, geographia, desenho physica, francez e trabalhos de agulha : a tratar na Boa Vista, rua do Jasmim numero 1.

1º andar

Aluga-se o 1º andar da casa á rua de S. Jorge, antiga do Pillar n. 72, caiado e pintado de novo : a tratar na rua Primeiro de Março n. 17, loja.

Despedida

José Emigdio Ferreira Lima, seguindo para o Rio de Janeiro no vapor *Finance*, em procura de melhorar a sua saúde, e não podendo despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, o faz pelo presente, off recendo seus limitados prestimos na côrte ou em qualquer parte que se achar.

Aluga-se

a casa n. 8 do becco Tapado da rua da Palma; na rua da Cruz n. 56, 1º andar.

Cal nova de Lisboa
Oleo de mocotó
Potassa da Russia

Vendem a preços sem competencia
Guimarães & Valente
Corpo Santo n. 6.

MODISTA

Tendo por norma figurinos mais recentes encarrega-se de qualquer trabalho tendente a sua profissão. Pregueia-se a 20 réis o metro.

Rua do Barão da Victoria n. 20, 2º andar.

— Offerece-se uma moça para ensinar particular primeiras lettras, portuguez, arithmetica e francez, por modica quantia : a tratar na rua do Rosario da Boa-Vista n. 2.

Ao commercio

Participa-se, que do dia 1· do proximo mez de agosto em vante, os reboques feitos aos navios pelos vapores rebocadores *Imperador* e *Moleque*, pertencentes aos herdeiros do Visconde do Livramento, serão cobrados conforme a tabella aqui junto.

TABELLA

Até (100) cem toneladas (fixo)	80$000
Por cada tonelada que exceder das cem, pagará o navio, rs.	100
Fornecendo os rebocadores o cabo, a embarcação rebocada, pagará pelo aluguel	10$000

Pernambuco, 28 de julho de 1885

Pelos H. do V. do Livramento,
José do Livramento.

Capitão Hermino Ferreira da Silva

1º anniversario

Maria Rosa Ferreira da Silva e sua familia convidam a todos os parentes e amigos do seu sempre lembrado esposo, pai, sogro, genro e cunhado, capitão Hermino Ferreira da Silva, para assistirem as missas que pelo repouso de sua alma mandam resar na matriz de Santo Antonio, sabbado 1 de agosto, pelas 8 horas da manhã 1· anniversario de seu fallecimento, confessando se gratos áquelles que se dignarem comparecer.

João Victor Vilella de Queiroz Fonseca

O professor Trajano de Barcellos manda celebrar sabbado 1· de agosto, na matriz de S. Pedro Martyr de Olinda, ás 7 horas da manhã, uma missa pelo descanso eterno d'alma de seu presado afilhado João Victor V. de Queiroz Fonseca, setimo dia de seu fallecimento, convida os irmãos deste e seus amigos para assisti-la.

Arthur Vaz de Carvalho

Antonio Bernardo Vaz de Carvalho, seus filhos e genros, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado filho, irmão e cunhado, Arthur Vaz de Carvalho, mandam resar uma missa por sua alma na capella de Beberibe, ás 7 1/2 horas do dia 31 do corrente, setimo do seu fallecimento; e para assistirem a este acto de religião e caridade convidam aos seus e aos amigos do fallecido, pelo que desde já antecipam-lhes seus agradecimentos.

João Victor Vilella de Queiroz Fonseca

Candido Alberto Sodré da Motta Junior, Maria Amelia Queiroz, seus filhos e seus irmãos agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu presadissimo cunhado, irmão e tio, e convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam celebrar no dia 1º de agosto, na igreja da Santa Cruz, ás 8 horas da manhã, pelo que antecipam seu eterno reconhecimento.

Commendador Manoel Figueirôa de Faria

A viuva, os filhos, genros, netos e sobrinhos do finado commendador Manoel Figueirôa de Faria, mandam celebrar missas por alma do mesmo finado, no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã de 1º de agosto, 19º anniversario do seu trespasso; e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem aquelle acto de religião.

Jacintho Nunes da Costa

Julia Apolinaria Pereira da Costa, seus filhos e seu pai José Pereira da Costa convidam aos seus parentes, ás pessoas de sua amizade e aos amigos de seu fallecido esposo, pai e genro, Jacintho Nunes da Costa, para assistirem ás missas que por alma do mesmo mandam resar na matriz do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã do dia 31 do corrente, 3º anniversario de seu passamento, e desde já antecipam os seus agradecimentos.

3ª GRANDE LOTERIA D CORTE
500:000$000

Sabe-se que foi designado pelo Exm. Sr. Ministro da Fazenda o dia 28 de setembro para a extracção desta grande loteria.

Bilhetes á venda na Casa Feliz Praça da Independencia ns. 37 e 39.

— Ao Sr. Basiliano Francisco Paes Barreto, com urgencia venha a esta nossa casa a negocio de seu interesse. Tapera, 28 de julho de 85.
Sebastião A. Paes Barreto Baixa.

— Antonio Simiano das Mercês declara a quem interessar possa, que desta d ta em diante, assignar-se-ha Antonio Simiano das Mercês Proto. Recife, 28 de julho de 85.

Aviso

Deixa de correr com a loteria 140 que corre quinta feira 30 do corrente a acção entre amigos de uma mobilia de jacarandá e mais objectos pertencentes á mesma, que correrá impreterivelmente com a loteria da provincia n. 156 A.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinha: na rua Imperial n. 50.

VICHY

Administração: PARIZ. 8, Boulevard Montmartre.

GRANDE GRILLE.—Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL.—Affecções das vias digestivas incommodos do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgias dyspepsia.

CÉLESTINS.—Affecções dos rins, da bexiga areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE.—Affecções dos rins, da bexiga, areias concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIJA-SE O NOME DA FONTE NA CAPSULA

Em Pernambuco, as Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em casas de HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOLCHLIM, 18, rua da Cruz.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
XAROPE
D HYPOPHOSPHITO DE CAL

Empregados com tanto exito para curar a phthisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados* com o nome do doutor Churchill sobre o vidro.

Sob a influencia dos Hypophosphitos a tosse diminue, o appetite augmenta, as forças tornão a vir os suores nocturnos cessão e o doente goza de um bem estar desusado.

Os hypophosphitos que levão a marca de fabrica da pharmacia SWANN, *12, rue Castiglione, Pariz, são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço 4 francos por frasco em França.
Vendem-se nas principaes Pharmacias.

CONTRA
Defluxos, Grippe, Bronchites, Irritações do Peito, o XAROPE e a PASTA peitoral de NAFÉ de DELANGRENIER são de uma efficacia certa e verificada por Membros da Academia de Medicina de França.
Sem Opio, Morphina nem Codeina dá-se sem receio ás crianças affectadas de Tosse ou Coqueluche.
PARIS — 53, rue Vivienne, 53 — PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

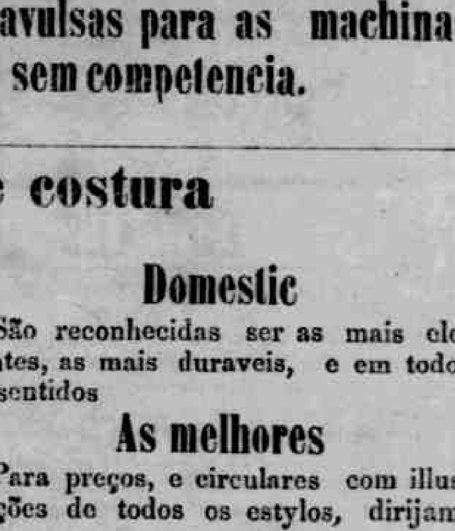

KANANGA DO JAPÃO

Nova Agua para o Toucador

IMPORTADA POR

RIGAUD & Cª, Perfumistas

8, Rua Vivienne, PARIS

Esta Agua extrahida das flôres do Pirus Japonica, pela sua suavidade e suas propriedades beneficas, excede os cosmeticos mais celebres; tendo sido adoptada por toda a sociedade elegante.

Usada no banho, é de um perfume delicioso, consolida as carnes e faz desapparecer as espinhas, comichões e efflorescencias da pelle.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgaos respiratorios.

Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 128, rua St-Lazare, em Paris

Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cª.

ELIXIR & VINHO
Digestivos
TROUETTE-PERRET
de *PAPAÏNA* (*Pepsina vegetal*)

São os mais poderosos digestivos conhecidos até agora, para combater as AFFECÇÕES DO ESTOMAGO: GASTRITES, GASTRALGIAS, DIARRHEAS, VOMITOS, PESO NO ESTOMAGO, MÁ DIGESTÃO, ETC., ETC.

UM CALICE LOGO DEPOIS DA COMIDA BASTA PARA CURAR OS CASOS MAIS REBELDES

À venda nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Venda em grosso em Paris: TROUETTE-PERRET, rue Saint-Antoine, 165

Deve-se exigir Sello do Governo Francez sobre os Frascos para evitar as falsificações.

Depositarios em Pernambuco: FRANCº M. da SILVA & Cª.

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de laranjas amargas

com BROMURETO de POTASSIO

[illegible]

No mesmo deposito acha-se á venda os seguintes Productos do J.-P. LAROZE:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas — TONICO, ANTI-NERVOSO

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas de — IODURETO DE POTASSIO

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas amargas — PROTO-IODURETO-FERRO

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris — J.-P. LAROZE e Cia Pharmaceuticos,
2, RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens de Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia e incontestavel.

Estas pilulas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78 NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendemse em todas as pharmacias do universo.

Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificaçoes.

INJECTION CADET

Cura certa em 3 dias sem outro medicamento

PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS

Ferro Leras

Admittido na nova pharmacopéa official de França. — Approvado pela Junta central de Hygiene do Brazil.

Este medicamento encerra. 1º O **Ferro**, um dos elementos do sangue; 2º **Os Phosphatos que entrão na** composição de nossos ossos; 3º Que é supportado mesmo pelos doentes que não podem tolerar outra qualquer preparação ferruginosa; 4º Porque não tem acção alguma sobre os dentes; 5º Porque não provoca prisão de ventre; 6º Porque é claro e limpido como a agua mineral natural; 7º Porque se asimila mais rapidamente do que as grageas, pilulas e pós. E' recommendado contra o **empobrecimento do sangue, anemia, lymphatismo, debilidade, caimbras do estomago, excita o appetite, facilita o desenvolvimento das raparigas** affectadas de **chlorose**, faz apparecer e regularisa as **regras**, suspende as **flôres brancas**, e restitue ao sangue a côr vermelha perdida pela molestia. — Existe sob duas formas: *Solução e Xarope.*

Deposito em PARIS, 8, RUA VIVIENNE, e nas principaes Pharmacias

SINGER! SINGER! SINGER!

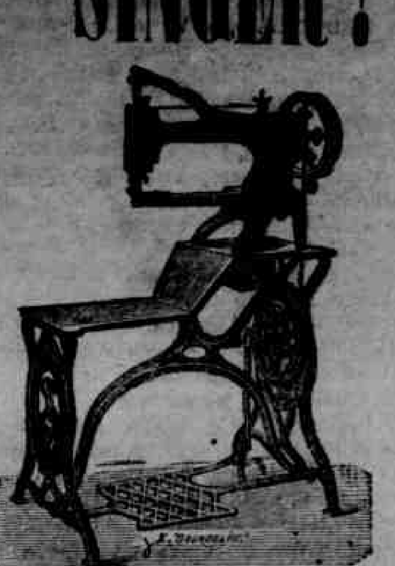

Em prestações

DE

1$000

Por semana

Póde adquirir-se as verdadeiras machinas de

SINGER

Quem não deixará de comprar agora uma destas afamadas machinas?

Venham a succursal da companhia Singer na

RUA DO CABUGÁ N. 1 A

N. B.---Vendemos tambem linha superior, retroz em carriteis, agulhas, oleo, linha de crochet, peças avulsas para as machinas tudo de superior qualidade e por preços sem competencia.

As machinas de costura

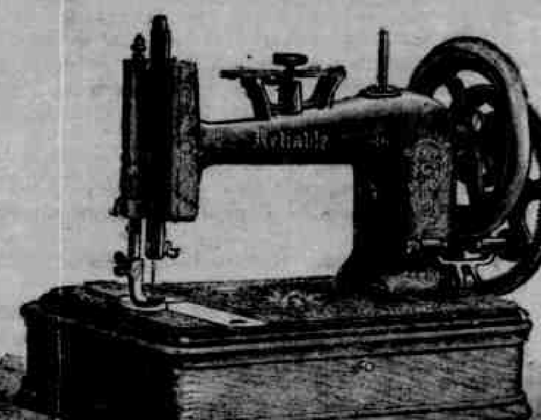

Domestic

São reconhecidas ser as mais elegantes, as mais duraveis, e em todos os sentidos

As melhores

Para preços, e circulares com illustrações de todos os estylos, dirijam-se a

DOMESTIC SEWING MACHINE & C.

NEW-KORY U. S. A.

Grande estabelecimento
E
CASA DE CONFIANÇA
LOUVRE

Neste vasto e bem sortido estabelecimento de fazendas e modas, cujas proprietarios não poupam esforços afim de bem servir aos seus numerosos freguezes e amigos, continuarão as Exmas. familias a encontrar os principaes artigos e os melhores tecidos proprios para as mais primorosas toillettes.

Os Srs. agricultores poderão preferir-nos em suas compras, visto que podemos offerecer-lhes tambem um bom sortimento de fazendas proprias para trabalhadores do campo e por preços os mais razoaveis, em razão de as recebermos de conta propria, dos mercados exportadores.

Os Srs. navegantes encontrarão tambem um bom tortimento de artigos proprios para viagens.

Continuamos a repetir que é de grande vantagem preferir-se sempre o LOUVRE, tendo de fazer se qualquer compra de artigos de boa qualidade e de bom gosto, visto que se encontrará constantemente um grande e variado sortimento.

NA CASA ANNEXA

se encontrará constantemente verdadeiras pechinchas, assim como um bom e variado sortimento de roupas feitas (fazendo-se tambem par medida) apropriadas, tanto para a cidade como tambem para trabalhadores de campo, convindo chamar a attenção para os preços dos seguintes artigos:

Superiores sobre-tudo de panno piloto a 15$, 20$ e 25$000.

Madapolão Mariquinha, superior, a 4$800 a peça, com 20 varas.

Dito Jangadeiro cearense, com photographia do dito heróe, a 6$200 e tambem com 20 varas.

Diversas outras marcas a 5$500, 6$, 6$500, 7$ e 8$000, qualidades e quantidades garantidas, e muitos outros artigos por preços baratissimos.

Casa de confiança

Rua Primeiro de Março n. 20
ESQUINA DA RUA DUQUE DE CAXIAS
N. telephonico 158

OBRAS LITTERARIAS
IMPRESSÃO NITIDA, PAPEL SUPERIOR, PREÇO MODICO
JORNAES, PERIODICOS E REVISTAS
UMA OU DUAS CORES COM ARTE E CORRECÇÃO
DIPLOMAS E QUADROS DE LUXO
DOURADOS, PRATEADOS, DE CÔRES E EM PRETO
ANNUNCIOS E CARTAZES
PARA CASAS DE COMMERCIO E THEATROS
CARTAS DE CONVITE
SIMPLES E DE PHANTASIA
FACTURAS
DE QUALQUER FORMATO
MEMORIAES
COM TODA PROMPTIDÃO
VINHETAS
PARA PHARMACIAS
ETC., ETC.

Typographia Apollo

CARTÕES
DE TODOS OS GOSTOS
ROTULOS
PARA GARRAFAS
TALÕES
SERRILHADOS E EM LIVROS
MAPPAS E TABELLAS
EM PRETO E EM 2 CORES
IMPRESSÃO SEM COMPETENCIA

OBSERVAÇÃO

Para ajuste, os senhores interessados poderão expedir avisos por intermedio dos depositos da Fabrica Apollo á rua do Cabugá n.º 14, e rua do Marquez d'Olinda n. 52, ou pelo n. telephonico 68 afim do respectivo empregado ir com elles tratar.

A. P. DA CUNHA
79 Rua do Visconde de Camaragibe 79
PERNAMBUCO

Peitoral de Cereja DE AYER (Ayer's Cherry Pectoral)

PARA A CURA DE CONSTIPAÇÕES, TOSSE, ASTHMA, BRONCHITE, COQUELUCHE OU TOSSE CONVULSIVA E Tisica Pulmonar.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell, Mass. E.U.A.

Tonico Oriental.

PARA augmentar, Suavizar e Aformosear O CABELLO DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorisado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalisados pelo consul geral do Imperio do Brazil. É muito util na convalescença de todas as doenças; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Acha-se á venda nas principaes pharmacias.

BLACK TEA

Chá preto, qualidade superior vendem J. G. Lewy & C., rua Nova n. 25 Pharmacia Franceza.

Sardas e pannos

A herpetina vegetal é o unico remedio que cura rapidamente as sardas e pannos do rosto, restituindo a cutis a sua primitiva veludez: vende-se unicamente á rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua do Barão da Victoria n. 5, primeiro andar.

Tisica Pulmonar

Herva Homeriana

Ao publico—muita attenção

Ao abaixo assignado, unico agente importador da *Herva Homeriana* licenciado por direito do Governo Imperial sob parecer de Junta de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, constando que existe no mercado um genero que se vende sob o nome acima de *Herva Homeriana*, em quanto, cumpre o dever de previnir o publico da fraude de que é victima e declara que desde já toma as providencias, pelos tramites legaes por que se acabe com o iniminoso abuso.

Afim de prevenir as contratacções e as provaveis falsificações, o abaixo assignado avisa ao publico que os sub agentes, encarregados de vender **Herva Homeriana**, deverão conservar expostos á vista em suas casas de negocio um cartão especial, que levará lithographado o *fac simile* do rotulo e da marca registrada, que vai nas latas e pacotes, e terá tambem impressa a autorisação de vender a **Herva Homeriana**, assignada por mim; as latas redondas e os pacotes levarão a marca competentemente registrada, os rotulos de todas as latas terão a firma manuscripta de CARLOS BERTINI, a lithographia do frontespicio da casa de negocio e impresso o decreto do Governo Imperial, que acompanha o PARECER da Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Rio de Janeiro, de 26 de maio de 1884, e mais outros dizeres.

Rio de Janeiro 19 de junho de 1885.
Carlos Bertini.

Acções entre amigos

Deixa-se de effectuar a acção do sitio de Timbaúba por não haver extração dos numeros.

COSTUREIRA

Na rua do Sol n. 21, offerece-se uma costureira para casa de familia, que córta e cose por figurino.

Aviso aos Srs. medicos
Xarope de Forget

Duzentos mil doentes curados de defluxos, insomnias e affecções nervosas.

Procure se em todas as pharmacias, não deixando de exigir a marca Chable, Paris.

Aluga-se

o 2· andar e tambem o 3· da casa á rua do Hospicio n. 61, com agua e apparelhos, é muito fresca e bonitas vistas, com commodos para familia: a tratar no 1· andar.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOSO & IRMÃO
RUA DO BRUM N. 100 A 104
DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação re po sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.ª

CONVIT

JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1º de março n. 6 com mais um salão no 1º andar luxuosamente peparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABRE TODAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

CONVITE

FUNDIÇÃO GERAL
ALAN PATERSON & C
N. 4--Rua do Brum--N. 44
JUNTO 4A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preçes modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, assentamento machinismos executam qualquer trabalho com perfeição ou presteza.

Aluga-se

o grande armazem á rua do Brum n. 84, com fundos para o caes do Apollo, apropriado para negocio de assucar: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aluga-se barato

os 1· e 4· andares do sobrado á rua do Brum n. 84, com bastante commodos; na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

15$000

Aluga-se o pavimento terreo da casa á rua de Lomas Valentinas n. 55; a tratar na thesouraria das loterias da provincia, rua do Barão da Victoria n. 14.

Assistente examinada

Amelia Alves, declara as respeitosas familias que se acha residindo na rua do Visconde de Itaparica n. 35, antiga do Apollo, aceita chamados para os fins de sua profissão a qualquer hora, para dentro e fóra da cidade.

Engenho Recanto

Vende-se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado na comarca de Serinhãem, moente e corrente d'agua: a tratar na rua do Bom Jesus n. escriptorio de Manoel Ferreira Barthoto & C

VIDA DAS FLORES

No escriptorio deste *Diario* se dirá quem compra o segundo volume desta obra.

Attenção

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrenda se por espaço de um á tres annos o importante predio n. 14, á rua do Bom Jesus, com um grande armazem no pavimento terreo e um vasto sotão no 1· andar, proprio para escriptorio ou armazem de importação, tudo por 800$ annuaes.

Aluga-se barato

a casa n. 108 á rua Imperial: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Aos clubs das regatas

Adolpho Mendes Torres achando-se habilitado a poder preparar qualquer costume para os amantes deste divertimento, offerece seus prestimos; á travessa de Santo Antonio n. 18.

☞ Sapotiseiros

e sapoteiros muito grandes, dando fructo, e de todos os tamanhos, muito baratos, e outras plantas; no Mondego (Visconde de Goyanna) n. 80 segundo portão.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinha: na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Criada

Offerece-se uma criada portugueza para acompanhar alguma familia que tenha de seguir para Europa; a tratar na rua do Vigario n. 1, primeiro andar.

As almas caridosas

A viuva Maria Candida Wanderley Autran, pede as almas caridosas, uma esmola para manter tres orphãos que tem em sua companhia, e que vivem em extrema pobreza.

Qualquer esmola pode ser enviada para o oitão da Matriz de Santo Antonio n. 10.

CASA

Aluga-se a casa terrea n. 66 da rua de S. Jorge, com 3 quartos, 2 salas, cosinha, grande quintal e cacimba, está caiada e pintada: na rua do Barão da Victoria n. 3.

42$ mensaes

Aluga-se pelo preço ácima o sobrado de tres andares da rua do Amorim n. 15; a tratar na rua Bella n. 23.

Aluga-se

o grande sobrado do caes do Apollo n. 75, com dous andares, ambos com grandes commodos: a tratar na rua larga do Rosario n. 34, pharmacia.

Armação para taverna

Na cidade de Olinda vende-se uma armação em bom estado, que se acha na casa ns. 2 e 4 da ribeira, por preço commodo; a tratar na rua do Amparo n. 1, taverna. Garante-se a chave.

Aluga-se

a casa terrea á rua do Forte n. 36, commodos para pequena familia; o 1· andar do predio n. 59 á rua Duque de Caxias, proprio para escriptorio; a tratar na loja.

Boa morada

Aluga-se o 2· andar da casa n. 41 á rua nova de Santa Rita, com excellente vista, muito arejado e com um bom sotão: a tratar na padaria junto.

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2· andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem e engomme, para casa de pequena familia.

— Dr. Silva Ferreira, medico, consultas todos os dias em sua residencia, cidade do Cabo; chamados por escripto a qualquer hora.

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Ensino particular

O academico Ovidio Filho offerece-se para leccionar portuguez, francez e arithmetica pratica: a tratar na rua Duque de Caxias n. 4.

Aluga-se

o pavimento terreo do sobrado n. 14 á rua Duque de Caxias, proprio para familia. e o 1· andar do sobrado n. 59 na mesma rua. proprio para escriptorio: a tratar n. loja deste ultimo.

TONICO
AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes
PARA
EXTINÇÃO DAS CASPAS
e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS
Pernambuco

Quem quizer alugar o 2º andar do sobrado n. 43 á rua da Aurora, poderá procurar as chaves em a loja dos Srs. Negreiros & Irmão, á rua do Imperador numero 30.

AMA

Precisa-se de uma ama que lave e engomme bem, para familia de tres pessoas, só serve não dormindo fóra: a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1· andar, de meio dia até 3 horas da tarde.

Balanceador

J. dos Santos Vieira, encarrega-se de proceder á balanços, organisar contratos e distratos sociaes. Chamados á rua das Larangeiras n. 28, 1º andar (residencia).

Ama

Na travessa do Conde d'Eu n. 7, segundo andar, precisa-se de uma ama que cosinhe bem e engomme, para uma pequena familia.

R. DE DRUSINA & C.
Rua do Bom-Jesus n. 18
(ANTIGA DA CRUZ)
Casa de commissões

Grande e variado sortimento de amostras e catalogos de producções da Allemanha, França, Inglatera, Austria, Hespanha, Italia e Estado-Unidos.

N. B.---Informações sobre machinismos agricolas, ditas para engenhos centraes-bombas, etc. para incendios e outras machinas e utensilios.

Cardornus
PREPARADO
POR
J. Sabino L. Pinho
(Nove annos de experiencia!)

Facilita a dentição e evita as convulsões.

Este importante vegetal brasileiro, da familia das Euphorbraceas, estudado e applicado pelo autor em innumeras creanças e sempre com excellentes resultados, vende-se na

Pharmacia do Dr. Sabino
43 Rua do Barão da Victoria—43
PERNAMBUCO
Agencia em todas as provincias.

Modista

Prepara-se com esmero e promptidão vestidos por figurinos na rua das Cruzes n. 24, 1.º andar.

Aluga-se barato

Os armazens n. 13 do largo do Corpo Santo com communicação com o de n. 4 A, no caes da companhia Pernambucana com guindaste.
O sitio n. 7 da rua da Aguazinha, Beberibe.
1.º andar da travessa de Campello n. 1.
Casa n. 18 do Corredor do Bispo n. 18.
Rua do Visconde de Goyanna n. 107.
A casa da rua do Visconde de Pelotas n. 4 41
As casa terrea n. 1 B, na Baixa Verde
O armazem n. 46 á rua de Pedro Affonso.
A tratar no largo do Corpo Santo 19, primeiro andar

VENDAS

Lã borrigada

Vende-se por preço commodo por ser grande porção; na rua de Pedro Affonso n. 60.

Moenda

Para engenho de animal, que safreja até mil e quinhentos pães, vende-se uma em perfeito estado por 150$: a tratar no becco do Peixe Frito n. 5, hotel.

Cimento Portland
E
POTASSA

Vendem Orestes Travassos & C.: no seu escriptorio no largo do Corpo Santo n. 19.

Collarinhos para homem

de todas as qualidades e modelos
Em pé
Deitados
Abertos
Fechados

Rua Duque de Caxias n. 62, Mendonça, Primo & Companhia.

Cabriolet e victoria

Vende-se um cabriolet e uma victoria em perfeito estado: a tratar na rua Duque de Caxias numero 47.

Pharmacia Victoria

Rua do Barão da Victoria n. 51

Numero telephonico 254

Nesta pharmacia, completamente fornecida dos melhores medicamentos, despacha-se com promptidão e fiel execução qualquer receita medica, por preço modico.—O pharmaceutico,
José Antonio Pinto.

Novidades

Cachemiras de cores para vestidos — Grenat, bleu-marine, gris-foncé, havane, gris-perle e bordeaux.
Setins de todas as cores.
Córtes de vestido, chicks a 10$000.
Ditos de cachemira bordados.
Diversos artigos de modas.
Preços satisfatorios.
Rua Duque de Caxias n. 62
Mendonça Primo & C.

— Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Preços sem competencia.
VENDEM
Guimarães & Valente, rua do Corpo Santo n. 6.

Novas setinetas lavradas á 500 e 640 rs.

Chegou para a loja dos Barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento das mais lindas setinetas lavradas, tendo de todas as cores, as mais novas que tem vindo ao mercado, e vende-se pelo barato preço de 500 e 640 rs.: isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões brancos a 400, 506 e 640 rs.

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um delicado sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de creanças pelos preços acima indicados; isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Cazemiras Inglezas a 2$500 e 2$800

Na loja dos Barateiros da Boa Vista, vende-se um elegante sortimento de cazemiras de duas larguras, sendo inglezas e com bonitas cores, pelo baratissimo preço de 2$500 e 2$800 o covado, sendo muito proprias para costumes, e das mesmas tambem se mandam fazer costumes muito bem feitos de palitot, calça e collete por 30$000 e 35$, é grande pecincha: na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se muito bons espartilhos para senhoras a 5$000 e para meninas a 4$000; assim como um bonito sortimento de fichús de 1$200 até 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
A 1$200, 1$400 e 1$600 o covado

Os barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo barato preço de 1$200, 1$400 e 1$800 o covado; assim como sortimento completo para luto sendo chitas, cretones e casemiras; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Chegaram
Obras de vime

Cestas para compras, de diversos tamanhos.
Roupeiros.
Açafates.
Costureiros.
Condeças.
Balaios parap
Cadeiras.
Rua estreita do Rosario n. 9, Poças Mendes & Companhia.

Attenção

Vende-se e aluga-se moveis novos e usados: na rua estreita do Rosario n. 10.

Para quem quizer ser proprietario com pouco dinheiro

Vende-se barato, a retalho ou por junto, um terreno proprio, com cerca de 370 palmos de frente, na travessa do Raposo, oeste da estrada de ferro do Recife á Caruarú; a tratar na rua do Nogueira n. 29.

Gado de boa raça

Vende-se seis cabeças de gado, sendo tres vaccas que dão bom e abundante leite, dous garrotes e uma novilha, todos crioulos; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 58, 2· andar.

Farello de maniva

Ha para vender farello de maniva de superior qualidade: na rua do Apollo n. 14, 1· andar.

Ferragens com pouco uso
Para engenhos e estradas

Vende-se na rua larga do Rosario n. 36, grande porção de carrinhos de mão, carroças para transporte de terra, troyles, pás, picaretas, marretas, alavancas, brocas de aço, tudo com pouco uso e por barato preço.

Piano

Vende-se pelo barato preço de 15$000 um piano de armario, um pouco antigo o qual precisa de concerto; para ver e tratar na travessa do Corpo Santo n. 27, armazem.

Esponjas hygienicas

As lavagens com estas esponjas tem a propriedade de tirar todas as impurezas do corpo, desobstruindo os póros, amaciando a pelle e livrando das parasytas dermatologicas. Vende-se unicamente na fabrica Vendome, rua do Barão da Victoria numero 39.

Bom negocio

Vende-se uma taverna bem afreguezada, na freguezia de S. José, em uma das melhores ruas; a tratar na rua Augusta n. 296. Neste mesmo lugar se dirá [illegible] a razão da venda deste estabelecimento. Aproveitem que é vantajoso o negocio.

Sitio

Vende-se um bom sitio no Porto da Madeira, em Beberibe, muito perto da estação da via-ferrea, conhecido pelo sitio de João Selleiro, junto ao sitio do Dr. Ernesto Fonseca, com muito boa casa e sotão, com accommodações para grande familia, murado na frente com gradil e portão de ferro, todo plantado e arborisado, com banho de rio que passa no fundo, e grande terreno para baixa de capim: para ver e tratar, na praça da Independencia n. 40.

Liquidação
Para acabar

Popelines lisas, de listras e lavradas.
Lãs de quadros, escossezas e lavradas.
Alpacas lisas e de listras.
Grenadines de cores e pretas.
Cambraias bordadas e abertas.
Vestuarios para meninos.
Leques.
Chapéos para senhora.
Chitas lisas e de cores.
Fichus de seda e de lã.
Capas de malha de lã.

Para continuar

Collarinhos e punhos para senhora e homem, diversos feitios
Camisas sem collarinhos e sem punhos, com punhos e com collarinhos e punhos para homens desde n. 35 á 45.
Camisas para meninos desde n. 28 á 35; sem collarinhos, de n. 32 á 35.
Camisas, saias, penteadores, calças, e panhos para senhora.
Gravatas, grande variedade.
Meias cruas, brancas, de cores e pretas.
Capachos, tapetes, malas, esteiras, bolsas, velludilhos, brins brancos e de cores, luvas, perfumarias etc.. etc.

Papoula & C.
18 Rua do Cabugá—19
Em frente a matriz de Santo Antonio

LINHA COATS

« *Lustrosa* » *para machina, e a* « *Macia de fios* » *tanto para machina como para coser a mão.*
—Não se usa mais linha em novello—
Pede linha em carretel com o nome
— J. & P. COATS —

Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
Rua da Imperatriz n. 40
LOJA DOS BARATEIROS

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava	6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa	7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados	8$000
Ditos de casemira escura, forrados	8$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras	10$000
Ditos de casemira de cordão, de 10$ á	12$000
Ditos de panno preto fino, forrados	10$000
Calças de casemiras com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e	10$000
Ditas de casemira de cordão	6$500
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e	10$000
Ditas de casemira preta	6$000
Ceroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e	1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e	2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e	1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até	5$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par até	700

Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande reducção de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz—40
VENDE-SE

Madapolão com 20 varas	4$000
Dito francez, fazenda muito encorpada, com 20 varas a 5$, 5$500, 6$ e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina, de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura, propria para fazer lençóes de um só panno, metro, rs.	900
Dito trançado com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro	182$
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro	2$500
Creguellas proprias para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas a 14$, e em vara	500
Ditas com a mesma medida a 11$500, e em vara, rs.	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 9 palmos de largura, metro	1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãozinho americano e inglez, que se vende a peça de 3$500 até	6$000

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:500 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, tem um elegante sortimento de casemiras de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$500 até 6$000 o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça de obra ou costumes, por preços muito rasoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até o mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr, de listrinhas e quadrinhos, gosto inteiramente escossez, pelo baratissimo preço de 160 rs, o covado, sendo de côres fixas: isto na rua da Imperatriz n. 40, loja da esquina do becco dos Ferreiros.

A' elles!!

Córtes de gorgorão para colletes a 2$000!! de 6$000.
Flanella ingleza para paletot a [illegible] o covado!!
Córtes de casemiras de cores com defeito a 2$800!! á para acabar.
Sahidas de bailes, chitas, a 5$!!
Bordados de setineta de cores a 1$!!
Carneiro da Cunha & C.
Rua Duque de Caxias n. 22.

— Vende-se a armação e os generos da taverna á rua de Domingos José Martins n. 40, para principiante por ter poucos fundos, o motivo da venda é por seu dono estar doente e ter de se retirar; a tratar na mesma.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 20 DE JULHO DE 1885

PRESIDENCIA DO SR. FRANKLIN DORIA

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

ELEMENTO SERVIL

Continúa a 2ª discussão do art. 2º do projecto sobre a extincção gradual do elemento servil.

Vem á mesa, são lidas e ficam sobre a mesa para entrar opportunamente em discussão, as seguintes emendas:

« Artigo para ser collocada onde convier:

« Fica revogada a lei de 10 de junho de 1835.

« Art. Fica abolida a pena de açoites estabelecida no codigo criminal e substituida pela de trabalhos publicos.

« Art. Os crimes commettidos por escravos emquanto durar a escravidão no Brasil serão julgados pelo juiz de direito com appellação necessaria para a relação do districto.

« Camara dos deputados, 16 de julho de 1885.—*João Penido.* »

« Para ser collocada onde convier:

« Art. A alforria de escravos, condicional ou incondicional, conferida por devedor insolvavel, será nulla de pleno direito e nenhum effeito poderá produzir.

« § 1.º A nullidade da carta de alforria conferida em taes condições poderá ser arguida nos proprios autos de execução de sentença, independentemente dos escravos alforriados e da propositura de acção especial.

« § 2.º Tambem se poderá arguir a nullidade nos autos de sequestro requerido pelo credor hypothecario.

« Art. As cartas de alforria somente se considerarão datadas para com terceiros prejudicados, desde que forem registradas ou exhibidas em juizo.

« Em 18 de julho de 1885.—*João Penido.* »

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) começa respondendo ao Sr. Andrade Figueira na parte em que o nobre deputado occupou-se especialmente do projecto que se discute. Disse S. Exc. que entre o presidente do conselho e diversos deputados conservadores houve transacção; por isso necessita explicar o que se deu entre o orador e o Sr. Antonio Prado.

Ouvio com toda attenção o discurso do Sr. Antonio Prado e disse então: E' a primeira vez que ouço fallar em idéas que possam substituir o projecto e, neste terreno, estou disposto a ouvir o nobre deputado e trocar idéas a respeito.

Com effeito, o nobre deputado, com outros membros da commissão, procuraram o orador e conversaram a respeito do projecto: o Sr. Antonio Prado achou o projecto demasiadamente radical; mas o orador disse-lhe que podia apresentar idéas que substituissem este ou aquelle pensamento, sem que ficasse prejudicado o projecto em relação á diminuição do valor do escravo por uma porcentagem annual, de modo que em um numero de annos, mais ou menos fatal, a escravidão ficasse terminada sem dispendio dos cofres publicos; a este respeito S. Exc. offereceu idéas que o orador aceitou e são melhores que as do projecto, mostrando-se o nobre deputado ainda mais radical.

Não pode aceitar a primeira emenda do nobre deputado, porque reserva todo o augmento de mais de 6 °/ₒ para depois de 10 annos, quando o orador contava que a emancipação estaria feita, começando o augmento de 2 °/ₒ gradualmente; porem foi o que o nobre deputado fez, apresentando uma emenda para o art. 3º, que é melhor que o projecto, porque no fim de 10 annos dá 64 °/ₒ de diminuição, quando o projecto dava 60 °/ₒ.

Affirma que não ha transacção, ha a aceitação de uma idéa, que ao nobre deputado pareceu menos desorganisadora do que a do projecto.

Não pode concordar com a opinião do nobre deputado para que o fundo de emancipação resultante dos 5 °/ₒ fosse applicado á emancipação dos escravos das fazendas e á colonisação, dizendo a S. Exc. que não estava longe de aceitar a idéa, porque podia dar os mesmos resultados, mas que havia uma parte que alterava um dos pensamentos cardeaes do projecto, desde que applicava uma parte á liberdade dos escravos mais velhos, tinha o grande pensamento de não deixar que alguem envelhecesse na escravidão.

Não podia desistir desta idéa cardeal, assim como a lei de 28 de setembro libertou o ventre, apezar de exigir 21 annos de serviços de ingenuos, deseja que esta lei complete aquella, ninguem mais envelhecendo na escravidão; estabelecendo, pois, uma base segundo a qual ninguem possa chegar escravo a 60 annos; o que o nobre deputado achou razoavel.

Responde a apartes, que cada um tem seu modo de ver as cousas, que a commissão aceitou a idéa e, nesta parte, o Sr. Antonio Prado e os demais collegas da commissão concorreram para melhorar o projecto. (Apoiados e não apoiados.

Quanto á objecção em relação aos 5 °/ₒ de juros e 1/2 °/ₒ de amortisação, responde que foi para equiparar esses titulos aos que têem de emitir para consolidação da divida fluctuante; se o pensamento da commissão não está claro, é preciso esclarecelo na 3ª discussão.

Tem explicado o que é relativo ao projecto e mostrado que não houve transacção porque estão consignadas as idéas do governo, que declarou solemnemente que aceitava toda a substituição que não fizesse perder a energia do projecto.

Responde á parte politica do discurso do Sr. Andrade Figueira, que foi um pouco rigoroso, por entender talvez que não tinha sido tratado com a deferencia que o nobre deputado merece.

O Sr. Andrade Figueira contesta.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) declara que póde exceder-se na expressão, mas tem proposito firme de não molestar ninguem, nem mesmo aquelles que o molestão.

O Sr. Andrade Figueira; E é correspondido por mim.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) respondeu em aparte ao Sr. Andrade Figueira, quando S. Ex. observou que depois da reforma eleitoral o orador retirou-se do poder, indicando para substitui-lo o Sr. Martinho Campos que não era abolicionista; que não tinha indicado o Sr. Martinho Campos, não por que S. Ex. não tenha todos os predicados, tanto que deu-lhe o seu apoio, simplesmente por uma consideração porque via no thesouro um homem capaz de defendel-o. (Muitos apoiados.)

O Sr. Bezerra de Menezes: -No thesouro não tem havido ninguem que não esteja no caso do Sr. Martinho Campos.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) não diz o contrario; o que quer dizer é que não indicou o Sr. Martinho Campos, porque julgou que alguem viesse que tratasse da questão servil, emquanto que S. Exc. pensava do mesmo modo que pensa o Sr. Andrade Figueira.

O Sr. Andrade Figueira:—Porque não continuou V. Exc. no poder, se tinha essa idéa?

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) responde que cada um está no governo emquanto julga poder servir regularmente o paiz; então entendeu que não podia resolver a questão, porque queria pouco mais ou menos o que está no projecto que se discute.

Quanto a ter desistido tres vezes de organisar gabinete, é porque entendeu que a Camara de então não accederia ás suas idéas e della não obteria o que já tem obtido da actual.

Declara que não chamou de abolicionista nem de escravocrata ao Sr. Andrade Figueira: quando o nobre deputado negava a depreciação do valor do escravo e o fundo de emancipação, disse que S. Exc não querendo nenhum dos factores do projecto, favorecia aquelles que nada querem; chamou-lhe de abolicionista, tirando uma conclusão tambem justa, porque o nobre deputado dizia: Deixai a questão fóra do parlamento, a propaganda dará conta della; dizia o orador que se o nobre deputado referia-se á propaganda illegal, então os seus intuitos eram abolicionistas.

Não póde repetir a phrase, desde que o nobre deputado declarou que não queria a propaganda illegal.

O Sr. Andrade Figueira:—Sempre fulminei a propaganda illegal.

O Sr. Bezerra de Menezes:—O abolicionista não é o que quer a propaganda illegal.

(Ha outros apartes).

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) tirou apenas illações do que lhe pareceu estar nos principios exarados pelo nobre deputado, respeitando o caracter de S. Exc. e as opiniões que patrioticamente tem emittido, que são as opiniões do Sr. Martinho Campos, particular amigo do orador.

Affirma que não usou da expressão de que o nobre deputado ostente incoherencia, pode-se ser incoherente julgando-se bem servir ao paiz; o orador terá commettido erros, mas dominado pelo pensamento de fazer o bem do paiz; entretanto o nobre deputado disse que o orador já havia declarado que era conservador de hoje, e de amanhã; é preciso que este ponto, bem como o da liquidação do partido liberal, de que se tem usado e abusado contra o orador, fique hoje ajustado

Quando em 1857 formou-se o gabinete Olinda, o orador tinha servido como delegado do partido conservador nas provincias do Piauhy, das Alagôas e de S. Paulo, fazendo justiça a todos, liberaes e conservadores; o ministerio Olinda, continuando a politica moderada do gabinete Paraná, entendeu que o Brasil não podia ser governado por um só partido, que era preciso reconstruir o partido liberal, que se achava desorganisado, de modo que no systema parlamentar houvessem dous partidos capazes de se revesarem no poder; o illustre marquez foi então buscar dous illustrados membros do partido liberal para fazerem parte desse gabinete.

O Sr. Andrade Figueira:—Entretanto dizia-se que essa era a politica imperial.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) responde que é preciso ser justo.

Recorda que formou-se nessa occasião a opposição conservadora, quasi maioria, como a actual, com quem bateu-se o ministerio Olinda; então o orador, que era collega de Souza Franco e de Jeronymo Coelho, defendeu a politica liberal, assim como defendeu o Sr. conselheiro Sinimbu, que administrava a provincia da Bahia; accusado pelo Sr. conselheiro Araujo Góes, e disse então que, em relação aos principios de ordem publica, ficassem certos que era conservador de hoje, de hontem e de amanhã.

Hoje é accusado de fazer um projecto com feição conservadora e por isso repete: em relação a segurança da lavoura e dos interesses do paiz, é conservador de hoje, de hontem e de amanhã; é liberal porque, querendo que a sociedade marche, deve-se acabar com a escravatura; é conservador porque crê que se pode acabar com ella sem que as rendas publicas diminuam e sem que o liberto fique inimigo de seu exsenhor, deseja que em 7, 9 ou 10 annos o liberto seja amigo dos que foram seus senhores; é esta a aspiração do orador. Muito bem.)

Não pode ser liberal senão assim; os nobres deputados liberaes estão no seu direito reformando o projecto como entenderem e deixem o orador no seu retiro (Muito bem).

Quanto a ter julgado a situação liberal liquidada, como uma das razões para não organisar gabinete, o orador nunca disse isso em S. Christovão, porque o Imperador com sabedoria que possue e com o conhecimento que tem das cousas, é que podia julgar se a situação estava ou não liquidada, nem devia tomar o parecer de um homem de partido em tal conjunctura.

Lembra que o que aconteceu foi o seguinte: discutindo no Senado o Sr. Silveira Martins, dizia S. Exc. que se a situação liberal não podia dar gabinete melhor do que aquelle que então existia, estava liquidada; o Sr. Silveira Lobo deu o seguinte aparte:—A situação esta liquidada e só diz que não está quem tem seus negocios para arranjar. (Hilaridade).

O Sr. Carlos Peixoto: -Aquelle é o homem da verdade.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) vio que havia injustiça tanto em um como em outro senador, então, um pouco magoado, deu o seguinte aparte: —Sim, senhor; a situação está liquidada, mas está liquidada, porque cada um dos senhores é um partido no seu proprio partido —não quiz dizer que a situação estava difinitivamente liquidada.

O Sr. Carlos Peixoto:—Se não disse então, V. Ex. está dizendo hoje a verdade.

O Sr. Andrade Figueira:—Hoje póde dizê-lo com verdade.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) responde que isso vereficar-se-ha em tempo.

Affirma ao Sr. Andrade Figueira que a maioria de 17 votos que o projecto obteve foi em nome da grande maioria da nação e do partido liberal na camara e fóra da camara (Apoiados.)

O Sr. Joaquim Nabuco:—O partido liberal não quer ligas.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) responde que esta é uma questão que se liquidará em tempo; mas supponde que a maioria do partido liberal não fosse representada e que o partido conservador forme maioria na Camara, nesta questão especial, emquanto tiver maioria, pode estar no poder. (Muitos apoiados.)

Observa que o escravo de 60 annos é liberto, como o era pelo projecto anterior, mas presta algum serviço, a questão é de pequeno valor e declarou que não fazia questão deste nem de outros pontos, deixou a seus amigos plena liberdade; mas a maioria foi grande na approvação do artigo.

O Sr. Andrade Figueira: O ponto importante era o art. 1º.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) disse sempre que não era importante um artigo que se podia substituir de diversas fórmas; dá importancia a que o escravo velho libertado tenha uma pousada em casa de seu ex-senhor.

Supponha o Sr. Andrade Figueira, quando fallou pela primeira vez, *leader* do partido conservador mesmo nesta questão e assim podia faser a S. Exc. qualquer censura

O Sr. Andrade Figueira;—Comecei declarando que não fallava em nome do partido conservador.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) responde que desde que o nobre deputado fez essa declaração, o caso mudou de face; mas soccorreu-se aos escriptores inglezes, aos mestres do systema parlamentar, foi ver quaes as obrigações de um *leader* e copiou algumas palavras para responder á S. Exc.

Lê o que diz um escriptor inglez, para mostrar que o Sr. Andrade Figueira não pode perder de vista que amanhã o seu partido será governo, que se os ministros devem ser reservados em suas palavras, o chefe da opposição tambem deve ser nas que pronunciar, que não deve regatear ao governo o seu apoio em occasião que o patriotismo o reclame e deve reter quanto possivel o ardor de seu partido.

O Sr. Lourenço de Albuquerque: Parece que essas palavras foram escriptas para a occasião.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) não precisa procurar autoridade nos paizes estrangeiros, porque temos tambem estadistas de nome, como Visconde do Rio-Branco, não tivemos intelligencia mais robusta nem experiencia mais consummada dos negocios publicos (apoiados) que dizia, respondendo ao conselheiro Zacarias que affirmava que aquelle eminente estadista não podia fazer a reforma com o apoio sómente do seu partido no senado, o que o orador lê para responder ao Sr. Andrade Figueira, porque então tratava-se de matar a escravidão ao nascer e agora trata-se de abreviar a morte della.

Recorda, pois, que a opinião do Sr. Rio Branco era que esta reforma só podia ser feita pelos dous partidos; ao contrario, só seria feita pela revolução, na opinião, em um aparte, do Sr. F. Octaviano.

O Sr. Joaquim Nabuco: - Isto é, uma situação sustentada pelo partido conservador.

O Sr. Saraiva (presidente do conselho) está prompto a deixal-a; proponha o nobre deputado uma moção de desconfiança e o partido conservador votará por ella.

(Trocam-se muitos apartes; o Sr. presidente reclama attenção.)

O orador tem sido censurado em outro ponto em que se acha de accôrdo com a opinião do Visconde do Rio-Branco, é na questão aberta; lê o que disse aquelle estadista a respeito, affirmando que sómente dissolveria a camara se ella se tornasse ingovernavel.

Termina, pois, certo de que a camara comprehende que não póde deixar o poder senão pelo voto da camara, em que declare que não tem confiança no orador nem para resolver esta questão.

O Sr. Bezerra Cavalcanti:—Peço a palavra para responder.

O Sr. presidente diz que o art. 165 do regimento manda que a preferencia da palavra para responder só terá lugar se fôr pedida como sustentação do discurso que se houver pronunciado e emquanto estiver fallando o orador a quem se pretende responder; tendo fallado logo depois do nobre deputado o Sr. Lourenço de Albuquerque, não se verifica a hypothese do regimento, por isso não póde conceder a palavra ao nobre deputado.

Esta discussão fica adiada pela hora.

LITTERATURA

A BEXIGOSA

POR

ALEXIS BOUVIER

PRIMEIRA PARTE

Amante, mulher e marido

III

O QUE PROVA QUE A VERDADE SEMPRE É BOA DE DIZER.

(*Continuação*)

Frequentando muito a casa, na qual a pobre criança é um pouco mais considerada que uma criada, o capitão muitas vezes a deixa ficar ás minhas ordens, ou para fazer compras ou para vir arrumar um pouco a minha casa na minha ausencia. Vê que se trata muito da senhora:

Elisa escutava e perguntava a si mesma com que fim Aristides tinha contado todas estas mentiras; nunca o capitão a tinha mandado arrumar o quarto do seu amigo. Se ella tinha ido á casa de Aristides, era pelo contrario ás occultas do Sr. de Marby e para levar as cartas de sua irmã.

O Sr. Poulet continuou a leitura.

« — A menina Elisa servia-me, comprehende, para certas correspondencias; ella sabe dos meus pequenos segredos e dou-lhe na carta as instrucções necessarias para entregar a quem de direito as cartas, que poderiam um dia compromettar alguem. Comprehende? »

D'esta vez Elisa comprehendeu.

O honrado rapaz tinha pensado em salvar sua irmã e, para não deixar parar nenhuma duvida sobre ella, inventava que ella ia a sua casa e servia-lhe para corresponder-se com uma estranha; e notava quanto aquelle a quem chamava seu bom amigo, se esforçava em affastar as suspeitas de Amelia, quando o tabellião continuou:

« — Será necessario, meu caro Julio, proceder com muita circumspecção, porque não queria que o Sr. ou a Sra. de Marby suspeitassem que eu tivesse tomado uma moça tão joven para confidente. Tu mesmo vais sem duvida reprehender-me; mas acho que, em casa do Sr. de Marby, tem tão pouca discrição diante d'ella, que se a criança conserva-se pura, desde a sua ida para casa do capitão, não é mais pudica; e depois acostumei-me a consideral-a como uma irmãsinha. Por isso, fica entendido: no caso de desgraça, tu virás... Fallemos de cousas mais alegres. Sabe o que isto quer dizer?

— Sim, senhor, disse Elisa, aqui está a caixa de charutos de que se trata.

E a moça pegou na caixa que estava sobre a mesa e apresentou-a ao joven tabellião; elle tirou os charutos e encontrou no fundo um largo enveloppe que abriu, e tirou de dentro duas cartas; uma estava lacrada e lia-se: « Esta é o meu testamento »; a outra simplesmente fechada com gomma, trazia por endereço: « A' menina Elisa Boitel. »

— Minha senhora, eis aqui a carta que devo entregar-lhe.... Tudo isto é absolutamente confidencial. Sou aqui unicamente o amigo do Sr. de Farges. Guardo o testamento que apresentarei amanhã, como tabellião. Se quizer saber o que contém a sua carta...

— Não, senhor, eu a lerei só.

— Digo-lhe isto, porque se tivesse alguma cousa a fazer, não era preciso esperar.

— minha pressa seria inutil; os sellos já foram collocados sobre os moveis.

O Sr. Poulet olhou em torno de si, e, vendo sobre cada fechadura a tirinha presa pelo lacre encarnado, disse:

— Já!... Mas então quem reclamou a opposição dos sellos?

— Ignoro. Vieram esta noite, ás 10 horas.

— Dez horas da noite!.... mas é anormal.

— Talvez fosse por pedido dos herdeiros.

— Mas elle não tem herdeiros. Aristides não tem familia.

— Primos afastados?

— Não tem. Conheci Aristides criança e, além d'isso, sou seu tabellião.

— Tem-se sempre alguns parentes, insistiu Elisa.

— Não, minha senhora, o caso é excepcional. Antonio de Farges, o pai de Aristides, era uma criança encontrada a duas leguas da minha cidade, em Farges. Seu nome vem d'ahi. O capitão, quando tenente, roubou uma senhora de quem se tratou muito ha uns quinze annos. Esta senhora, nobre, era casada; houve um duello; a senhora foi repellida por seu marido. Um dia, o capitão encontrou na porta do seu quarto um pequeno berço e a criança dentro; pegou n'elle, reconheceu-o, e Aristides d'este modo nunca conheceu sua mãi; sua familia compunha-se unicamente de seu pai, morto em Solferino. Como vê, elle não tem herdeiros, e depois, para vir aqui collocar os sellos a estas horas, é preciso uma certa urgencia. Finalmente é preciso esperar amanhã para agir.

— Sim, senhor.

— Minha senhora, não posso ser-lhe util; estou fatigado da viagem, é quasi dia e devo levantar-me cedo amanhã. Se me permitte, retiro-me.

— Sim, senhor, e espero-o amanhã de manhã.

— Tenha a bondade de prevenir a minha chegada ao Sr. e á Sra. de Marby, que penso encontrar aqui amanhã.

— Não sei, senhor, se os verá; o abalo que meu cunhado recebeu com esta desgraça, que o afflige tanto como ao senhor, forçou-o a guardar o leito.

Isto foi dito com um sorriso cheio de amargura e com um tom nervoso, que dava a conhecer sufficientemente quanto a presteza e o procedimento do joven tabellião, que se inculcava o amigo intimo de Aristides, magoavam a moça. Ella conduziu-o até a porta e voltou a sentar-se junto do cadaver, dizendo:

— Toda essa gente não tem coração... Mas serão todos assim neste mundo?...

Tinha a carta na mão: levou-a aos labios e pensou que finalmente podia, lendo-a, encontrar o coração daquelle por quem chorava. Elle ao menos sabia-o, já, o seu pensamento, praticava o bem em favor dos outros, e depois da sua morte protegia ainda aquella a quem amara e que já o tinha esquecido.

Amanhecia. Foi abrir a janella do quarto que dava para um grande jardim; aspirou o ar fresco da manhã; queria abandonar, antes de ler a sua carta, a recordação de todas as ingratidões que ella tinha visto desde a vespera; depois voltou para junto da casa; e leu:

(Continúa.)

FOLHETIM

O PRINCIPE DE MORIA

POR

ADOLPHO D'ENNERY

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 170)

XIV

Suzana ergueu vivamente a cabeça e não tirou mais os olhos do administrador. Lembrava-se da triste carta que lhe tinha escripto sua mãi, em que dizia-lhe: «Nesta hora suprema, em que podia invocar em minha defeza o abandono que me perdeu, só devo lembrar-me da minha falta. »

Emquanto a sua memoria traçava-lhe essas palavras, Heitor continuava e dizia:

Antes, muito antes da queda de Catharina, não houve culpavel abandono da tua parte? Não foste tu o primeiro a dar a essa infeliz o exemplo do esquecimento? Não te lembras mais da sua tristeza, das suas lagrimas? Que de esforços não fez ella para que tu voltasses aos seus braços? Os seus rogos, porém, assim como as suas caricias, foram inuteis. Foste então inexoravel, como o és ainda hoje. Não achas que devemos ter um pouco de compaixão dessas pobres crianças que nem sempre tem a melhor parte da vida commum? Emquanto o marido bebe e canta na taverna, despreza o trabalho, acha o vinho bom e todas as mulheres bonitas, menos a sua, que fica abandonada no lar deserto, ella espera noites inteiras aquelle a quem ainda ama, mas que tem uma especie de vaidade em despresar esse amor. Ella espera, chora e ás vezes pensa. Em que pensa ella? Julgas que não ha em um canto d'esse lar frio a maldita serpente da tentação? Crês que depois de ter soffrido e pensado muito tempo ella não dirá de si para si que é joven, que é bella, e que lhe bastaria querer? Tu já pensaste no seu orgulho magoado? no seu desespero? Não te lembras que quando ella sentio-se fraca, chamou-te em seu auxilio? .. Ella bradava: Vem soccorrer-me! e tu não foste...

Ouvio-se um longo e doloroso soluço na vasta sala em que fallava o administrador, no meio de profundo silencio.

O coronel correu para Suzana, que tinha coberto o rosto com as mãos.

A infeliz, nas ultimas palavras de Heitor, tinha encontrado a reproducção quasi textual das palavras escriptas por sua mãi moribunda.

« Eu chamei-o, tinha escripto sua mãi, chamei-o em meu soccorro, e elle não veio! »

Bordier tinha tomado a filha nos braços, e não vendo n'essa dôr convulsiva senão o effeito produzido por uma scena tocante, cobrio-a de beijos e de caricias. Elle tambem tinha os olhos humidos, e as suas feições alteradas davam testemunho da emoção violenta que, em vão, procurava disfarçar.

Emmelina tinha-se approximado de João Baptista, e tomando nas suas mãozinhas macias as mãos grosseiras do jornaleiro:

— Não, não, dizia ella, não has de ser inflexivel, has de perdoal-a. Has de esquecer todo esse triste passado e só te has de lembrar d'essa que te amou, que te ama ainda... Sim, ella ainda te ama, estou certa disso... Olha, e ousas dizer que ella não te ama mais!

João Baptista, cedendo á pressão da menina, voltou-se.

Meio prostrada, pallida, inundada de lagrimas, alli estava Catharina, sustentada por Heitor.

Ella levantou, timidamente, os olhos e lançando um olhar triste áquelle cuja sentença esperava, agitou os labios, sem poder articular uma palavra.

João Baptista deu um passo, depois recuando:

— Não! exclamou elle, não! não posso, emquanto existir um homem que tenha o direito de rir-se ao pronunciar o meu nome!

— Aquelle em quem fallas está morto, disse em voz grave o administrador.

E o seu olhar lançou uma chamma.

— Morto! repetiram.

E Suzana, que tinha se levantado, olhou-o e deu um passo para elle.

— Eu conheci esse bello official, disse Heitor; soube hontem em Couches, onde estive a serviço do patrão, que elle tinha succumbido em um duello.

— Morreu! e não fui eu quem fez correr o sangue do miseravel! exclamou João Baptista.

— Tu, meu rapaz! elle teria te matado, disse Heitor, com um sorriso singular, e a outra criança, teu filho, teria ficado orphão; e essa mulher, que ahi está de joelhos e que te implora, teria ficado viuva.

O coronel tomou a mão de Heitor e apertou-a silenciosamete nas suas.

João Baptista tinha abaixado os olhos para Catharina, que, com effeito, tinha se ajoelhado a seus pés; elle fitava-a e vio que ella não chorava mais, que não dava uma lagrima ao seductor, cuja morte soube tão bruscamente.

Levantou-a lentamente, encarou-a, e depois, com um grito lancinante, abrio-lhe os braços.

A moça cahio n'elles, quiz fallar e perdeu os sentidos.

Poucos momentos depois tudo estava tranquillo na herdade; e emquanto o bom Dr. Lécuyer relia com cuidado a carta que tinha escripto a Maximo durante a scena precedente, uma menina ajoelhada diante do seu crucifixo, fazia a sua oração da noite.

— Protegei-me, Senhor, dizia ella, por entre os movimentos tumultuarios que lhe agitavam o seio; ajudai-me, meu Deus!.. Meu Deus, tende compaixão de mim! Que é isto que sinto? Que perturbação é esta que me enche o coração? Ah! como elle esteve bom, como esteve grande, ha pouco, esse homem que justificava minha mãi! A cada uma das suas palavras, minha alma parecia destacar-se de mim para chegar-se a elle! Entretanto, eu ouvi-o tambem condemnar os filhos do crime. Elle, tambem, com uma palavra, atirou-me ao sacrificio! Pois bem! foi n'esse momento em que elle afastava-se para sempre de todos os prazeres do mundo, que eu senti... oh! Deus poderoso, não me abandoneis, senti que o amava!

TERCEIRA PARTE

XV

Deixamos o Sr. Maximo Lécuyer dispondo se a partir para ir procurar o homem chamado Jacques Cointel, indicado pelo *Vigia do Cherburgo*, como tendo sido o unico que escapou á catastrophe do *John Arthur* e considerado por Maximo como tambem o unico que podia dizer se Heitor de Moria estava entre os passageiros victimas d'esse desastre.

Maximo, com effeito, partio n'essa mesma tarde.

Foi, primeiramente, a Arras, localidade indicada pelo jornal como sendo a terra natal de Jacques Cointel, pensando que era para alli que devia ter voltado o naufrago.

Na *mairie*, á qual dirigio-se quando chegou, não sabiam mais do que elle. Ainda não tinha chegado lá nenhuma informação.

Entretanto resolveu se a esperar alguns dias, contando que, de um momento para outro, poderia apparecer esse personagem, ao qual o desastre do *John Arthur* tinha dado bastante notoriedade para que a sua volta a Arras fosse logo conhecida.

Jacques Cointel, porém, não reappareceu, e a princeza escrevia diariamente a Maximo, incitando-o a novas pesquizas, pedindo-lhe que não desanimasse, e que a todo o custo chegasse ao conhecimento da verdade.

Maximo foi a Cherburgo, ponto de partida das primeiras informações. Alli soube que antes de sahir d'essa cidade, Cointel tinha comprado algumas mercadorias proprias para a mascateação e que devia se ter feito mascate.

Maximo resolveu então percorrer toda a costa e explorar todos os lugarejos da Baixa Normandia, por onde passam geralmente os mascates.

Um dia teve a fortuna de obter um começo de informação; mas, tendo seguido a pista indicada, encontrou, de repente, outra, que o levou em direcção opposta.

Logo que começou a seguil-a, porém, teve de reconhecer que tinha sido, como da primeira vez, victima de uma illusão. Procurar de novo, e os indicios, a principio claros e precisos, cruzavam-se e desfaziam-se. Parecia que viajava em paiz habitado por fadas, em que as miragens enganam o viajante e o fazem voltar constantemente para o mesmo lugar.

Comprehende-se facilmente a causa d'essa phantasmagoria apparente. Dous homens com o nome de Jacques Cointel tinham passado: um que se havia feito mascate, outro que, privado do seu fardo, tinha deixado de sêl-o; um que abandonou todo o seu ouro, outro que o apanhou e que, portanto, vivia muito diversamente.

Maximo estava longe de desconfiar d'essas singularidades particulares, de modo que, embalado entre mil indicações contradictorias, achou-se um bello dia como um cão no cruzamento de diversos rastros, e afinal mandou ao diabo esse Proteu, que não conseguia apanhar.

Voltou a Pariz, extenuado e muito resolvido a não recomeçar novas pesquizas.

A princeza Julieta, por seu lado, tinha feito as suas reflexões. Ella dizia, de si para si, que dous mezes tinham decorrido depois da celebre noite de Fondebreche e que, se o herói d'essa noite mysteriosa tivesse sido o principe de Moria, não teria passado tanto tempo sem assignalar de novo a sua presença. Conhecia a natureza exaltada d'esse homem nascido sob o sol dos tropicos, e sabia bem que se elle tivesse pensado em vingar se, não se limitaria a uma tentativa que abortou.

A pouco e pouco, pois, tranquillisou-se e deixou de sentir a seu lado a ameaça de uma vingança. Acabou por persuadir-se que o principe estava realmente morto e que a faca que ficou ao lado da sua cama era, como o havia dito Maximo, a arma de algum malfeitor vulgar.

Ella tinha deixado o castello de Fondebreche e tinha-se estabelecido em Pariz, onde o seu apparecimento causou viva sensação. Conhecia-se muito imperfeitamente a sua historia, mas sabia-se que ella usava muito legitimamente a corôa dos Moria Moriant, que a riqueza do seu nobre esposo era fabulosa, e que, viuva, sem sêl-o, em consequencia da incerteza em que estavam todos quanto ao fim do principe Heitor, tinha, por isso mesmo, uma d'essas posições originaes e excepcionaes, que autorisam todas as esperanças, sem que Julieta podesse favorecer nenhuma d'ellas. Emfim, tinha-se tornado a estrella reinante, quando Maximo foi vêl-a, um pouco desassocegado quanto ao acolhimento que ia ter.

Mas ficou logo tranquillisado. Julieta, livre dos terrores que enchiam-lhe a imaginação, longe das mulharas sombrias de Fondebreche, e radiante no esplendor que cercava-lhe a vida, sentia ainda mais a necessidade de reagir contra as exigencias severas e a etiqueta austera que lhe impunha a sociedade. A loba de outros tempos rugia sob a elegancia principesca da bella Julieta de Moria.

Ella tinha despedido toda a criadagem de Fondebreche e aos servidores novos que a cercavam Maximo podia apresentar-se sem disfarce.

Todavia ficou estabelecido que não iria ao palacete senão quando fosse chamado como advogado, que prestava á Sra princeza os conselhos nos negocios relativos á sua herança, e que moraria em um bairro distante, em aposentos onde Julieta poderia ir consultal-o sem despertar a attenção de ninguem.

E' escusado dizer que ella teve o cuidado de enfeitar ella mesma o ninho dos seus amores, e que esse interior, tão admirado pelo bom Dr. Lécuyer, seu filho o devia á munificencia da sua amasia.

(*Continuar-se-ha.*)

Typ. do Diario rua do Duque de Caxias n. 42